

**Proc. Administrativo 072/2026**

---

**De:** Adriana S. - SME

**Para:** SMA-Comp.Lic - SMA - Compras e Licitações

**Data:** 29/07/2026 às 13:38:32

**Setores envolvidos:**

SMA-Comp.Lic, SME

### **Aquisição de Troféus e Medalhas**

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus e medalhas visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes na realização das competições oficiais previstas no calendário esportivo municipal, abrangendo campeonatos de futsal, futebol, voleibol, futebol suíço, jogos escolares, festivais esportivos e demais eventos promovidos pela secretaria de esportes e pelo Município.

—  
**Adriana Nadolny Franco de Souza**  
*Secretária Esporte*

**Anexos:**

001\_DFD\_TROFEU\_E\_MEDALHA.pdf



# Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

| DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OBJETO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus e medalhas, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes no exercício de 2026.     |
| <b>UNIDADE REQUISITANTE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Secretaria Municipal de Esportes                                                                                                                                       |
| <b>GRAU DE PRIORIDADE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ( X ) Normal<br>( ) Prioritário                                                                                                                                        |
| <b>FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ( ) Pregão<br>( ) Concorrência (exclusivo para obras e serviços de engenharia)<br>(X) Dispensa/Inexigibilidade<br>( ) Adesão a Ata de Registro de Preço de Outro Órgão |
| <b>FORMA DE ENTREGA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ( x ) Parcelada<br>( ) Única                                                                                                                                           |
| <b>DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 90 Dias                                                                                                                                                                |
| <b>FONTE DE RECURSO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ( x ) Recurso próprio<br>( ) Emenda/Convênio<br>( ) Contrapartida                                                                                                      |
| JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                        |
| <p>A contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus e medalhas visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes na realização das competições oficiais previstas no calendário esportivo municipal, abrangendo campeonatos de futsal, futebol, voleibol, futebol suíço, jogos escolares, festivais esportivos e demais eventos promovidos pela secretaria de esportes e pelo Município.</p> <p>A premiação é parte essencial da organização dos eventos, sendo destinada aos atletas, equipes, dirigentes e demais participantes que obtiverem destaque nas competições, conforme regulamento de cada modalidade. O fornecimento de troféus e medalhas personalizados, confeccionados com materiais de qualidade e contendo a identificação do Município, da Secretaria Municipal de Esportes, da competição, da categoria e da colocação, contribui para a valorização dos participantes, fortalece o espírito esportivo e incentiva a continuidade da prática esportiva.</p> <p>Além disso, considerando que a Secretaria realiza diversas competições ao longo do ano, muitas delas em categorias de base, adulto, veterano e feminino, a contratação permitirá o atendimento das demandas de forma contínua e planejada, evitando interrupções na programação esportiva e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.</p> <p>Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para garantir a adequada execução do calendário esportivo municipal, promover o reconhecimento do desempenho dos participantes e fortalecer as políticas públicas de incentivo ao esporte, à inclusão social, ao lazer e à qualidade de vida da população.</p> |                                                                                                                                                                        |

Assinado por: ADRIANA NADOLNY FRANKO DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmital.pr.1doc.com.br/verificacao/8B23-B22A-15B2-7AC9> e informe o código 8B23-B22A-15B2-7AC9



# Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## QUANTIDADE DO PRODUTO/SERVIÇO A SER CONTRATADO:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | QUANT |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 1    | KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS 30 CM, 40 CM E 50 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. | Und | 10    |
| 2    | KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS 60 CM, 70 CM E 80 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. | Und | 15    |
| 3    | TROFEU PERSONALIZADO PREMIAÇÃO INDIVIDUAL COM 20 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 12 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DO TROFEU EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.                                         | Und | 120   |
| 4    | MEDALHA EM ZAMAC, FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC, DESENHO INTERNO POLIDO COM FRISOS, AUTO RELEVO, OURO, PRATA E BRONZE TAMANHO DE 60 mm DE DIAMETRO, FITA PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICIPIO COM 2,5CM DE LARGURA POR 60 cm DE COMPRIMENTO CONFORME DESENHO DO EVENTO E APROVAÇÃO DA SECRETARIA, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                     | Und | 1000  |
| 5    | MEDALHA PERSONALIZADA ACRILICO/MDF MEDALHA PERSONALIZADA EM MDF/ACRILICO ESPELHADO, CORTE EM LASER, TAMANHO DE 70CM DE DIAMETRO, MEDALHA FEITA COM 3 CAMADAS SENDO A PRIMEIRA DE ACRILICO ESPELHADO 3MM A SEGUNDA DE MDF 6MM E TERCEIRA DE ACRILICO ESPELHADO 3MM TUDO EM GRAVAÇÃO EM LASER(PIROGRAFADO) FITA GORGURÃO PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICIPIO COM 2,5CM DE LARGURA POR 90 CM DE COMPRIMENTO CONFORME DESENHO DO EVENTO E APROVAÇÃO DA SECRETARIA, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.                                                                                           | Und | 500   |

## RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA

**SILVANA CAMARGO MACHADO**

Equipe de Planejamento

Assinatura Digital conforme o Decreto Municipal nº 07/2026

**ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Esportes

Assinatura Digital conforme o Decreto Municipal nº 07/2026

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmital.pr.1dof.com.br/verificacao/8B23-B22A-15B2-7AC9> e informe o código 8B23-B22A-15B2-7AC9



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B23-B22A-15B2-7AC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA (CPF 836.XXX.XXX-87) em 29/07/2026 13:44:20

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/8B23-B22A-15B2-7AC9>

**De:** Elton B. - SMA-Comp.Lic

**Para:** GAB-PREF - GABINETE DO PREFEITO

**Data:** 29/07/2026 às 13:49:15

ENCAMINHO O PRESENTE PROCESSO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, PARA APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. APÓS ANÁLISE, CASO HAJA CONCORDNCIA, SOLICITA-SE A AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL PARA O PROSSEGUIMENTO DOS TRMITES ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM O INTERESSE PÚBLICO.

—

**Elton Otto Back**

*Diretor*

## Proc. Administrativo 2- 072/2026

**De:** Roberto R. - GAB-PREF

**Para:** COT - Central de controle e cotações - A/C Jessica F.

**Data:** 13/08/2026 às 15:13:23

**Setores envolvidos:**

GAB-PREF, SMA-Comp.Lic, SME, COT

### Aquisição de Troféus e Medalhas

#### Processo Administrativo nº 72/2026

#### DESPACHO

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus e medalhas nas competições oficiais previstas no calendário esportivo municipal, abrangendo campeonatos de futsal, futebol, voleibol, futebol suíço, jogos escolares, festivais esportivos e demais eventos promovidos pela Secretaria de Esportes e pelo Município.

**Considerando** a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Esportes através do Documento de Formalização de Demanda - DFD, o qual aponta a necessidade de aquisição de troféus e medalhas;

**Considerando** que a contratação pretendida deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais normas aplicáveis às contratações públicas;

**Considerando** a necessidade de formalização da contratação mediante regular procedimento licitatório, precedido da elaboração dos documentos de planejamento pertinentes, tais como Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e estimativa de preços, conforme exigências legais;

**AUTORIZO** a abertura de procedimento administrativo visando à realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus e medalhas nas competições oficiais previstas no calendário esportivo municipal, abrangendo campeonatos de futsal, futebol, voleibol, futebol suíço, jogos escolares, festivais esportivos e demais eventos promovidos pela Secretaria de Esportes e pelo Município.

Determino o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal solicitante para elaboração dos documentos de planejamento da contratação, especialmente Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e pesquisa de preços.

Posteriormente encaminhe-se ao Setor de Licitações e Contratos, para adoção das providências necessárias à instauração e condução do certame, nos termos da legislação vigente.

Após as providências cabíveis, retornem os autos para análise e demais deliberações.

Palmital, 13 de agosto de 2026.

**Roberto Carlos Rossi**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS ROSSI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/593A-90D7-7534-B8FD> e informe o código 593A-90D7-7534-B8FD



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 593A-90D7-7534-B8FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTO CARLOS ROSSI (CPF 864.XXX.XXX-91) em 13/08/2026 15:14:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/593A-90D7-7534-B8FD>

## Proc. Administrativo 3- 072/2026

---

**De:** Jessica F. - COT

**Para:** COT - Central de controle e cotações

**Data:** 26/08/2026 às 08:53:19

**Setores envolvidos:**

SME, SMA-Comp.Lic, GAB-PREF, COT

### Aquisição de Troféus e Medalhas

Segue relatório e cesta de preços.

—

**Jessica Fernanda Monteiro Vaz Fernandes**  
*DIRETORA DO DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES*

**Anexos:**

COTACAO\_I.pdf

COTACAO\_II.pdf

COTACAO\_III.pdf

RELATORIO\_E\_CESTA\_DE\_PRECOS.pdf

## COTAÇÃO DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: REGINALDO GOLEMBIA TECNOLOGIAS

CNPJ: 18.634.396/0001/94

ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO N° 901 – SALA 03

TELEFONE: 42-99956547

CEP: 85270-000

## LISTA TROFÉU E MEDALHAS

| ITEM | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Quant | Valor uni. | Valor total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|-------------|
| 01   | KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS 30 CM, 40 CM E 50 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. | 10    | 489,00     | 4890,00     |
| 02   | KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS 60 CM, 70 CM E 80 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. | 15    | 799,00     | 11985,00    |
| 03   | TROFEU PERSONALIZADO PREMIAÇÃO INDIVIDUAL COM 20 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 12 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DO TROFEU EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.                                         | 120   | 99,00      | 11880,00    |

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |       |          |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------|
| 04                     | MEDALHA EM ZAMAC, FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC, DESENHO INTERNO POLIDO COM FRISOS, AUTO RELEVO, OURO, PRATA E BRONZE TAMANHO DE 60 mm DE DIAMETRO, FITA PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICIPIO COM 2,5CM DE LARGURA POR 60 CM DE COMPRIMENTO CONFORME DESENHO DO EVENTO E APROVAÇÃO DA SECRETARIA, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.                                                                                                                                                           | 1000 | 14,90 | 14900,00 |
| 05                     | MEDALHA PERSONALIZADA ACRILICO/MDF MEDALHA PERSONALIZADA EM MDF/ACRILICO ESPELHADO, CORTE EM LASER, TAMANHO DE 70CM DE DIAMETRO, MEDALHA FEITA COM 3 CAMADAS SENDO A PRIMEIRA DE ACRILICO ESPELHADO 3MM A SEGUNDA DE MDF 6MM E TERCEIRA DE ACRILICO ESPELHADO 3MM TUDO EM GRAVAÇÃO EM LASER(PIROGRAFADO) FITA GORGURÃO PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICIPIO COM 2,5CM DE LARGURA POR 90 CM DE COMPRIMENTO CONFORME DESENHO DO EVENTO E APROVAÇÃO DA SECRETARIA, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. | 500  | 11,90 | 5950,00  |
| VALOR TOTAL: 49.605,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |       |          |

**CNPJ: 18.634.396/0001-90**  
 Tech + Soluções em Informática  
 e Celulares  
 Fone: (42) 99956-6547  
 Rua XV de Novembro - 901. Sala 101

*Reged. J. Leite*

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 28.451.892/0001-66

IE: 9075841431

AVENIDA. SÃO PAULO, 338 CENTRO CEP 85.485-000.

TRÊS BARRAS DO PARANA – PR, FONE 045 9.91464663.

Email: [licitatshirt@outlook.com](mailto:licitatshirt@outlook.com)

## COTAÇÃO DE PREÇO

### LISTA TROFÉU E MEDALHAS

| ITEM | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Quant | Valor uni. | Valor total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|-------------|
| 01   | KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS 30 CM, 40 CM E 50 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. | 10    | 440,00     | 4.400,00    |
| 02   | KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS 60 CM, 70 CM E 80 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. | 15    | 690,00     | 10.350,00   |
| 03   | TROFEU PERSONALIZADO PREMIAÇÃO INDIVIDUAL COM 20 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 12 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DO TROFEU EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.                                         | 120   | 69,90      | 8.388,00    |
| 04   | MEDALHA EM ZAMAC, FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC, DESENHO INTERNO POLIDO COM FRISOS, AUTO RELEVO, OURO, PRATA E BRONZE TAMANHO DE 60 mm DE DIAMETRO, FITA PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICIPIO COM 2,5CM DE LARGURA POR 60 cm DE COMPRIMENTO CONFORME DESENHO DO EVENTO E APROVAÇÃO DA SECRETARIA, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                    | 1000  | 10.40      | 10.400,00   |



T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 28.451.892/0001-66

IE: 9075841431

AVENIDA. SÃO PAULO, 338 CENTRO CEP 85.485-000.

TRÊS BARRAS DO PARANA – PR, FONE 045 9.91464663.

Email: [licitatshirt@outlook.com](mailto:licitatshirt@outlook.com)

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |      |          |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----------|
| 05                     | MEDALHA PERSONALIZADA ACRILICO/MDF MEDALHA PERSONALIZADA EM MDF/ACRILICO ESPELHADO, CORTE EM LASER, TAMANHO DE 70CM DE DIAMENTRO, MEDALHA FEITA COM 3 CAMADAS SENDO A PRIMEIRA DE ACRILICO ESPELHADO 3MM A SEGUNDA DE MDF 6MM E TERCEIRA DE ACRILICO ESPELHADO 3MM TUDO EM GRAVAÇÃO EM LASER(PIROGRAFADO) FITA GORGURÃO PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICIPIO COM 2,5CM DE LARGURA POR 90 CM DE COMPRIMENTO CONFORME DESENHO DO EVENTO E APROVAÇÃO DA SECRETARIA, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. | 500 | 8,98 | 4.490,00 |
| VALOR TOTAL: 38.028,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |      |          |

VALIDADE 60 DIAS.



Documento assinado digitalmente

HELIO NOJEHOVSI JUNIOR

Data: 25/08/2026 16:15:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Três Barras Do Paraná, 24 de agosto de 2026.

T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME

CNPJ:28.451.892/0001-66

Helio Nojehovsi Junior

Sócio Administrador

Assinado por 1 pessoa: JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/4376-F577-2CB5-4458> e informe o código 4376-F577-2CB5-4458





T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 28.451.892/0001-66

IE: 9075841431

AVENIDA. SÃO PAULO, 338 CENTRO CEP 85.485-000.

TRÊS BARRAS DO PARANA – PR, FONE 045 9.91464663.

**Email: [licitatshirt@outlook.com](mailto:licitatshirt@outlook.com)**

**COTAÇÃO DE PREÇO**  
**LISTA TROFÉU E MEDALHAS**

| ITEM | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Quant | Valor uni. | Valor total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|-------------|
| 01   | KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS 30 CM, 40 CM E 50 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. | 10    | 395,80     | 3.958,00    |
| 02   | KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS 60 CM, 70 CM E 80 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. | 15    | 648,50     | 9.727,50    |
| 03   | TROFÉU PERSONALIZADO PREMIAÇÃO INDIVIDUAL COM 20 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 12 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DO TROFÉU EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.                                         | 120   | 74,50      | 8.940,00    |
| 04   | MEDALHA EM ZAMAC, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, DESENHO INTERNO POLIDO COM FRISOS, ALTO RELEVO, OURO, PRATA E BRONZE TAMANHO DE 60 mm DE DIÂMETRO, FITA PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICIPIO COM 2,5CM DE LARGURA POR 60 cm DE COMPRIMENTO CONFORME DESENHO DO EVENTO E APROVAÇÃO DA SECRETARIA, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                     | 1000  | 9,90       | 9.900,00    |

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |      |          |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----------|
| 05                     | MEDALHA PERSONALIZADA ACRILICO/MDF MEDALHA PERSONALIZADA EM MDF/ACRILICO ESPELHADO, CORTE EM LASER, TAMANHO DE 70CM DE DIAMETRO, MEDALHA FEITA COM 3 CAMADAS SENDO A PRIMEIRA DE ACRILICO ESPELHADO 3MM A SEGUNDA DE MDF 6MM E TERCEIRA DE ACRILICO ESPELHADO 3MM TUDO EM GRAVAÇÃO EM LASER(PIROGRAFADO) FITA GORGURÃO PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICIPIO COM 2,5CM DE LARGURA POR 90 CM DE COMPRIMENTO CONFORME DESENHO DO EVENTO E APROVAÇÃO DA SECRETARIA, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. | 500 | 8,50 | 4.250,00 |
| VALOR TOTAL: 36.775,50 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |      |          |

**VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.**

CATANDUVAS – PR 20 DE AGOSTO DE 2026.



Documento assinado digitalmente  
HEITOR LUIZ MANICA  
Data: 21/08/2026 16:18:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

H L MANICA LTDA  
CNPJ : 43.633.330/0001-27  
HEITOR LUIZ MANICA  
CPF : ██████████



RELATÓRIO DE COTAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Fundamentação Legal: Art. 23<sup>º</sup> da Lei nº 14.133/2021.

Metodologia de Pesquisa

A pesquisa de preços utilizou o(s) inciso(s) IV (Cotação Com Fornecedores — orçamentos de fornecedores) do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Para o inciso IV foram lidos orçamentos de fornecedores anexados à demanda. Expurgaram-se preços destoantes (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 6º, §4º) e o valor unitário de referência corresponde à média aritmética simples dos preços validados. Os incisos não utilizados foram suprimidos do mapa.

Jéssica Fernanda Monteiro Vaz Fernandes  
Diretor do Depto de Compras e Licitação  
Assinatura Digital conforme o Decreto Municipal nº 07/2026



# Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

| #  | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Inciso IV — Cotação Com Fornecedores                                      |                                              |                                                               | Média         | Mec           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | T-SHIRT INDÚSTRIA<br>E COMÉRCIO LTDA -<br>ME — CNPJ<br>28.451.892/0001-66 | H L MANICA LTDA —<br>CNPJ 43.633.330/0001-27 | REGINALDO GOLEMBA<br>TECNOLOGIAS — CNPJ<br>18.634.396/0001-94 |               |               |
| 01 | KIT TROFEUS<br>PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º<br>LUGAR COM AS SEGUINTE<br>MEDIDAS 30 CM, 40 CM E 50<br>CM DE ALTURA, COM BASE<br>DE MDF/GRANITO DE 20 CM<br>DE COMPRIMENTO X 8 CM DE<br>ALTURA DESCRIÇÃO DA<br>COLOCAÇÃO E<br>DACATEGORIA EM<br>IMPRESSÃO DIGITAL OU<br>PIROGRAFADO, CORPO DOS<br>TROFEUS EM<br>MDF/ACRILICO/VIDRO COM<br>RECORTE EM LASER NO<br>FORMATO DO EVENTO OU<br>PROMOÇÃO, A PARTE<br>IMPRESSA DEVERA SER EM<br>ALTO ADESIVO COM<br>IMPRESSÃO E CORTE<br>DIGITAL DE ALTO<br>DESEMPENHO,ACABAMENTO<br>DE PRIMEIRA QUALIDADE<br>SEM IMPERFEIÇÕES, OS<br>MODELOS DEVERÃO TER<br>LOGO DO MUNICIPIO E DOS<br>EVENTOS, MODELOS DO | R\$ 440,00 em                                                             | R\$ 395,80 em                                | R\$ 489,00 em                                                 | R\$<br>441,60 | R\$<br>440,00 |



# Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |               |               |            |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|------------|---------------|
|    | DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |               |               |            |               |
| 02 | KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS 60 CM, 70 CM E 80 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. | R\$ 690,00 em | R\$ 648,50 em | R\$ 799,00 em | R\$ 712,50 | R\$ 690,00 em |
| 03 | TROFEU PERSONALIZADO PREMIAÇÃO INDIVIDUAL COM 20 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 12 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 69,90 em  | R\$ 74,50 em  | R\$ 99,00 em  | R\$ 81,14  | R\$ 69,90 em  |



# Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |             |              |           |     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------------|-----------|-----|
|    | DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DO TROFEU EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. |              |             |              |           |     |
| 04 | MEDALHA EM ZAMAC, FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC, DESENHO INTERNO POLIDO COM FRISOS, AUTO RELEVO, OURO, PRATA E BRONZE TAMANHO DE 60 mm DE DIAMETRO, FITA PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICIPIO COM 2,5CM DE LARGURA POR 60 cm DE COMPRIMENTO CONFORME DESENHO DO EVENTO E APROVAÇÃO DA SECRETARIA, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.                         | R\$ 10,40 em | R\$ 9,90 em | R\$ 14,90 em | R\$ 11,74 | R\$ |
| 05 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 8,98 em  | R\$ 8,50 em | R\$ 11,90 em |           | R\$ |



# Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |          |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|----------|--|
| MEDALHA PERSONALIZADA ACRILICO/MDF MEDALHA PERSONALIZADA EM MDF/ACRILICO ESPELHADO, CORTE EM LASER, TAMANHO DE 70CM DE DIAMENTRO, MEDALHA FEITA COM 3 CAMADAS SENDO A PRIMEIRA DE ACRILICO ESPELHADO 3MM A SEGUNDA DE MDF 6MM E TERCEIRA DE ACRILICO ESPELHADO 3MM TUDO EM GRAVAÇÃO EM LASER(PIROGRAFADO) FITA GORGURÃO PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICIPIO COM 2,5CM DE LARGURA POR 90 CM DE COMPRIMENTO CONFORME DESENHO DO EVENTRO E APROVAÇÃO DA SECRETARIA, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. |  |  |  | R\$ 9,80 |  |
| Total R\$ 41.480,30 (quarenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |          |  |



# Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## RESULTADO

| Item | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Und | Qnt. | Valor Uni. | Valor Total   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------------|---------------|
| 01   | KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS SEGUINTES MEDIDAS 30 CM, 40 CM E 50 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. | UND | 10   | R\$ 441,60 | R\$ 4.416,00  |
| 02   | KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS SEGUINTES MEDIDAS 60 CM, 70 CM E 80 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. | UND | 15   | R\$ 712,50 | R\$ 10.687,50 |
| 03   | TROFEU PERSONALIZADO PREMIAÇÃO INDIVIDUAL COM 20 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 12 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DO TROFEU EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.                                          | UND | 120  | R\$ 81,14  | R\$ 9.736,80  |
| 04   | MEDALHA EM ZAMAC, FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC, DESENHO INTERNO POLIDO COM FRISOS, AUTO RELEVO, OURO, PRATA E BRONZE TAMANHO DE 60 mm DE DIAMETRO, FITA PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICIPIO COM 2,5CM DE LARGURA POR 60 cm DE COMPRIMENTO CONFORME DESENHO DO EVENTO E APROVAÇÃO DA SECRETARIA, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 1000 | R\$ 11,74  | R\$ 11.740,00 |
| 05   | MEDALHA PERSONALIZADA ACRILICO/MDF MEDALHA PERSONALIZADA EM MDF/ACRILICO ESPELHADO, CORTE EM LASER, TAMANHO DE 70CM DE DIAMETRO, MEDALHA FEITA COM 3 CAMADAS SENDO A PRIMEIRA DE ACRILICO ESPELHADO 3MM A SEGUNDA DE MDF 6MM E TERCEIRA DE ACRILICO ESPELHADO 3MM TUDO EM GRAVAÇÃO EM LASER (PIROGRAFADO) FITA GORGURÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 500  | R\$ 9,80   | R\$ 4.900,00  |

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 852700-000 – Palmital – PR – Fone: (42) 3657-1222  
[www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/4376-F577-2CB5-4458> e informe o código 4376-F577-2CB5-4458





# Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

|                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICIPIO COM 2,5CM DE LARGURA POR 90 CM DE COMPRIMENTO CONFORME DESENHO DO EVENTO E APROVAÇÃO DA SECRETARIA, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. |  |  |  |  |
| TOTAL: R\$ 41.480,30 (quarenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos)                                                                                                                 |  |  |  |  |

<sup>1</sup> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4376-F577-2CB5-4458

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES (CPF 080.XXX.XXX-13) em 26/08/2026 08:55:53

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/4376-F577-2CB5-4458>

## **Proc. Administrativo 4- 072/2026**

---

**De:** Jessica F. - COT

**Para:** SMF-DEP-CONT - SMF - Departamento de Contabilidade

**Data:** 26/08/2026 às 08:57:02

**Setores envolvidos:**

GAB-PREF, SMA-Comp.Lic, SMF-DEP-CONT, SME, COT

### **Aquisição de Troféus e Medalhas**

Segue solicitação nº175/2026.

—

**Jessica Fernanda Monteiro Vaz Fernandes**  
*DIRETORA DO DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES*

**Anexos:**

Solicitacao\_175.pdf



# Município de Palmital

## Solicitação 175/2026

Equiplano

Página:1

|                                 |                                   |                        |                            |
|---------------------------------|-----------------------------------|------------------------|----------------------------|
| <b>Solicitação</b>              |                                   | <b>Emitido em</b>      | <b>Quantidade de itens</b> |
| Número                          | Tipo                              |                        |                            |
| <b>175</b>                      | <b>Aquisição de Material</b>      | 26/08/2026             | 5                          |
| <b>Solicitante</b>              |                                   | <b>Processo Gerado</b> |                            |
| Código                          | Nome                              | Número                 |                            |
| 4474-1                          | ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA   | 0/2026                 |                            |
| <b>Local</b>                    |                                   |                        |                            |
| 35                              | Gabinete do Secretário de Esporte |                        |                            |
| <b>Órgão</b>                    |                                   |                        |                            |
| 11                              | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE   |                        |                            |
| <b>Forma de pagamento</b>       |                                   |                        |                            |
| Descrição                       |                                   | Tipo                   |                            |
| MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL |                                   | Depósito bancário      |                            |
| <b>Entrega</b>                  |                                   |                        |                            |
| Local                           |                                   | Prazo                  |                            |
| MUNICIPIO DE PALMITAL-PR        |                                   | Dias                   |                            |

### Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

### Lote

001 Lote 001

| Código | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor     |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|-----------|
| 034837 | KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR<br>COM AS SEGUINTE MEDIDAS 30 CM, 40 CM E 50 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO,ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. | KIT     | 10,00      | 441,60   | 4.416,00  |
| 034838 | KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS 60 CM, 70 CM E 80 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO,ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO     | KIT     | 15,00      | 712,50   | 10.687,50 |
| 034840 | MEDALHA EM ZAMAC, FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC, DESENHO INTERNO POLIDO COM FRISOS, AUTO RELEVO, OURO, PRATA E BRONZE TAMANHO DE 60 mm DE DIAMETRO, FITA PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICIPIO COM 2,5CM DE LARGURA POR 60 cm DE COMPRIMENTO CONFORME DESENHO DO EVENTO E APROVAÇÃO DA SECRETARIA, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                      | UND     | 1.000,00   | 11,74    | 11.740,00 |
| 040093 | MEDALHA PERSONALIZADA ACRILICO/MDF MEDALHA PERSONALIZADA EM MDF/ACRILICO ESPELHADO, CORTE EM LASER, TAMANHO DE 70CM DE DIAMETRO, MEDALHA FEITA COM 3 CAMADAS SENDO A PRIMEIRA DE ACRILICO ESPELHADO 3MM A SEGUNDA DE MDF 6MM E TERCEIRA DE ACRILICO ESPELHADO 3MM TUDO EM GRAVAÇÃO EM LASER(PIROGRAFADO) FITA GORGURÃO PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICIPIO COM 2,5CM DE LARGURA POR 90 CM DE COMPRIMENTO CONFORME DESENHO DO EVENTO E APROVAÇÃO DA SECRETARIA, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.                                                                                            | UND     | 500,00     | 9,80     | 4.900,00  |
| 034839 | TROFEU PERSONALIZADO PREMIAÇÃO INDIVIDUAL COM 20 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 12 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DO TROFEU EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO,ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.                                            | UND     | 120,00     | 81,14    | 9.736,80  |
| TOTAL  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |            |          | 41.480,30 |





# Município de Palmital

## Solicitação 175/2026

Equiplano

Página:2

|                    |                  |
|--------------------|------------------|
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>41.480,30</b> |
|--------------------|------------------|

---

ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA  
Solicitante

Assinado por 2 pessoas: JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES e ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/39E8-DBBA-87F7-9EDA> e informe o código 39E8-DBBA-87F7-9EDA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 39E8-DBBA-87F7-9EDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES (CPF 080.XXX.XXX-13) em 26/08/2026 08:57:30  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA (CPF 836.XXX.XXX-87) em 26/08/2026 14:17:16  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/39E8-DBBA-87F7-9EDA>

## Proc. Administrativo 5- 072/2026

---

**De:** Maria S. - SMF-DEP-CONT

**Para:** SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

**Data:** 26/08/2026 às 09:44:27

**Setores envolvidos:**

GAB-PREF, SMA-Comp.Lic, SMF-DEP-CONT, SME, COT

### Aquisição de Troféus e Medalhas

Segue em anexo Solicitação 175/2026.

—

**Maria Daiane Oliveira Silva**  
*Contabilidade*

**Anexos:**

Solicitacao\_175\_2026.pdf



**Município de Palmital**  
**Solicitação 175/2026**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

Equiplano

Página:1

|                                 |                                   |                        |                            |
|---------------------------------|-----------------------------------|------------------------|----------------------------|
| <b>Solicitação</b>              |                                   | <b>Emitido em</b>      | <b>Quantidade de itens</b> |
| Número                          | Tipo                              |                        |                            |
| <b>175</b>                      | <b>Aquisição de Material</b>      | 26/08/2026             | 5                          |
| <b>Solicitante</b>              |                                   | <b>Processo Gerado</b> |                            |
| Código                          | Nome                              | Número                 |                            |
| 4474-1                          | ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA   | 0/2026                 |                            |
| <b>Local</b>                    |                                   |                        |                            |
| 35                              | Gabinete do Secretário de Esporte |                        |                            |
| <b>Órgão</b>                    |                                   |                        |                            |
| 11                              | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE   |                        |                            |
| <b>Forma de pagamento</b>       |                                   |                        |                            |
| Descrição                       |                                   | Tipo                   |                            |
| MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL |                                   | Depósito bancário      |                            |
| <b>Entrega</b>                  |                                   |                        |                            |
| Local                           |                                   | Prazo                  |                            |
| MUNICIPIO DE PALMITAL-PR        |                                   | Dias                   |                            |

**Descrição:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

**Lote**  
**001 Lote 001**

| Código | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor        |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|--------------|
|        | 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE<br>002 Departamento de Esporte<br>27.812.2701-2088 Ativ idades do Departamento de Esporte<br>3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |            |          |              |
|        | 3.3.90.31.04.00 PREMIAÇÕES DESPORTIVAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |            |          |              |
|        | 05280 00000 Recursos Ordinários (Liv res)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |            |          | Do Exercício |
| 034837 | KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR<br>COM AS SEGUINTE MEDIDAS 30 CM, 40 CM E 50 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO,ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. | KIT     | 10,00      | 441,60   | 4.416,00 *   |
| 034838 | KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS 60 CM, 70 CM E 80 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO,ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO     | KIT     | 15,00      | 712,50   | 10.687,50 *  |
| 034839 | TROFEU PERSONALIZADO PREMIAÇÃO INDIVIDUAL<br>COM 20 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 12 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DO TROFEU EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO,ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.                                         | UND     | 120,00     | 81,14    | 9.736,80 *   |
| 034840 | MEDALHA EM ZAMAC,<br>FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC, DESENHO INTERNO POLIDO COM FRISOS, AUTO RELEVO, OURO, PRATA E BRONZE TAMANHO DE 60 mm DE DIAMETRO, FITA PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICIPIO COM 2,5CM DE LARGURA POR 60 cm DE COMPRIMENTO CONFORME DESENHO DO EVENTO E APROVAÇÃO DA SECRETARIA, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                   | UND     | 1.000,00   | 11,74    | 11.740,00 *  |
| 040093 | MEDALHA PERSONALIZADA ACRILICO/MDF<br>MEDALHA PERSONALIZADA EM MDF/ACRILICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND     | 500,00     | 9,80     | 4.900,00 *   |

Emitido por: Maria Daiane de Oliveira Silva, na versão: 5539 u

26/08/2026 09:29:14  
1Doc: Proc. Administrativo 5- 072/2026 29/149

Assinado por 1 pessoa: MARIA DAIANE OLIVEIRA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/92E2-7F45-5A94-20A2 e informe o código 92E2-7F45-5A94-20A2





**Município de Palmital**  
**Solicitação 175/2026**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

Equiplano

Página:2

ESPELHADO, CORTE EM LASER, TAMANHO DE 70CM DE DIAMETRO, MEDALHA FEITA COM 3 CAMADAS SENDO A PRIMEIRA DE ACRILICO ESPELHADO 3MM A SEGUNDA DE MDF 6MM E TERCEIRA DE ACRILICO ESPELHADO 3MM TUDO EM GRAVAÇÃO EM LASER(PIROGRAFADO) FITA GORGURÃO PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICIPIO COM 2,5CM DE LARGURA POR 90 CM DE COMPRIMENTO CONFORME DESENHO DO EVENTO E APROVAÇÃO DA SECRETARIA, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

**Total da dotação 41.480,30**

**TOTAL 41.480,30**

**TOTAL GERAL 41.480,30**

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

|                                 |           |
|---------------------------------|-----------|
| 11.002.27.812.2701.2088         | 41.480,30 |
| Cod 05280 Fonte 00000 G.Fonte E | 41.480,30 |

ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA  
Secretário(a) Municipal de Esporte

\* Esta diferença de valores é justificada pelo valor residual decorrente do rateio

Assinado por 1 pessoa: MARIA DAIANE OLIVEIRA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/92E2-7F45-5A94-20A2> e informe o código 92E2-7F45-5A94-20A2





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 92E2-7F45-5A94-20A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA DAIANE OLIVEIRA SILVA (CPF 038.XXX.XXX-95) em 26/08/2026 09:44:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/92E2-7F45-5A94-20A2>

## **Proc. Administrativo 6- 072/2026**

---

**De:** Silvana M. - SME

**Para:** JUR-LIC - Procuradoria - Licitações

**Data:** 31/08/2026 às 14:34:59

**Setores envolvidos:**

GAB-PREF, SMA-Comp.Lic, SMF-DEP-CONT, SME, COT, JUR-LIC

### **Aquisição de Troféus e Medalhas**

—

**Silvana Camargo Machado**  
*Chefe divisão cultura/esporte*

**Anexos:**

001\_ETP\_TROFEUS\_E\_MEDALHAS.pdf

002\_TR\_TROFEU\_E\_MEDALHAS.pdf



## Estudo Técnico Preliminar

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

Área Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Esportes de Palmital/PR promove e apoia, ao longo do exercício, diversas competições, campeonatos, torneios, festivais, jogos escolares, eventos recreativos e demais atividades esportivas, abrangendo diferentes modalidades, categorias e faixas etárias, com o objetivo de incentivar a prática esportiva, promover a integração social, valorizar os atletas e fortalecer as políticas públicas municipais de esporte e lazer.

Para a adequada realização e encerramento dessas atividades esportivas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus e medalhas, destinados à premiação dos atletas, equipes e participantes que obtiverem destaque nas competições promovidas, organizadas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes.

A disponibilização de troféus e medalhas constitui importante instrumento de reconhecimento e valorização dos participantes, contribuindo para incentivar o desempenho esportivo, estimular a participação da comunidade nas atividades promovidas pelo Município e fortalecer o espírito de competição saudável, integração e respeito entre atletas e equipes.

A necessidade da contratação decorre, ainda, da quantidade e diversidade de eventos realizados durante o exercício, os quais contemplam diferentes modalidades esportivas e categorias, como categorias de base, escolares, adultas, máster e demais grupos definidos nos regulamentos de cada competição. Dessa forma, torna-se necessário dispor de premiações em quantidade e características compatíveis com cada evento, modalidade e categoria.

Os troféus e medalhas deverão apresentar qualidade e acabamento adequados à finalidade a que se destinam, observando as especificações, dimensões, materiais, modelos, inscrições, personalizações e demais características definidas pela Secretaria Municipal de Esportes, de acordo com a natureza de cada competição ou evento.

A contratação também busca garantir maior padronização, qualidade e organização das premiações, evitando aquisições emergenciais e possibilitando o atendimento das demandas conforme o calendário esportivo municipal. A disponibilidade prévia dos materiais permitirá



que as cerimônias de premiação sejam realizadas de forma adequada, sem comprometer o cronograma dos eventos.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus e medalhas mostra-se necessária e adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes, garantindo a premiação dos participantes das competições e eventos esportivos, promovendo o reconhecimento dos resultados alcançados e contribuindo para o incentivo e desenvolvimento do esporte no Município de Palmital/PR.

### 3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente demanda, embora necessária para o adequado desenvolvimento das atividades esportivas promovidas e apoiadas pelo Município, não se encontra detalhada no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, em virtude de o referido instrumento de planejamento ainda não ter sido integralmente elaborado e publicado pela Administração Municipal.

Contudo, a contratação para o fornecimento de troféus e medalhas guarda plena conformidade com o planejamento estratégico e operacional da Secretaria Municipal de Esportes, considerando a programação de campeonatos, torneios, competições, festivais, jogos escolares e demais eventos esportivos previstos para o exercício de 2026.

A aquisição dos materiais de premiação mostra-se necessária para assegurar o adequado encerramento das competições e o reconhecimento dos atletas e equipes que obtiverem destaque nas respectivas modalidades e categorias, contribuindo para o incentivo à prática esportiva, à participação da comunidade e ao desenvolvimento das políticas públicas municipais de esporte e lazer.

Ressalta-se que, embora a contratação não esteja individualmente contemplada no PCA em razão da ausência de sua elaboração e publicação integral, a despesa encontra respaldo nas dotações orçamentárias vigentes, demonstrando compatibilidade com o planejamento financeiro e operacional da Secretaria Municipal de Esportes para o exercício de 2026.

Assim, a ausência de previsão específica no PCA não impede a realização da contratação, uma vez que a demanda está alinhada às necessidades institucionais da Secretaria, às ações esportivas programadas e à disponibilidade orçamentária existente, devendo ser observados, durante a instrução do processo, os princípios do planejamento, eficiência, interesse público e adequada aplicação dos recursos públicos.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados enquadram-se como serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de espe-



cificações usuais de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A contratação compreenderá a prestação de serviços de arbitragem esportiva para atendimento das competições, campeonatos, torneios, festivais e demais eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de Palmital, conforme as condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que instruirão o processo licitatório.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade e características podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A contratação compreenderá o fornecimento de troféus e medalhas destinados à premiação de atletas, equipes e demais participantes das competições, campeonatos, torneios, festivais, jogos escolares e outros eventos esportivos promovidos, organizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes de Palmital/PR, conforme as condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e demais documentos que instruirão o processo de contratação.

Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, de boa qualidade e adequados à finalidade de premiação esportiva, atendendo integralmente às especificações técnicas, dimensões, materiais, modelos, cores, acabamentos e demais características estabelecidas pela Administração.

Os troféus deverão apresentar acabamento adequado, estabilidade, resistência e qualidade compatíveis com sua finalidade, podendo conter elementos decorativos, bases, placas, gravações, inscrições ou personalizações, conforme especificações definidas para cada item. Quando houver personalização, esta deverá ser realizada de acordo com as informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Esportes, sem erros de grafia, identificação ou composição.

As medalhas deverão ser confeccionadas em material adequado e resistente, possuir acabamento compatível com a finalidade de premiação e ser fornecidas com os respectivos cordões ou fitas, quando especificado. As inscrições, símbolos, brasões, logomarcas ou demais elementos de identificação deverão seguir os padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esportes.

No que se refere às especificações dos bens, informa-se que não será utilizado catálogo eletrônico de padronização, em razão da inexistência de catálogo aplicável ao objeto ou da ausência de padronização específica que contemple integralmente as características necessárias aos troféus e medalhas pretendidos. Dessa forma, serão utilizadas especificações técnicas compatíveis com as necessidades da Administração e com os padrões usualmente praticados no mercado.

A definição das especificações deverá buscar o equilíbrio entre qualidade, durabilidade, funcionalidade, apresentação estética e economicidade, evitando exigências excessivas ou restritivas que possam limitar indevidamente a competitividade do procedimento de contratação.



A empresa contratada deverá realizar a entrega dos produtos nos locais, datas e condições previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esportes, observando rigorosamente os quantitativos e especificações constantes da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte, de modo a garantir que sejam recebidos em perfeitas condições de uso e apresentação. Serão recusados os itens que apresentarem defeitos, avarias, divergências de especificação, falhas de personalização ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua utilização.

Quando constatada qualquer desconformidade, a contratada deverá providenciar a substituição dos produtos recusados, sem qualquer custo adicional para a Administração, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização, garantindo o atendimento da finalidade da contratação e evitando prejuízos à realização das cerimônias de premiação.

A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, tributos, encargos e demais custos necessários à perfeita entrega dos produtos, não cabendo à Administração qualquer pagamento adicional além dos valores contratualmente estabelecidos.

Os troféus e medalhas deverão ser entregues dentro dos prazos estabelecidos, de forma a garantir sua disponibilidade antes da realização das respectivas cerimônias de premiação. A contratada deverá manter condições de atendimento compatíveis com o cronograma de eventos da Secretaria Municipal de Esportes.

A contratada deverá ainda observar as normas aplicáveis à qualidade dos materiais fornecidos e responder pela integridade e conformidade dos produtos até o seu recebimento definitivo pela Administração.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos visam assegurar que os troféus e medalhas adquiridos apresentem qualidade, resistência, acabamento adequado e conformidade com as especificações definidas pela Secretaria Municipal de Esportes, garantindo a adequada premiação dos participantes e o atendimento eficiente das necessidades da Administração Municipal.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual do município, tendo como base o relatório de consumos dos anos anteriores.

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | Quantidade |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 01   | KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS 30 CM, 40 CM E 50 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM | UND     | 10         |

Assinado por 2 pessoas: SILVANA CAMARGO MACHADO e ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/DB8A-E01C-30AF-B52F> e informe o código DB8A-E01C-30AF-B52F



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |       |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
|    | MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |       |
| 02 | KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS 60 CM, 70 CM E 80 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. | UND | 15    |
| 03 | TROFEU PERSONALIZADO PREMIAÇÃO INDIVIDUAL COM 20 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 12 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DO TROFEU EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.                                         | UND | 120   |
| 04 | MEDALHA EM ZAMAC, FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC, DESENHO INTERNO POLIDO COM FRISOS, AUTO RELEVO, OURO, PRATA E BRONZE TAMANHO DE 60 mm DE DIAMETRO, FITA PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICIPIO COM 2,5CM DE LARGURA POR 60 cm DE COMPRIMENTO CONFORME DESENHO DO EVENTO E APROVAÇÃO DA SECRETARIA, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 1.000 |
| 05 | MEDALHA PERSONALIZADA ACRILICO/MDF MEDALHA PERSONALIZADA EM MDF/ACRILICO ESPELHADO, CORTE EM LASER, TAMANHO DE 70CM DE DIAMETRO, MEDALHA FEITA COM 3 CAMADAS SENDO A PRIMEIRA DE ACRILICO ESPELHADO 3MM A SEGUNDA DE MDF 6MM E TERCEIRA DE ACRILICO ESPELHADO 3MM TUDO EM GRAVAÇÃO EM LASER(PIROGRAFADO) FITA GORGURÃO PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICIPIO COM 2,5CM DE LARGURA POR 90 CM DE COMPRIMENTO CONFORME DESENHO DO                                                                                                                                                                                              | UND | 500   |

Assinado por 2 pessoas: SILVANA CAMARGO MACHADO e ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/DB8A-E01C-30AF-B52F> e informe o código DB8A-E01C-30AF-B52F



|  |                                                                                                     |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | EVENTO E APROVAÇÃO DA SECRETARIA, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base no calendário anual de atividades da Secretaria Municipal de Esportes de Palmital/PR, considerando o número previsto de campeonatos, torneios, festivais, competições escolares e demais eventos esportivos promovidos, organizados ou apoiados pelo Município durante o período de execução da contratação.

Para a definição dos quantitativos, foram considerados o número estimado de eventos, as modalidades esportivas envolvidas, as categorias participantes, a quantidade prevista de atletas e equipes premiadas e a necessidade de disponibilização de troféus e medalhas para as diferentes colocações e formas de premiação estabelecidas nos regulamentos de cada competição.

A estimativa também levou em consideração o histórico de eventos e aquisições realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, bem como a demanda prevista para o exercício, buscando estabelecer quantitativos suficientes para atender às necessidades ordinárias e possibilitar o atendimento de eventuais alterações no calendário esportivo ou realização de atividades não previstas inicialmente.

Os quantitativos foram dimensionados de maneira a evitar tanto a aquisição insuficiente, que poderia comprometer a realização das cerimônias de premiação, quanto a aquisição excessiva, que poderia resultar em desperdício de recursos públicos e formação de estoque desnecessário.

A previsão de troféus e medalhas contempla as diferentes modalidades, categorias e posições de destaque previstas nas competições, observando as características específicas de cada evento e as orientações da Secretaria Municipal de Esportes quanto à quantidade e ao modelo de premiação.

Dessa forma, os quantitativos estimados buscam assegurar o atendimento integral das demandas de premiação esportiva do Município, proporcionando planejamento adequado das aquisições, racionalização dos recursos públicos, padronização dos materiais e disponibilidade dos itens em tempo hábil para as cerimônias de encerramento dos eventos.

A memória de cálculo e o detalhamento dos quantitativos por item, incluindo a descrição dos troféus, medalhas e respectivas unidades de fornecimento, serão apresentados em tabela específica, integrante deste Estudo Técnico Preliminar e posteriormente do Termo de Referência.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Análise das alternativas possíveis:



No processo de planejamento da contratação, foram analisadas alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade de fornecimento de troféus e medalhas destinados às competições, campeonatos, torneios, festivais, jogos escolares e demais eventos esportivos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes de Palmital/PR.

Foram consideradas as seguintes alternativas:

- **Aquisição direta** de troféus e medalhas padronizados, sem personalização:

Esta alternativa possibilitaria a aquisição de produtos disponíveis em estoque no comércio, com menor prazo de entrega. Entretanto, verificou-se que a ausência de personalização poderia comprometer a identificação das competições, modalidades, categorias e respectivas premiações, além de não atender integralmente às características pretendidas pela Secretaria Municipal de Esportes.

- **Aquisição dos materiais separadamente, de diferentes fornecedores:**

Foi considerada a possibilidade de aquisição de troféus e medalhas junto a fornecedores distintos. Embora essa alternativa pudesse ampliar as opções de produtos, poderia ocasionar dificuldades relacionadas à padronização dos materiais, diferenças de acabamento e qualidade, aumento do esforço administrativo para acompanhamento das aquisições e maior complexidade na organização das entregas.

- **Confecção e aquisição de troféus e medalhas personalizados por empresa especializada:**

Esta alternativa possibilita à Administração adquirir os materiais de fornecedor com capacidade técnica para confeccionar e fornecer troféus e medalhas de acordo com as especificações estabelecidas, incluindo dimensões, materiais, modelos, acabamentos, gravações, inscrições e demais elementos de personalização necessários para cada competição ou evento.

A contratação de empresa especializada permite ainda maior padronização dos produtos, controle de qualidade, organização das entregas e compatibilidade dos materiais com as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esportes.

#### Justificativa Técnica e Econômica da Escolha

Após a análise das alternativas disponíveis, a solução considerada mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus e medalhas, mediante procedimento de contratação que assegure a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A escolha fundamenta-se nos seguintes critérios:

#### Economicidade:

A realização de procedimento de contratação com possibilidade de participação de fornecedores do mercado permite ampliar a competitividade e buscar preços compatíveis com os



praticados para produtos de características semelhantes, promovendo a adequada aplicação dos recursos públicos.

A contratação planejada também possibilita consolidar a demanda estimada para o exercício, evitando aquisições fragmentadas e reduzindo o risco de compras emergenciais para atendimento das cerimônias de premiação.

#### Qualidade dos Produtos:

A contratação de empresa especializada possibilita exigir materiais com qualidade, resistência, acabamento e apresentação compatíveis com a finalidade de premiação esportiva, além de permitir a definição prévia das características técnicas de cada item.

#### Padronização e Personalização:

A solução permite estabelecer padrões mínimos para os troféus e medalhas, mantendo uniformidade entre as premiações e possibilitando a inclusão de informações específicas de cada evento, tais como nome da competição, modalidade, categoria, colocação, ano e demais elementos definidos pela Secretaria Municipal de Esportes.

#### Eficiência Operacional:

A contratação de fornecedor especializado centraliza o fornecimento dos materiais, facilitando o acompanhamento das solicitações, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos produtos, reduzindo a necessidade de múltiplas aquisições e fornecedores.

#### Atendimento ao Calendário Esportivo:

A contratação planejada permite que os materiais sejam solicitados e entregues de acordo com o cronograma dos eventos esportivos, garantindo que troféus e medalhas estejam disponíveis em tempo hábil para as respectivas cerimônias de premiação.

#### Adequação às Necessidades da Administração:

A solução escolhida possibilita que os produtos sejam fornecidos conforme as quantidades, modelos e especificações definidas pela Secretaria Municipal de Esportes, atendendo às diferentes modalidades, categorias e formas de premiação previstas no calendário esportivo municipal.

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus e medalhas apresenta-se como a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, por possibilitar a obtenção de produtos com qualidade e padronização, atender às necessidades específicas de cada evento esportivo e contribuir para a eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



A estimativa do valor da contratação está detalhada no relatório de pesquisa de preços que integra os autos do processo administrativo, tendo sido elaborada mediante pesquisa de mercado realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para a composição da estimativa, foram considerados preços praticados no mercado por empresas especializadas no fornecimento de troféus, medalhas e materiais destinados à premiação esportiva, bem como, quando aplicável, valores decorrentes de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, buscando-se estabelecer referência compatível com os preços efetivamente praticados no mercado.

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 41.480,30 (quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme levantamento e metodologia de pesquisa de preços constante dos autos, servindo como parâmetro para o procedimento de contratação e para a análise da aceitabilidade e compatibilidade das propostas apresentadas.

A estimativa financeira foi elaborada considerando os quantitativos previstos para troféus e medalhas, suas respectivas especificações, modelos, materiais, dimensões, acabamentos e eventuais serviços de personalização, tais como gravações, inscrições, identificação de competições, modalidades, categorias e colocações, quando previstos.

No valor estimado estão considerados todos os custos necessários ao fornecimento dos produtos, incluindo fabricação ou aquisição, personalização, embalagens, transporte, carga, descarga, tributos, seguros e demais despesas incidentes até a efetiva entrega dos materiais nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Esportes.

A análise do impacto financeiro demonstra que a despesa apresenta compatibilidade com as dotações orçamentárias destinadas à Secretaria Municipal de Esportes, observando o planejamento orçamentário do Município para o exercício de 2026 e a disponibilidade de recursos para atendimento da demanda.

A contratação planejada busca assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, mediante definição de quantitativos compatíveis com a demanda prevista e utilização de preços de referência obtidos por meio de pesquisa de mercado, de modo a proporcionar economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Os documentos utilizados para fundamentar a composição da estimativa, incluindo propostas comerciais, pesquisas de contratações públicas similares, consultas a bancos de preços, quando utilizadas, e o relatório consolidado da pesquisa de preços, integram os autos do processo administrativo, garantindo transparência, rastreabilidade e segurança na formação do valor estimado da contratação.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus e medalhas, destinados à premiação dos atletas, equipes e demais participantes das



competições, campeonatos, torneios, festivais, jogos escolares e demais eventos esportivos promovidos, organizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes de Palmital/PR.

A contratação compreenderá o fornecimento dos materiais de premiação de acordo com os quantitativos, modelos, dimensões, materiais, acabamentos, cores, inscrições e demais características estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esportes, contemplando, quando previsto, a personalização dos itens com informações relativas ao evento, modalidade, categoria, colocação, ano e demais elementos necessários à identificação da competição.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e de acordo com o calendário de eventos esportivos, mediante emissão de solicitação ou Ordem de Fornecimento pela Administração, permitindo que os materiais sejam disponibilizados em quantidade e prazo compatíveis com cada competição ou cerimônia de premiação.

#### Fornecimento, Personalização e Qualidade dos Produtos

A empresa contratada deverá fornecer produtos novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização, com qualidade e acabamento compatíveis com a finalidade de premiação esportiva, observando rigorosamente as especificações estabelecidas no Termo de Referência e nos documentos que instruem a contratação.

Os troféus deverão apresentar acabamento adequado, resistência e estabilidade, com materiais e dimensões compatíveis com as especificações de cada item. Quando houver previsão de personalização, esta deverá ser realizada de acordo com as informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Esportes, garantindo a correta identificação da competição, modalidade, categoria e colocação.

As medalhas deverão possuir acabamento adequado, resistência e qualidade compatíveis com sua finalidade, sendo fornecidas com cordão, fita ou outro acessório previsto na especificação do item. Eventuais gravações, inscrições, símbolos ou logomarcas deverão observar fielmente as orientações fornecidas pela Administração.

A contratada deverá assegurar que todos os produtos sejam entregues em perfeitas condições, livres de defeitos, avarias, falhas de fabricação ou erros de personalização.

#### Entrega dos Materiais

Os produtos deverão ser entregues nos locais, datas e horários indicados pela Secretaria Municipal de Esportes, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte e manuseio.

A contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos nas solicitações de fornecimento, de forma que os troféus e medalhas estejam disponíveis com antecedência suficiente para a realização das cerimônias de premiação.



Todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo fabricação, personalização, embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, seguros e demais despesas necessárias à entrega dos produtos serão de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

#### Substituição de Produtos

Caso sejam identificados produtos em desacordo com as especificações contratadas, apresentem defeitos, avarias, danos, acabamento inadequado ou erros de personalização, a empresa contratada deverá providenciar sua substituição ou correção, sem qualquer custo adicional para a Administração.

A substituição deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido pela fiscalização, de modo a não comprometer a realização das competições e respectivas cerimônias de premiação.

#### Suporte e Atendimento

A contratada deverá manter condições adequadas de atendimento durante toda a execução contratual, disponibilizando canal de comunicação para recebimento das solicitações da Secretaria Municipal de Esportes e acompanhamento dos pedidos, especialmente quanto às informações de personalização, quantitativos, prazos e locais de entrega.

A empresa deverá ainda comunicar previamente à Administração qualquer situação que possa comprometer o cumprimento dos prazos de fornecimento, apresentando as providências necessárias para assegurar a continuidade do atendimento.

#### Conformidade Técnica

Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, observando os padrões de qualidade, dimensões, materiais, acabamentos e demais características previstas para cada item.

A execução da solução deverá assegurar qualidade, durabilidade, padronização, adequada apresentação estética e compatibilidade dos troféus e medalhas com sua finalidade, garantindo que os materiais estejam disponíveis em condições adequadas para a premiação dos participantes dos eventos esportivos.

Dessa forma, a solução proposta atende integralmente à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Esportes, proporcionando condições adequadas para a realização das premiações, valorização dos atletas e equipes e incentivo à continuidade das atividades esportivas desenvolvidas pelo Município de Palmital/PR.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



A presente contratação será realizada de forma parcelada, considerando que o fornecimento de troféus e medalhas ocorrerá conforme a demanda da Secretaria Municipal de Esportes, de acordo com o calendário de campeonatos, competições, torneios, festivais, jogos escolares e demais eventos esportivos promovidos, organizados ou apoiados pelo Município.

O parcelamento do fornecimento permitirá que os materiais sejam solicitados de acordo com a programação efetiva dos eventos, mediante emissão de solicitações ou Ordens de Fornecimento, possibilitando à Administração adquirir os quantitativos necessários para cada período, evitando a formação de estoque excessivo e reduzindo o risco de aquisição de materiais que eventualmente não sejam utilizados.

A adoção do fornecimento parcelado apresenta as seguintes vantagens:

- Melhor planejamento das aquisições: os troféus e medalhas poderão ser solicitados de acordo com o cronograma dos eventos esportivos, permitindo adequação dos quantitativos às necessidades efetivamente identificadas pela Secretaria.
- Economicidade: a entrega parcelada possibilita melhor gerenciamento dos recursos públicos, evitando a necessidade de aquisição e armazenamento de todos os materiais de uma única vez e permitindo que os pagamentos estejam vinculados aos produtos efetivamente entregues e aceitos pela Administração.
- Eficiência administrativa: o parcelamento facilita o acompanhamento, a fiscalização, a conferência e o recebimento dos produtos, permitindo verificar individualmente a quantidade, qualidade, especificações e eventual personalização dos itens fornecidos.
- Redução de custos e riscos de armazenamento: a entrega conforme a necessidade reduz a permanência prolongada dos produtos em estoque, diminuindo os riscos de avarias, perdas, danos ou necessidade de armazenamento de grandes volumes de materiais.
- Adequação ao calendário esportivo: considerando que os eventos podem ocorrer em diferentes períodos do exercício e que o calendário esportivo pode sofrer alterações, o fornecimento parcelado proporciona maior flexibilidade para adequar as entregas às datas e necessidades efetivas de cada competição.
- Garantia de disponibilidade dos materiais: o modelo permite que os troféus e medalhas sejam fornecidos em tempo adequado para cada cerimônia de premiação, evitando a falta de materiais e garantindo o regular encerramento dos eventos esportivos.
- Ausência de prejuízo à padronização: o parcelamento não compromete a qualidade ou a uniformidade dos produtos, uma vez que todos os fornecimentos deverão observar as especificações, padrões, modelos e requisitos definidos no Termo de Referência.

Ressalta-se que o parcelamento será realizado sem prejuízo da economia de escala e da competitividade, observando-se as características do mercado fornecedor e as condições estabelecidas no processo de contratação. A divisão dos fornecimentos deverá preservar a obtenção de preços vantajosos e evitar fracionamento indevido da contratação.



Dessa forma, conclui-se que o fornecimento parcelado de troféus e medalhas constitui a alternativa mais adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes de Palmital/PR, proporcionando maior flexibilidade, controle dos recursos públicos, eficiência na gestão dos materiais e adequação às demandas decorrentes do calendário esportivo municipal, em observância aos princípios do planejamento, economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus e medalhas tem por objetivo garantir a adequada premiação dos atletas, equipes e participantes das competições e eventos esportivos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes de Palmital/PR, proporcionando materiais de qualidade, com apresentação adequada e compatíveis com as características de cada competição.

A contratação busca atender aos princípios do planejamento, economicidade, eficiência e interesse público, assegurando que os materiais de premiação estejam disponíveis em quantidade e prazo adequados para os eventos previstos no calendário esportivo municipal.

Economicidade e Eficiência Financeira:

Busca-se obter condições comerciais vantajosas para a Administração, mediante procedimento de contratação que possibilite a participação de fornecedores aptos a atender às especificações estabelecidas.

O planejamento prévio dos quantitativos e a consolidação das necessidades da Secretaria permitem melhor utilização dos recursos públicos, reduzindo a necessidade de aquisições emergenciais e evitando compras em quantidades superiores às efetivamente necessárias.

Qualidade e Padronização dos Produtos:

Pretende-se assegurar o fornecimento de troféus e medalhas com qualidade, resistência, acabamento adequado e características compatíveis com sua finalidade de premiação esportiva.

A definição prévia das especificações permitirá maior padronização dos materiais, bem como a adequada personalização dos produtos quando necessária, garantindo correta identificação das competições, modalidades, categorias, colocações e demais informações relacionadas aos eventos.

Atendimento ao Calendário Esportivo:

A contratação deverá garantir a disponibilidade dos materiais de premiação de acordo com o calendário de atividades da Secretaria Municipal de Esportes, evitando a falta de troféus e medalhas durante as cerimônias de encerramento das competições.



O fornecimento parcelado permitirá adequar as entregas às necessidades efetivas de cada evento, considerando possíveis alterações no calendário esportivo e a realização de novas atividades durante a vigência da contratação.

Otimização da Gestão dos Recursos Públicos:

A contratação planejada permitirá à Secretaria Municipal de Esportes organizar antecipadamente suas necessidades de premiação, facilitando o controle dos quantitativos, dos pedidos, das entregas e dos pagamentos.

A aquisição de acordo com a demanda contribuirá ainda para reduzir a necessidade de armazenamento prolongado de grandes quantidades de materiais, minimizando riscos de danos, perdas ou utilização inadequada dos produtos.

Valorização dos Atletas e Incentivo à Prática Esportiva:

A disponibilização de troféus e medalhas adequados às competições constitui importante forma de reconhecimento pelo desempenho e participação dos atletas e equipes.

A premiação contribui para estimular a participação em atividades esportivas, valorizar os resultados alcançados, incentivar a continuidade da prática esportiva e fortalecer o envolvimento da comunidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes.

Organização e Qualidade das Cerimônias de Premiação:

Espera-se proporcionar maior organização e qualidade às cerimônias de premiação, garantindo que os materiais estejam disponíveis em condições adequadas e de acordo com as categorias e colocações previstas nos regulamentos de cada competição.

Dessa forma, a contratação pretende assegurar o fornecimento regular e adequado de troféus e medalhas, contribuindo para o fortalecimento das ações esportivas do Município, a valorização dos participantes, o incentivo à prática esportiva e a utilização eficiente e planejada dos recursos públicos.

Como resultado final, espera-se que a Secretaria Municipal de Esportes disponha dos materiais necessários para atender às premiações dos eventos esportivos programados, sem interrupções ou prejuízos à execução do calendário municipal, proporcionando aos atletas e equipes uma forma adequada de reconhecimento e valorização de sua participação e desempenho.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações interdependentes indispensáveis à viabilização da presente contratação. O fornecimento de troféus e medalhas possui natureza autônoma e poderá ser executado independentemente da celebração de outros contratos, sendo suficiente, por si só, para atender à necessidade específica de premiação dos atletas, equipes e participantes



das competições e eventos esportivos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes de Palmital/PR.

Entretanto, poderão existir contratações correlatas relacionadas à organização e realização dos eventos esportivos, tais como aquisição de materiais esportivos, contratação de serviços de arbitragem, sonorização, locação de estruturas, serviços de segurança, transporte, alimentação, divulgação, serviços de apoio e outros materiais ou serviços necessários à execução das competições.

Tais contratações possuem caráter complementar e atendem a necessidades distintas relacionadas à realização dos eventos esportivos, não condicionando a execução do fornecimento de troféus e medalhas objeto desta contratação.

A eventual realização de contratações correlatas deverá observar o planejamento da Secretaria Municipal de Esportes e as necessidades específicas de cada evento, de forma independente e conforme os respectivos processos administrativos.

Assim, conclui-se que o fornecimento de troféus e medalhas constitui solução autônoma e independente, não havendo necessidade de contratação prévia ou simultânea de outro objeto para que os resultados pretendidos sejam alcançados.

A presente contratação, portanto, poderá ser executada de forma independente, garantindo à Secretaria Municipal de Esportes condições adequadas para realizar as premiações previstas em seu calendário de atividades e assegurar o reconhecimento dos atletas e equipes participantes das competições municipais.

## 12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus e medalhas apresenta baixo potencial de impacto ambiental, considerando a natureza e o porte do objeto. Embora os produtos possam envolver materiais como metal, plástico, acrílico, MDF, madeira, resinas, fitas e outros componentes, não se prevê a realização de atividades de produção industrial diretamente pela Administração Pública.

Ainda assim, deverão ser observadas práticas de sustentabilidade durante a execução da contratação, em consonância com os princípios da sustentabilidade e do desenvolvimento nacional sustentável aplicáveis às contratações públicas.

Requisitos de Sustentabilidade

Uso racional de materiais:

A contratada deverá, sempre que tecnicamente possível, utilizar racionalmente os materiais empregados na fabricação e personalização dos troféus e medalhas, evitando desperdícios durante os processos de produção, acabamento e personalização.

Embalagens:



Os produtos deverão ser acondicionados de forma adequada para evitar danos durante o transporte e manuseio, priorizando-se, quando possível, embalagens que utilizem materiais recicláveis, reutilizáveis ou que gerem menor quantidade de resíduos, sem comprometer a proteção dos produtos.

#### Transporte e logística:

A contratada deverá buscar eficiência na logística de entrega, promovendo o planejamento adequado das rotas e do transporte dos materiais, de modo a reduzir deslocamentos desnecessários, consumo de combustível e emissão de gases de efeito estufa, sempre que operacionalmente possível.

#### Gestão de resíduos:

Eventuais resíduos decorrentes das embalagens e demais materiais utilizados no fornecimento deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se a legislação aplicável e priorizando, quando possível, a reutilização, reciclagem ou recuperação dos materiais.

#### Utilização de materiais sustentáveis:

Sempre que houver disponibilidade no mercado e sem prejuízo da qualidade, resistência, durabilidade e características exigidas para os produtos, poderão ser priorizados materiais recicláveis, reciclados ou provenientes de fontes ambientalmente adequadas.

#### Mitigação dos Impactos Ambientais

Considerando a natureza do objeto, os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados reduzidos. Entretanto, poderão ser minimizados mediante a utilização racional de matérias-primas, redução de desperdícios, adoção de embalagens adequadas, destinação correta dos resíduos e planejamento eficiente do transporte e das entregas.

As exigências ambientais deverão ser compatíveis com o objeto e com as práticas disponíveis no mercado, evitando-se requisitos excessivos que possam restringir indevidamente a competitividade da contratação.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação é ambientalmente viável, apresentando baixo potencial de impacto ambiental e podendo incorporar medidas de sustentabilidade compatíveis com o fornecimento de troféus e medalhas, contribuindo para a observância dos princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade socioambiental nas contratações públicas.

---

### 13. CONCLUSÃO

Diante dos estudos realizados, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus e medalhas é tecnicamente necessária, operacionalmente viável e



economicamente adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes de Palmital/PR.

A contratação permitirá o atendimento das necessidades de premiação dos campeonatos, torneios, festivais, competições escolares e demais eventos esportivos promovidos, organizados ou apoiados pelo Município, garantindo a disponibilidade de materiais adequados para o reconhecimento dos atletas, equipes e participantes.

A solução proposta possibilita o fornecimento de produtos com qualidade, resistência, acabamento e padronização compatíveis com a finalidade de premiação esportiva, bem como a personalização dos itens quando necessária, de acordo com as características de cada competição, modalidade, categoria e colocação.

O fornecimento de forma parcelada mostra-se adequado ao planejamento da Secretaria Municipal de Esportes, permitindo que os materiais sejam solicitados conforme o calendário esportivo e a necessidade efetiva de cada evento, proporcionando maior controle dos quantitativos, dos recursos públicos e do armazenamento dos produtos.

A solução também apresenta reduzido impacto ambiental e permite a adoção de práticas sustentáveis relacionadas à utilização racional de materiais, embalagens, transporte e destinação adequada de resíduos.

Dessa forma, considerando a necessidade identificada, as alternativas analisadas, os requisitos estabelecidos, os quantitativos estimados, a solução escolhida e a estimativa de valor da contratação, conclui-se que o fornecimento de troféus e medalhas é viável e adequado ao interesse público, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes de Palmital/PR.

Diante do exposto, declara-se viável a presente contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo de contratação para aquisição de troféus e medalhas, observadas as condições, especificações, quantitativos e demais requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e nos documentos que compõem o respectivo processo administrativo.

Palmital/PR, 31 de agosto de 2026.

**SILVANA CAMARGO MACHADO**

Equipe de Planejamento

Assinatura Digital conforme o Decreto Municipal nº 07/2026

**ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Esportes

Assinatura Digital conforme o Decreto Municipal nº 07/2026



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

Área Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TROFEUS E MEDALHAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

### 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto desta contratação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TROFEUS E MEDALHAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, visando atender às necessidades do Município de Palmital, conforme as condições e exigências estabelecidas neste termo e no Estudo Técnico Preliminar.

#### 2.2. Detalhamento e Quantitativos

Abaixo, apresenta-se a descrição precisa do objeto, sua natureza e as quantidades estimadas para o período:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------------|-------------------|
| 01   | KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS 30 CM, 40 CM E 50 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DACATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO,ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. | UND     | 10     | 441,60               | 4.416,00          |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |       |        |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------|-----------|
| 02 | KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS 60 CM, 70 CM E 80 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. | UND | 15    | 712,50 | 10.687,50 |
| 03 | TROFEU PERSONALIZADO PREMIAÇÃO INDIVIDUAL COM 20 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 12 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DO TROFEU EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.                                         | UND | 120   | 81,14  | 9.736,80  |
| 04 | MEDALHA EM ZAMAC, FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC, DESENHO INTERNO POLIDO COM FRISOS, AUTO RELEVO, OURO, PRATA E BRONZE TAMANHO DE 60 mm DE DIAMETRO, FITA PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICIPIO COM 2,5CM DE LARGURA POR 60 cm DE COMPRIMENTO CONFORME DESENHO DO EVENTO E APROVAÇÃO DA SECRETARIA, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 1.000 | 11,74  | 11.740,00 |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |     |      |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----------|
| 05 | MEDALHA PERSONALIZADA ACRILICO/MDF<br>MEDALHA PERSONALIZADA EM<br>MDF/ACRILICO ESPELHADO, CORTE EM<br>LASER, TAMANHO DE 70CM DE<br>DIAMENTRO, MEDALHA FEITA COM 3<br>CAMADAS SENDO A PRIMEIRA DE ACRILICO<br>ESPELHADO 3MM A SEGUNDA DE MDF<br>6MM E TERCEIRA DE ACRILICO ESPELHADO<br>3MM TUDO EM GRAVAÇÃO EM<br>LASER(PIROGRAFADO) FITA GORGURÃO<br>PERSONALIZADA COM LOGO DO<br>MUNICIPIO COM 2,5CM DE LARGURA POR<br>90 CM DE COMPRIMENTO CONFORME<br>DESENHO DO EVENTO E APROVAÇÃO DA<br>SECRETARIA, MODELOS DOS DESENHOS E<br>TEXTOS SERÃO<br><br>DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. | UND | 500 | 9,80 | 4.900,00 |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|----------|

### 3. VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Da Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão do instrumento equivalente, conforme o caso, observada a devida publicidade e eficácia do instrumento contratual.

3.2. Da Prorrogação:

3.2.1. Do Fornecimento de Bens: A presente contratação possui natureza de fornecimento de bens, não se caracterizando como fornecimento contínuo. Dessa forma, eventual prorrogação do prazo de vigência somente poderá ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas, especialmente quando necessária à conclusão da entrega ou ao cumprimento das obrigações assumidas, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.2.2. Eventual necessidade de prorrogação deverá ser devidamente justificada e formalizada antes do término do prazo originalmente estabelecido, mediante autorização da autoridade competente e observância das disposições legais aplicáveis.

3.3. Do Prazo de Entrega: A Contratada deverá efetuar a entrega dos troféus e medalhas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, solicitação formal ou documento equivalente emitido pela Secretaria Municipal de Esportes.

3.3.1. Quando os produtos contemplarem personalização, gravação, inscrição, logomarca ou outras características específicas, o prazo de entrega será contado a partir do recebimento de todas as informações necessárias fornecidas pela Administração para a confecção dos materiais.

3.3.2. As entregas poderão ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e o calendário de competições e eventos esportivos, observados os quantitativos e especificações constantes de cada solicitação.



3.3.3. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, devidamente acondicionados e protegidos contra danos, avarias ou deformações decorrentes do transporte e manuseio.

3.4. Da Alteração do Prazo: Eventuais pedidos de prorrogação do prazo de entrega deverão ser formulados por escrito e devidamente justificados pela Contratada, preferencialmente com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis do término do prazo originalmente estabelecido, ficando sua concessão condicionada à análise e aceitação da Administração Municipal de Palmital/PR, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.4.1. A solicitação de prorrogação não suspende o prazo originalmente estabelecido até que haja manifestação expressa da Administração.

3.4.2. Não serão aceitas justificativas decorrentes de fatos previsíveis ou de situações que poderiam ter sido evitadas pela Contratada, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e penalidades cabíveis quando caracterizado o descumprimento injustificado do prazo de entrega.

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A fundamentação da presente contratação, bem como a descrição detalhada da necessidade administrativa, a definição dos quantitativos estimados e a identificação da solução mais adequada para atendimento da demanda encontram-se devidamente pormenorizadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP, documento que integra o presente processo administrativo.

4.2. O Estudo Técnico Preliminar demonstra a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus e medalhas, destinados à premiação dos atletas, equipes e participantes dos campeonatos, torneios, festivais, competições escolares e demais eventos esportivos promovidos, organizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes de Palmital/PR.

4.3. O referido Estudo Técnico Preliminar fundamenta a viabilidade técnica e econômica da solução escolhida, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, o calendário de atividades esportivas, os quantitativos estimados, as características dos produtos, a forma de fornecimento e as condições de mercado, demonstrando que a contratação constitui solução adequada para o atendimento do interesse público.

4.4. A contratação encontra-se alinhada ao planejamento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e tem como finalidade assegurar a disponibilidade de materiais de premiação em quantidade, qualidade e prazo adequados, contribuindo para a organização dos eventos esportivos e para a valorização dos atletas e equipes participantes.

4.5. Em observância ao princípio do planejamento, da eficiência, da economicidade e da publicidade, e nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar integra os autos do processo administrativo e serve de fundamento para a definição do objeto, das especificações, dos quantitativos e dos demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.6. As condições estabelecidas neste Termo de Referência deverão guardar correspondência com as conclusões e informações constantes do Estudo Técnico Preliminar, de modo a assegurar coerência entre a necessidade identificada, a solução escolhida e a contratação pretendida pela Administração Municipal.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



5.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus e medalhas, destinados ao atendimento das competições, campeonatos, torneios, festivais, jogos escolares e demais eventos esportivos promovidos, organizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes de Palmital/PR, contemplando o fornecimento de produtos de qualidade, conforme os modelos, materiais, dimensões, acabamentos, quantitativos e demais especificações estabelecidas pela Administração.

5.2. No planejamento da solução, foi considerado o ciclo de vida dos produtos, abrangendo as seguintes fases:

5.2.1. Fabricação, Qualidade e Padronização: A empresa contratada deverá fornecer troféus e medalhas novos, de primeiro uso e confeccionados com materiais adequados à finalidade de premiação esportiva, observando rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esportes. Os produtos deverão apresentar acabamento adequado, resistência, estabilidade, durabilidade e padrão de qualidade compatível com sua finalidade.

5.2.2. Personalização e Identificação: Quando prevista na especificação do item, a contratada deverá realizar a personalização dos troféus e medalhas de acordo com as informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Esportes, podendo contemplar gravações, inscrições, identificação da competição, modalidade, categoria, colocação, ano, brasão, logomarca ou outros elementos definidos pela Administração. A personalização deverá ser realizada sem erros de grafia, informações incorretas ou divergências em relação ao solicitado.

5.2.3. Fornecimento, Entrega e Desempenho: Os produtos deverão ser fornecidos e entregues nos locais, datas e condições previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esportes, de forma parcelada conforme a necessidade e o calendário de eventos esportivos. Os materiais deverão ser devidamente acondicionados e protegidos durante o transporte, garantindo que sejam recebidos em perfeitas condições de uso e apresentação.

5.2.4. Recebimento, Substituição e Encerramento do Fornecimento: Após a entrega, os produtos serão submetidos à conferência pela Administração quanto aos quantitativos, especificações, qualidade, acabamento, integridade e, quando aplicável, personalização. Eventuais produtos que apresentarem defeitos, avarias, divergências ou irregularidades deverão ser substituídos ou corrigidos pela contratada, sem custos adicionais para a Administração, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização.

5.3. A contratada deverá assumir integral responsabilidade pela qualidade e conformidade dos produtos fornecidos, pela correta execução das personalizações, quando aplicáveis, pelo cumprimento dos prazos de entrega e pela observância das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais documentos que compõem a contratação.

5.4. Os troféus e medalhas deverão atender aos requisitos mínimos de qualidade, resistência, durabilidade, acabamento e apresentação estabelecidos pela Administração, sendo compatíveis com a finalidade de premiação esportiva e adequados para utilização nas competições promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes.

5.5. A contratada deverá garantir que todos os produtos sejam entregues em perfeitas condições, livres de defeitos de fabricação, danos decorrentes do transporte, falhas de acabamento ou erros de personalização, quando houver, responsabilizando-se pela substituição dos itens que não atenderem às especificações contratadas.



5.6. A solução contempla, portanto, todas as etapas necessárias ao adequado fornecimento dos materiais, desde sua fabricação ou aquisição, eventual personalização, acondicionamento, transporte e entrega até o recebimento e eventual substituição de produtos desconformes, garantindo que os troféus e medalhas estejam disponíveis em condições adequadas para as cerimônias de premiação dos eventos esportivos municipais.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1.1. O prazo para entrega dos troféus e medalhas será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Requisição de Compras, Ordem de Fornecimento ou documento equivalente devidamente emitido e autorizado pela Secretaria Municipal de Esportes.

6.1.2. As entregas poderão ser realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e o calendário de competições e eventos esportivos, sem qualquer ônus adicional para o Município de Palmital/PR.

6.1.3. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações, modelos, quantitativos, dimensões, materiais, acabamentos e demais características estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva solicitação de fornecimento.

6.1.4. Quando houver personalização, gravação ou inscrição, os produtos deverão observar fielmente as informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Esportes, não sendo admitidos erros de grafia, nomes incorretos, informações divergentes, logomarcas inadequadas ou qualquer outra desconformidade.

6.1.5. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização, devidamente acondicionados e protegidos contra danos, avarias, riscos, quebras, deformações ou quaisquer outros problemas decorrentes do transporte e manuseio.

6.1.6. O recebimento dos produtos ficará condicionado à conferência pela Administração, que verificará os quantitativos entregues, a integridade dos materiais, a qualidade, o acabamento, as características especificadas e, quando aplicável, a correta personalização dos troféus e medalhas.

6.1.7. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, divergências de quantidade ou especificação, acabamento inadequado, erro de personalização ou qualquer outra irregularidade poderão ser recusados pela Administração.

6.1.8. Os produtos recusados deverão ser substituídos ou corrigidos pela Contratada, sem qualquer custo adicional para o Município, no prazo estabelecido pela fiscalização, contado da comunicação da irregularidade.

6.1.9. Caso não seja possível realizar a entrega na data estabelecida, a Contratada deverá comunicar formalmente a Administração, apresentando as razões do impedimento e, sempre que possível, solicitando eventual prorrogação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, ficando a aceitação condicionada à análise e autorização da Administração Municipal.

### 6.2. Das Obrigações da Contratada

6.2.1. A Contratada deverá fornecer os troféus e medalhas em conformidade com todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pela qualidade, quantidade, integridade e adequação dos produtos fornecidos.



6.2.2. A Contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos para entrega, observando as solicitações e Ordens de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Esportes.

6.2.3. A Contratada deverá responsabilizar-se pela fabricação ou aquisição, personalização, embalagem, transporte, carga, descarga e entrega dos produtos, assumindo todos os custos necessários à perfeita execução do objeto.

6.2.4. É vedada a subcontratação integral do objeto deste Termo de Referência, salvo nas hipóteses expressamente admitidas pela legislação e previamente autorizadas pela Administração, quando aplicável.

6.2.5. A Contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

6.2.6. A Contratada deverá comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições estabelecidas para o fornecimento.

6.2.7. A Contratada deverá corrigir ou substituir, às suas expensas, quaisquer produtos entregues em desacordo com as especificações contratadas, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

6.2.8. Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, incluindo tributos, encargos, transporte, seguros, embalagens, personalização, carga, descarga e demais custos necessários à execução do objeto, serão de inteira responsabilidade da Contratada, não cabendo qualquer ônus adicional ao Município.

### 6.3. Da Qualidade dos Produtos e Substituição

6.3.1. A Contratada deverá assegurar que todos os troféus e medalhas fornecidos apresentem qualidade, resistência, durabilidade e acabamento compatíveis com sua finalidade de premiação esportiva.

6.3.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e apresentação, não sendo aceitos materiais que apresentem defeitos de fabricação, danos, quebras, riscos, manchas, deformações, falhas de acabamento ou outras características que comprometam sua utilização ou aparência.

6.3.3. Nos casos em que houver personalização, a Contratada será responsável pela conferência das informações fornecidas pela Administração antes da produção, devendo comunicar eventuais dúvidas ou inconsistências identificadas.

6.3.4. Caso qualquer produto apresente desconformidade com as especificações contratadas, a Contratada deverá providenciar sua substituição ou correção, sem qualquer ônus para o Município de Palmital/PR.

6.3.5. A substituição dos produtos recusados não eximirá a Contratada de suas demais responsabilidades contratuais, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos necessários para atendimento das competições e cerimônias de premiação.

6.3.6. A fiscalização poderá rejeitar, total ou parcialmente, os produtos que não atenderem às especificações estabelecidas, devendo a Contratada providenciar a regularização no prazo determinado pela Administração.



6.3.7. O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento, personalização e entrega de troféus e medalhas pela Contratada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Esportes, de acordo com o calendário de competições, campeonatos, torneios, festivais, jogos escolares e demais eventos esportivos promovidos, organizados ou apoiados pelo Município, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### 7.2. Do Fluxo de Solicitação e Fornecimento dos Produtos

#### 7.2.1. Solicitação dos Produtos:

O fornecimento terá início mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Esportes, por meio de Requisição de Compras, Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, contendo, conforme aplicável, a identificação do evento, modalidade esportiva, categoria, quantitativos, modelos, especificações, informações para personalização, local e prazo para entrega.

#### 7.2.2. Ordem de Fornecimento:

Após o recebimento da solicitação, a Contratada deverá confirmar o atendimento e providenciar a fabricação, aquisição, personalização e entrega dos produtos nos locais e prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esportes, observando rigorosamente as especificações constantes da solicitação.

#### 7.2.3. Fornecimento e Entrega dos Produtos:

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme o calendário esportivo municipal e a necessidade da Administração, abrangendo os troféus e medalhas destinados às diferentes competições e eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes.

7.2.4. Quando houver necessidade de personalização, a Contratada deverá utilizar exclusivamente as informações fornecidas ou previamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Esportes, devendo assegurar a correta reprodução de nomes, inscrições, logomarcas, símbolos, modalidades, categorias, colocações, datas e demais informações solicitadas.

### 7.3. Dos Padrões de Qualidade e Conformidade

#### 7.3.1. Requisitos Técnicos:

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e fornecidos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, devendo apresentar qualidade, resistência, durabilidade, acabamento e apresentação compatíveis com a finalidade de premiação esportiva.

#### 7.3.2. Responsabilidade pela Qualidade:

A Contratada será integralmente responsável pela qualidade e conformidade dos produtos fornecidos, devendo substituir ou corrigir, sem qualquer ônus adicional para o Município, os troféus e medalhas



que apresentarem defeitos, avarias, divergências de especificação, falhas de acabamento ou erros de personalização.

#### 7.3.3. Comunicação Formal:

Todas as comunicações entre a Administração e a Contratada, inclusive solicitações de alteração de quantitativos, informações de personalização, alteração de programação, justificativas de atraso, pedidos de prorrogação ou comunicação de qualquer ocorrência que possa afetar o fornecimento, deverão ser realizadas formalmente, por escrito ou por meio eletrônico oficial.

7.3.4. A Contratada deverá comunicar imediatamente à Administração qualquer situação que possa comprometer o cumprimento do prazo ou das condições de fornecimento, apresentando as providências adotadas para regularização da situação.

#### 7.4. Do Encerramento do Ciclo de Execução

7.4.1. A execução de cada solicitação de fornecimento será considerada concluída após a entrega dos respectivos troféus e medalhas e o recebimento definitivo pela fiscalização ou servidor responsável, mediante conferência dos quantitativos, especificações, qualidade, integridade, acabamento e, quando aplicável, personalização dos produtos.

7.4.2. O recebimento dos produtos não exime a Contratada da responsabilidade pela qualidade e conformidade dos materiais fornecidos, permanecendo sujeita às obrigações de substituição ou correção de produtos que posteriormente apresentem vícios ou desconformidades, nos termos deste Termo de Referência e da legislação aplicável.

### 8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão e a fiscalização da presente contratação serão exercidas de acordo com as regras e diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 14/2023 do Município de Palmital, sem prejuízo das disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

#### 8.2. Do Gestor do Contrato:

O gestor do contrato, designado pela autoridade competente, atuará como gerente funcional da contratação, competindo-lhe administrar o contrato desde sua formalização até sua finalização, especialmente:

- Acompanhar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- Aferir a documentação de regularidade fiscal e demais documentos necessários que antecedam os pagamentos;
- Analisar eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e alterações contratuais, após manifestação do fiscal do contrato;
- Acompanhar os relatórios e registros referentes à execução da contratação;
- Acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos para fornecimento e entrega dos troféus e medalhas;
- Adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato;
- Promover os registros e providências administrativas pertinentes à contratação, inclusive aquelas relacionadas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando aplicável.



### 8.3. Do Fiscal do Contrato:

O fiscal do contrato será o agente público responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos troféus e medalhas, competindo-lhe:

- Acompanhar a entrega dos produtos e verificar o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, contrato e demais documentos da contratação;
- Conferir as quantidades entregues, observando se correspondem às quantidades solicitadas e contratadas;
- Verificar a conformidade dos troféus e medalhas quanto às especificações, dimensões, materiais, modelos, formatos, cores, acabamento e demais características estabelecidas;
- Conferir a correta execução das personalizações, quando previstas, tais como gravações, inscrições, logomarcas, nomes de eventos, modalidades esportivas, categorias, colocações e demais informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Esportes;
- Verificar se as gravações e demais personalizações estão corretas, legíveis e sem erros de escrita, devendo a contratada providenciar a substituição ou correção dos produtos que apresentarem qualquer divergência;
- Verificar a qualidade e o acabamento dos produtos, observando a inexistência de riscos, trincas, quebras, manchas, deformações, falhas de pintura, gravação ou qualquer outro defeito;
- Recusar os produtos que estejam em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos, avarias ou irregularidades;
- Conferir e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes aos produtos efetivamente entregues e aceitos;
- Registrar em documento próprio as ocorrências relacionadas à execução da contratação e comunicar ao gestor eventuais irregularidades que necessitem de providências;
- Acompanhar os prazos para entrega e, quando necessário, para substituição dos produtos recusados;
- Exigir da contratada a correção de eventuais falhas identificadas durante o recebimento dos troféus e medalhas.

### 8.4. Da Responsabilidade da Contratada:

A fiscalização exercida pelo Município não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, especialmente quanto à qualidade, quantidade, acabamento, personalização, integridade e conformidade dos troféus e medalhas fornecidos.

A contratada será integralmente responsável por eventuais defeitos, erros de personalização, divergências de modelo, quantidade ou especificações, devendo realizar a substituição ou correção dos produtos que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas na contratação, sem qualquer ônus adicional para o Município.

A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega dos produtos em perfeitas condições, de modo a evitar danos ou avarias durante o deslocamento.

O descumprimento das obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega, qualidade, acabamento e correta personalização dos troféus e medalhas, sujeitará a contratada às medidas e sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 14/2023 e nos demais instrumentos que regerem a contratação.

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



## 9.1. Do Recebimento e Medição:

- O recebimento dos troféus e medalhas será realizado de forma provisória e definitiva, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e mediante verificação do atendimento às especificações, quantidades, qualidade, modelos, dimensões, materiais, acabamento e demais características previstas no Termo de Referência.
- O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial dos produtos e da documentação correspondente, sem prejuízo da posterior verificação detalhada de sua conformidade.
- O recebimento definitivo e o respectivo ateste ocorrerão no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega, mediante conferência pelo Fiscal do Contrato e constatação de que os produtos atendem integralmente às condições estabelecidas na contratação.
- O Fiscal do Contrato deverá conferir as quantidades entregues, bem como verificar a qualidade, integridade, acabamento e conformidade dos troféus e medalhas com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- Quando houver personalização, o Fiscal deverá verificar a correta aplicação das gravações, inscrições, nomes de eventos, modalidades, categorias, colocações, logomarcas e demais informações previamente fornecidas pela Secretaria Municipal de Esportes.
- Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, erros de personalização, divergências de quantidade ou quaisquer características em desacordo com o estabelecido na contratação poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar sua substituição ou correção, sem qualquer ônus adicional para o Município.
- O Fiscal do Contrato deverá certificar a Nota Fiscal e atestar a conformidade dos produtos efetivamente entregues, autorizando o pagamento somente após o recebimento definitivo e a comprovação do cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência.

## 9.2. Do Prazo e Condições de Pagamento:

- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão do ateste de conformidade da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato, após o recebimento definitivo dos produtos.
- O pagamento ficará condicionado à comprovação de que os troféus e medalhas foram efetivamente entregues e aceitos pelo Município, em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas na contratação.
- Antes de cada pagamento, o Gestor do Contrato deverá aferir a documentação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, quando exigível.
- Caso ocorra erro na apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança, ou seja constatada irregularidade fiscal ou documental, o prazo para pagamento será suspenso até que a contratada providencie o devido saneamento, sem que isso gere direito a qualquer acréscimo ou indenização.

## 9.3. Da Forma de Pagamento:

- O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente indicada pela contratada, por meio de ordem bancária, após o cumprimento das condições estabelecidas para o pagamento.
- Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.
- Caso a contratada seja optante pelo Simples Nacional, deverão ser observadas as disposições da legislação tributária aplicável quanto às retenções na fonte.
- Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência relacionada à entrega, substituição ou correção de troféus e medalhas que tenham sido recusados por não atenderem às especificações da contratação.



## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 10.1. Da Modalidade e Critério de Julgamento:

- O fornecedor será selecionado por meio da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO POR PEQUENO VALOR, em sua forma ELETRÔNICA, conforme rito estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis.
- O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO, considerando o julgamento por LOTE, conforme definido no Termo de Referência e no edital.
- A adoção do julgamento por lote deverá considerar a necessidade de garantir a padronização dos troféus e medalhas, especialmente quanto aos modelos, acabamento, personalização, qualidade e demais características dos produtos, além de proporcionar maior eficiência na gestão e fiscalização do fornecimento.

### 10.2. Dos Requisitos de Habilitação:

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e demais normas aplicáveis, abrangendo, conforme exigível:

- Habilitação Jurídica: comprovação da existência legal da empresa e de sua capacidade para assumir obrigações e contratar com a Administração Pública;
- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o FGTS e a Justiça do Trabalho, na forma da legislação vigente;
- Qualificação Econômico-Financeira: apresentação da documentação exigida no edital, incluindo, quando cabível, certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, observadas as disposições do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Qualificação Técnica: quando exigida e devidamente justificada no processo, comprovação de aptidão para o fornecimento de objetos compatíveis com o objeto da contratação, observadas as exigências estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

### 10.3. Da Aplicação de Tratamento Diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

- Nos termos da Lei Municipal nº 1.025/2016, que institui no âmbito do Município de Palmital o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), em consonância com a Lei Complementar Federal nº 123/2006, solicita-se a aplicação, no presente processo licitatório, do regime de benefícios destinados a esses empreendimentos, com a imposição da margem de prioridade para contratação local.
- A adoção dessas medidas visa incentivar o desenvolvimento econômico local, fomentar a geração de empregos e fortalecer os pequenos negócios, objetivos expressamente previstos na legislação municipal, que obriga os órgãos da administração pública a incorporarem, em seus procedimentos e contratações, o tratamento diferenciado e favorecido às micro e pequenas empresas.
- Nesse contexto, cumpre destacar que, a despeito de a pesquisa de mercado inicial não refletir a totalidade dos potenciais licitantes, o Município de Palmital possui um comércio amplamente estabelecido no ramo de materiais esportivos. Além daquelas que forneceram cotação de preços na fase preparatória, existem diversas outras empresas locais atuantes no segmento e aptas a atender à demanda, a exemplo da MARTINS CAÇA E PESCA, LOJA A ESPORTIVA e JC ESPORTES.



- Diante da comprovação de que há pluralidade e competitividade no mercado interno, atendendo ao requisito legal, justifica-se a aplicação da margem de preferência de 10% (dez por cento) sobre o melhor preço válido para as empresas sediadas no município, visando o efetivo fomento do comércio local.
- Dessa forma, no momento da elaboração do edital e condução do procedimento licitatório, é imprescindível a inserção e observância das disposições relativas à aplicação desta margem de preferência local de 10%, além das demais regras de participação, exclusividade e benefícios previstos na legislação aplicável.

#### 10.4. Das Atribuições dos Agentes Públicos – Decreto Municipal nº 14/2023:

- A condução do procedimento licitatório ficará a cargo do Pregoeiro e de sua respectiva Equipe de Apoio, devidamente designados pela autoridade competente, observadas as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 14/2023 e na legislação vigente.
- Compete ao Pregoeiro coordenar a sessão pública, conduzir a fase de lances, verificar a conformidade das propostas, realizar as negociações cabíveis e analisar as condições de habilitação dos participantes, nos limites de sua competência.
- O Pregoeiro poderá promover diligências e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou dos documentos de habilitação, desde que observadas as disposições legais e os princípios que regem as contratações públicas.
- A Equipe de Apoio prestará o suporte necessário ao Pregoeiro na condução do procedimento, conforme as atribuições definidas na legislação municipal e demais normas aplicáveis.

#### 10.5. Da Negociação:

- Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que apresentou a proposta mais vantajosa, buscando condições ainda mais favoráveis para o Município de Palmital, observados os limites e procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.
- A negociação poderá considerar a redução dos preços ofertados, desde que preservadas as condições de qualidade, especificações, personalização, acabamento e demais requisitos estabelecidos para os troféus e medalhas.
- O resultado da negociação será formalizado nos registros do procedimento licitatório, conforme as disposições legais aplicáveis.

### 11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado para a presente contratação de fornecimento de troféus e medalhas esportivas é de R\$ 41.480,30 (quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme consolidado no Mapa de Preços e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), anexos a este processo administrativo.

11.2. A estimativa do custo da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando, conforme aplicável:

- Pesquisa de Mercado: consulta a fornecedores do ramo de fornecimento de troféus, medalhas e produtos similares, considerando preços praticados em condições compatíveis com o objeto;



- Preços Referenciais: consulta a painéis de preços, contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública e demais fontes oficiais ou de mercado disponíveis;
- Contratações Similares: análise de valores praticados em contratações públicas de objetos de natureza semelhante, considerando as características, quantidades e condições de fornecimento.

11.3. Os preços unitários referenciais dos troféus e medalhas, detalhados na tabela de Detalhamento e Quantitativos, foram estabelecidos com base nos valores obtidos na pesquisa de preços, utilizando-se, conforme a metodologia adotada, a média aritmética, mediana ou outro critério estatístico adequado, considerando somente as cotações válidas e compatíveis com as características do objeto.

#### 11.4. Dos Documentos de Suporte:

- Memória de Cálculo: os quantitativos estimados foram definidos considerando a programação de eventos esportivos, campeonatos, torneios, competições, projetos e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes, bem como a necessidade de premiação das diferentes modalidades e categorias.
- Relatório de Cotações: as planilhas de pesquisa de preços, orçamentos, documentos fiscais, consultas realizadas em sistemas oficiais e demais documentos utilizados para composição dos valores estimados integrarão o processo administrativo, ficando disponíveis para análise, fiscalização e controle.

11.5. A responsabilidade pela adequada definição dos parâmetros utilizados na pesquisa de preços, pela compatibilidade dos valores coletados com o objeto e pelos cálculos realizados na composição do valor estimado caberá ao servidor ou setor responsável pela elaboração da fase preparatória, observadas as normas vigentes no Município de Palmital e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.6. O valor estimado compreende todos os custos necessários ao fornecimento dos troféus e medalhas, incluindo, quando aplicável, materiais, fabricação, acabamento, personalização, gravações, embalagens, transporte, entrega e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto, não cabendo ao Município qualquer pagamento adicional além dos valores contratados.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Palmital – PR, para o exercício vigente, destinados ao atendimento das ações e atividades da Secretaria Municipal de Esportes.

12.2. A indicação da dotação orçamentária, bem como a reserva de saldo necessária para o atendimento da presente demanda, encontra-se devidamente informada na Solicitação de Aquisição de Material nº 175/2026, documento integrante do processo administrativo.

12.3. Na hipótese de utilização do Sistema de Registro de Preços, a indicação detalhada da dotação orçamentária em cada nota de empenho observará a classificação funcional-programática e a natureza da despesa correspondentes à Secretaria Municipal de Esportes, conforme a demanda efetivamente solicitada e o planejamento orçamentário vigente.

12.4. Compete ao Gestor do Contrato, nos termos do Decreto Municipal nº 14/2023, acompanhar a disponibilidade dos recursos e o saldo das dotações orçamentárias vinculadas à contratação, bem



como observar a regularidade da contratada antes da autorização do pagamento e da liquidação da despesa.

12.5. A contabilidade municipal deverá atestar a existência de dotação orçamentária suficiente para cobertura das despesas decorrentes da contratação, conforme os documentos de reserva e demais documentos que instruem o processo administrativo.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar foram elaboradas a partir dos dados, necessidades e levantamentos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, considerando a programação de atividades esportivas, competições, campeonatos, torneios e demais eventos promovidos ou apoiados pelo Município.

13.2. A descrição da necessidade, a definição da solução, os quantitativos estimados, as justificativas, a estimativa de preços, as memórias de cálculo e demais informações e documentos que fundamentam a presente contratação são de responsabilidade dos servidores e setores envolvidos na elaboração da fase preparatória, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

13.3. O Agente de Contratação ou Pregoeiro, conforme a modalidade e o procedimento adotado, poderá promover, no âmbito de suas atribuições, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que observados os princípios da legalidade, isonomia, transparência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

13.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Estudo Técnico Preliminar serão solucionados pela Administração, pelo Agente de Contratação, Pregoeiro ou Comissão de Contratação, conforme suas respectivas competências, em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Decreto Municipal nº 14/2023 e às demais normas municipais aplicáveis.

13.5. A contratação deverá observar integralmente as condições, especificações, quantitativos e demais requisitos que vierem a ser estabelecidos no respectivo Termo de Referência e no edital, assegurando que os troféus e medalhas fornecidos atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e às condições de qualidade, acabamento e personalização exigidas.

Palmital/PR, 31 de agosto de 2026.

SILVANA CAMARGO MACHADO

Equipe de Planejamento

Assinatura Digital conforme o Decreto Municipal nº 07/2026

ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA

Secretária Municipal de Esportes

Assinatura Digital conforme o Decreto Municipal nº 07/2026



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB8A-E01C-30AF-B52F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVANA CAMARGO MACHADO (CPF 087.XXX.XXX-66) em 31/08/2026 14:36:07 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA (CPF 836.XXX.XXX-87) em 31/08/2026 14:36:46  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/DB8A-E01C-30AF-B52F>

## **Proc. Administrativo 7- 072/2026**

---

**De:** Danilo S. - SMA-Comp.Lic

**Para:** SMA-Comp.Lic - SMA - Compras e Licitações

**Data:** 31/08/2026 às 16:47:32

**Setores envolvidos:**

GAB-PREF, SMA-Comp.Lic, SMF-DEP-CONT, SME, COT, JUR-LIC

### **Aquisição de Troféus e Medalhas**

—  
**DANILO AMORIM SCHREINER**  
*Procurador do Município*

**Anexos:**

PARECER\_DISPENSA\_LEI\_NOVA.pdf



## MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222 CNPJ: 75.680.025/0001-82

PARECER Nº 240/2026 – LIC  
DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021  
PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA fornecimento de troféus e medalhas destinados à premiação de atletas, equipes e participantes de campeonatos, torneios, festivais, competições escolares e demais eventos esportivos promovidos, organizados ou apoiados pelo Município de Palmital/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

### I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Esportes, por meio da Solicitação de Aquisição de Material nº 175/2026, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus e medalhas destinados à premiação de atletas, equipes e participantes de campeonatos, torneios, festivais, competições escolares e demais eventos esportivos promovidos, organizados ou apoiados pelo Município de Palmital/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

Instrui o processo o Termo de Referência elaborado pela Equipe de Planejamento e subscrito pela Secretária Municipal de Esportes, Sra. Adriana Nadolny Franco de Souza, e pela responsável técnica, Sra. Silvana Camargo Machado, datado de 31 de agosto de 2026, o qual detalha o objeto em 5 (cinco) itens (kits de troféus personalizados em três alturas, troféu individual de premiação e medalhas em zamac e em MDF/acrílico), com quantitativos e valores unitários estimados, perfazendo o valor global de R\$ 41.480,30 (quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos).

O Termo de Referência indica como fundamento da contratação o respectivo Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integraria o processo administrativo, e propõe a contratação por Dispensa de Licitação por Pequeno Valor, em sua forma eletrônica, com julgamento pelo critério de menor preço por lote, aplicando-se ainda o tratamento diferenciado às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, com margem de preferência de 10% (dez por cento) em favor de empresas sediadas no Município.

É o relatório. Passa-se à análise jurídica.

Assinado por 1 pessoa: DANILO AMORIM SCHREINER  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/1DD9-2618-3B78-9A50> e informe o código 1DD9-2618-3B78-9A50



## MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222 CNPJ: 75.680.025/0001-82

### II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Do enquadramento na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor

A contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor encontra-se disciplinada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável às compras e aos serviços em geral que não envolvam obras ou serviços de engenharia, cujo valor estimado seja inferior ao limite legal, atualizado bienalmente na forma do art. 182 da mesma Lei.

Para o exercício de 2026, o limite vigente para o inciso II do art. 75 é de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme atualização promovida pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, que substituiu os valores anteriormente fixados pelo Decreto Federal nº 12.343/2024. O valor estimado da presente contratação, de R\$ 41.480,30, situa-se abaixo desse teto, razão pela qual está tecnicamente correto o enquadramento proposto no Termo de Referência.

Recomenda-se, todavia, que o Termo de Referência e o instrumento convocatório da dispensa eletrônica façam referência expressa ao Decreto Federal nº 12.807/2025 como base normativa do limite aplicado, e não apenas ao caput do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, de modo a evidenciar de forma inequívoca a atualidade do parâmetro utilizado.

Cumpra-se, ainda, a exigência do § 1º do art. 75 quanto à aferição do limite por exercício financeiro e por item de mesma natureza, de modo a evitar o fracionamento indevido da despesa. Não há, nos elementos apresentados, indício de fracionamento, porquanto o objeto foi tratado de forma unificada, em lote único, para o período de 12 (doze) meses.

### 2. Dos requisitos formais da fase preparatória

A Lei nº 14.133/2021 exige, para a validade da contratação direta, a observância da fase preparatória prevista no art. 18, com a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, da pesquisa de preços (art. 23) e da indicação dos recursos orçamentários (art. 18, § 1º, inciso VIII).



## MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222 CNPJ: 75.680.025/0001-82

O Termo de Referência analisado atende, em linhas gerais, a essa exigência, porquanto (a) faz remissão expressa ao Estudo Técnico Preliminar como documento que fundamenta a descrição da necessidade, a solução escolhida e os quantitativos estimados (itens 4.1 a 4.6); (b) descreve com suficiente precisão o objeto, as especificações técnicas, os quantitativos e os valores unitários e totais estimados (item 2.2); (c) indica os critérios de medição, recebimento provisório e definitivo e as condições de pagamento (itens 9.1 a 9.3); e (d) informa a metodologia de pesquisa de preços, com referência a cotações de mercado, pesquisa de preços referenciais e contratações similares (item 11.2).

Não obstante, o presente parecer não teve acesso direto ao Estudo Técnico Preliminar, ao Mapa de Preços e ao Relatório de Cotações mencionados no Termo de Referência, documentos essenciais para a aferição da regularidade da estimativa de valor e da adequação da solução escolhida. Recomenda-se que tais documentos estejam formalmente juntados aos autos do processo administrativo antes da deflagração do procedimento de dispensa eletrônica, em atenção ao princípio da motivação (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

### 3. Da estimativa de valor e da adequação orçamentária

O valor estimado de R\$ 41.480,30 foi apurado, segundo informado, a partir de pesquisa de preços que considerou consulta a fornecedores do ramo, painéis de preços e contratações similares (item 11.2 do Termo de Referência), em observância aos parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A definição dos preços unitários por meio de média aritmética, mediana ou outro critério estatístico adequado, mencionada no item 11.3, está em conformidade com a metodologia normalmente aceita para a composição de preços de referência, desde que devidamente registrada e motivada nos autos.

Quanto à adequação orçamentária, o Termo de Referência indica que a dotação e a reserva de saldo necessária constam da Solicitação de Aquisição de Material nº 175/2026 (item 12.2). Compete ao Gestor do Contrato e à Contabilidade municipal, na forma dos itens 12.4 e 12.5, atestar a suficiência da dotação orçamentária antes da autorização da despesa, o que deverá ser formalmente certificado nos autos previamente à abertura do procedimento, em cumprimento ao art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº



## MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222 CNPJ: 75.680.025/0001-82

14.133/2021 e ao art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), quando aplicável.

#### 4. Do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte e da margem de preferência local

O Termo de Referência propõe a aplicação do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), com fundamento na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e na Lei Municipal nº 1.025/2016, além de margem de preferência de 10% (dez por cento) para empresas sediadas no Município (item 10.3).

Tal margem de prioridade para contratação local encontra amparo legal no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, que autoriza a Administração Pública a estabelecer, de forma justificada, prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. O Termo de Referência apresenta justificativa nesse sentido, ao apontar a existência de pluralidade e competitividade no mercado interno do ramo de materiais esportivos, citando fornecedores locais aptos a atender à demanda.

Adverte-se, contudo, que o benefício em questão é restrito às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município, não podendo ser interpretado como preferência genérica a qualquer empresa local, independentemente do seu porte, sob pena de violação aos princípios da isonomia e da competitividade que regem as contratações públicas (art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e art. 37, XXI, da Constituição Federal). Recomenda-se que o edital do procedimento de dispensa eletrônica delimite com precisão essa condicionante, evitando redação que sugira preferência local desvinculada do enquadramento em ME/EPP.

#### 5. Do prazo de vigência e da natureza do fornecimento

O Termo de Referência qualifica corretamente a presente contratação como fornecimento de bens de natureza não continuada (item 3.2.1), distinguindo-a das contratações de serviços contínuos. Nessa hipótese, a vigência de 12 (doze) meses, contada da assinatura do contrato, é compatível com o planejamento anual das atividades esportivas municipais e



## MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222 CNPJ: 75.680.025/0001-82

com a necessidade de entregas parceladas ao longo do calendário de competições, devendo, entretanto, observar a adstrição da despesa aos créditos orçamentários consignados para o exercício financeiro, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

A previsão de entregas parceladas, sem caracterizar fornecimento contínuo, está adequadamente disciplinada quanto ao prazo de entrega (5 dias úteis, contados da Ordem de Fornecimento ou do recebimento das informações necessárias à personalização) e quanto às hipóteses de prorrogação desse prazo, mediante justificativa da Contratada e aceitação da Administração (itens 3.3 a 3.4.2).

### 6. Da gestão e da fiscalização contratual

O Termo de Referência remete corretamente a gestão e a fiscalização do ajuste às disposições do Decreto Municipal nº 14/2023 e da Lei nº 14.133/2021, detalhando as atribuições do Gestor e do Fiscal do Contrato (itens 8.2 e 8.3), com destaque para o acompanhamento dos prazos de entrega, a conferência dos quantitativos e especificações, a verificação da correta personalização dos produtos e o ateste das notas fiscais.

Ressalta-se, todavia, que o Termo de Referência não identifica nominalmente os agentes públicos designados como Gestor e Fiscal do Contrato. Recomenda-se que tal designação seja formalizada por portaria específica da autoridade competente, previamente à celebração do contrato, em atenção ao art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

### 7. Da coerência quanto ao regime de execução

Observa-se inconsistência redacional no item 12.3 do Termo de Referência, que faz referência à eventual utilização do Sistema de Registro de Preços, sem que o restante do instrumento indique, de forma clara, se a contratação seguirá o rito da dispensa de licitação simples ou o da Ata de Registro de Preços. Recomenda-se que a Secretaria Municipal de Esportes, em conjunto com o setor de licitações, defina expressamente o regime de execução a ser adotado, adequando a redação do Termo de Referência e do respectivo instrumento convocatório, de modo a evitar dúvida quanto ao procedimento a ser seguido.

8. Das cláusulas de qualidade, recebimento e responsabilidade da contratada



## MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222 CNPJ: 75.680.025/0001-82

As disposições relativas à qualidade dos produtos, ao recebimento provisório e definitivo, à possibilidade de recusa e substituição de itens desconformes e à responsabilidade da Contratada por vícios posteriormente identificados (itens 5, 6.3 e 9.1) estão em conformidade com os arts. 92, 96 e 140 da Lei nº 14.133/2021, resguardando adequadamente o interesse da Administração quanto à qualidade e à conformidade dos troféus e medalhas fornecidos.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela viabilidade jurídica da contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus e medalhas para a Secretaria Municipal de Esportes, mediante Dispensa de Licitação por Pequeno Valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se encontrar o valor estimado dentro do limite legal vigente para o exercício de 2026 (Decreto Federal nº 12.807/2025), condicionado o prosseguimento do feito ao atendimento das seguintes recomendações:

Nada mais havendo a opinar em contrário, submeta-se à consideração superior.

Palmital/PR, 31 de agosto de 2026.

DANILO AMORIM SCHREINER  
Procurador do Município  
OAB/PR nº 46.945



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1DD9-2618-3B78-9A50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANILO AMORIM SCHREINER (CPF 046.XXX.XXX-50) em 31/08/2026 16:48:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/1DD9-2618-3B78-9A50>

**De:** Elton B. - SMA-Comp.Lic

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 01/09/2026 às 11:02:49

DIANTE DO PARECER FAVORÁVEL, PROCEDO AO ENCAMINHAMENTO DA MINUTA DO EDITAL PARA ANÁLISE E, ESTANDO DE ACORDO, PARA A DEVIDA ASSINATURA DO PREFEITO MUNICIPAL, AUTORIZANDO A PUBLICAÇÃO E O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

—

**Elton Otto Back**

*Diretor*

**Anexos:**

AVISO\_DE\_LICITACAO.pdf

EDITAL\_DISPENSA\_ELETRONICA\_29\_2026\_TROFEUS\_E\_MEDALHAS.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante            | Data                | Assinatura                                   |
|----------------------|---------------------|----------------------------------------------|
| Roberto Carlos Rossi | 01/09/2026 11:04:39 | 1Doc ROBERTO CARLOS ROSSI CPF 864.XXX.XXX-91 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **985E-7056-85C8-9A9D**



AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2026  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 91/2026

OBSERVAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal Nº 1.025/16 e de regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TROFEUS E MEDALHAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ABERTURA: 10/09/2026 às 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote Global.

PLATAFORMA ELETRÔNICA: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=>

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php> também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 01 de setembro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS ROSSI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/985E705685C89A9D6767531E>



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2026  
PROCESSO LICITATORIO Nº 91/2026

**OBSERVAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.**

O Município de Palmital, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 75.680.025/0001-82, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 10/09/2026 às 08h30min, realizará licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [WWW.BNC.ORG.BR](http://WWW.BNC.ORG.BR). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as consultas ao edital, conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que trata do tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para essas empresas, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:  
I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

Informamos que aplicaremos neste edital a Lei Complementar nº 147/2014, que criou o tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os benefícios preferencialmente em âmbito local para a promoção do desenvolvimento econômico e social regional conforme previsão legal do Artigo 47, com a devida comprovação de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, em fase interna do edital. Sendo assim edital em epígrafe será EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM APLICAÇÃO DE MARGEM DE PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE 10% PARA EMPRESAS SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, conforme disposto no Art. 34, §4º da Lei Municipal nº 1025/2016:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal nº 123/06, art. 47).  
§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente (Lei Complementar nº na redação da LC 147/2014); 123/06, art. 42 a 49,  
I - Comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;  
II - Preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;  
III - Realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);  
IV - Possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;  
V - Reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.  
§ 2º Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes preços competitivos em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.  
§ 3º Em relação aos benefícios referidos nos incisos 111, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).  
§ Para efeitos deste artigo:  
I - Considera-se como local o território do Município de Palmital - PR.

Verificou-se através da pesquisa de mercado realizada no estudo técnico preliminar que há fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, de forma deverá cumprir com a Lei Complementar nº 123/2006.



A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e 147/14, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão. A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude e, portanto, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

Modalidade da Licitação: DISPENSA ELETRÔNICA.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Data de Emissão: 01/09/2026

Sessão de Abertura: 10/09/2026 às 08h30min.

Recebimento de Propostas: Até às 08:00h de 10/09/2026

Plataforma: endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>

Órgão responsável: MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR

Contatos: Telefone: (42) 3657-1222 (Ramal 25)

E-mail: [licitapalmital@palmital.pr.gov.br](mailto:licitapalmital@palmital.pr.gov.br).

horário de Atendimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00h às 11h30min e das 13:00h às 17h30min

Canais de publicidade: Portal da Transparência do Município de Palmital (PR) - <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portais-licitacoes>

Site oficial do Município- <https://www.palmital.pr.gov.br/>

Plataforma - <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

## 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto deste procedimento de dispensa é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TROFEUS E MEDALHAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
- 1.2. O departamento solicitante foi: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que são parte integrante deste edital.
- 1.3. A dispensa será dividida em POR LOTE, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR LOTE GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.5. As quantidades constantes no ANEXO I deste edital poderão não ser adquiridas pelo Município. Se adquiridas, serão fornecidas pela(s) licitante(s) vencedora(s), mediante emissão de ordem de fornecimento (REQUISIÇÃO/EMPENHO), de acordo com o disposto neste edital, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.
- 1.6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026                 | 5280             | 11.002.27.812.2701.2088 | 0                | 3.3.90.31.04.00     | Do Exercício   |

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica através da plataforma Nacional de Compras: [www.bnc.org.br](https://www.bnc.org.br) integrante do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.
- 2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente deste processo:
  - 2.2.1. Interessados que não atenderem às condições deste Aviso;
  - 2.2.2. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
  - 2.2.3. Empresas que tenham como sócio: servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pelo processo de aquisição;



- 2.2.4. Interessados que estejam sob falência, ou que incidam em proibição legal de contratar com a Administração Pública;
- 2.2.5. Interessados que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado e os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas, sob pena de incidir no crime previsto no § 2º do art. 170 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.2.6. Empresas que tenham sido suspensas e impedidas de contratar com o Município de Palmital/PR.
- 2.2.7. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 2.2.8. Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- 2.2.9. Empresas que sejam impedidas de participar de licitação deste ente, por questões de parentesco, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município;
- 2.3. A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste Aviso e seus anexos, observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.
- 2.4. A participação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em gozo dos benefícios da LC nº 123/2006 observará as seguintes disposições:
- 2.4.1. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.
- 2.4.2. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante em que conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar o Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 2.4.3. A condição de Microempreendedor Individual deverá ser comprovada mediante apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual.
- 2.4.4. A Certidão ou Certificado deverão ter a emissão dentro do exercício fiscal vigente na data marcada para a abertura da presente Licitação.
- 2.4.5. Todo benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 aplicável à microempresa estende-se ao ME, conforme determina o § 2º do art. 18-E da mesma lei.
- 2.4.6. Os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da LC nº 123/06, não são aplicáveis às licitações ou itens cujo valor estimado seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 1º, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 2.4.7. A obtenção dos benefícios referidos no item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujo valor agregado somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 2.4.8. Antes da celebração do contrato com a Administração, o licitante vencedor que tiver sido beneficiado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar declaração nos termos do item anterior, em observância ao art. 4º, § 1º, da Lei nº 14.133/21.
- 2.4.9. A informação da condição de ME ou EPP via Sistema da Bolsa Nacional de Compras - BNC e a opção de participação na disputa nessa condição será interpretada como declaração prévia de observância do limite referido no item "2.4.7".
- 2.4.10. O licitante que vier a ser declarado vencedor em virtude dos benefícios da LC nº 123/2006, mas não observar o limite referido no item "2.4.7", terá sua proposta desclassificada e estará sujeito às sanções previstas no item "8".

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca e modelo do produto, quando for o caso, preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.



- 3.3. As propostas deverão conter declaração de que compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos trabalhadores assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- 3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.5. As propostas econômicas a serem apresentadas deverão compreender a integralidade dos custos para atendimento dos trabalhadores assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho, nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; bem como, deverão compreender todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos, despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, sendo de inteira responsabilidade da proponente a quitação destes.
- 3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.10. A proposta uma vez cadastrada, poderá ser alterada ou removida do sistema a critério do licitante até o horário final para sua apresentação indicado no preâmbulo deste Aviso, e após este prazo a proposta torna-se "oficial", irrevogável e irrenunciável, não cabendo desistência por parte do licitante, sendo imputada à esta as penalidades previstas neste Aviso. A Lei Federal nº 14.133/2021, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente, sendo que o mesmo se aplica a proposta final obtida após a fase de disputa por lances.
- 3.11. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
  - c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - d) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
  - e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber.
  - f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos em trabalho pesado, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.12. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.13. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.14. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.15. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assumo valor superior ao lance já registrado por ele no sistema.
- 3.16. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o próprio contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.



#### 4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 08h30min da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo agente de contratação para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A sessão será encerrada automaticamente após 6 (seis) horas de duração.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico e serão imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou pelo valor do lote, conforme o critério de julgamento adotado.
- 4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que os lances inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real), sobre o preço do lote/item.
- 4.7. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.8. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.9. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, em cada etapa de identificação do fornecedor.
- 4.10. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente após o decurso das 6 (seis) horas, sem possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
- 4.11. Após essa fase, será encerrada a sessão pública, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

#### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, com o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance e, se necessário, de documentos complementares.
- 5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - a) contiver vícios insanáveis;
  - b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que inquestionável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a obra ou o serviço, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:



- a) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- b) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.12. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.13. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no chat a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, iniciar-se-á a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital e no Aviso de Contratação Direta.

## 6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1. Após o término da fase de propostas, o agente de contratação procederá à análise dos documentos de habilitação do licitante vencedor, conforme o disposto no art. 63, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2. Os documentos de habilitação deverão ser anexados, preferencialmente, no momento do cadastro da proposta. Caso o licitante vencedor não tenha juntado os documentos necessários à conferência da sua habilitação, será concedido prazo de 30 (trinta) minutos para que os apresente por meio do sistema eletrônico.
- 6.3. Para a habilitação será exigida a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Contrato Social e Alterações posteriores, ou última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrada na Junta Comercial do Estado;
  - b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
  - c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
  - d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
  - e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
  - f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
  - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));
  - h) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, atualizada;
  - i) Documentos do representante legal da empresa;
  - j) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do Anexo 1.
- 6.3.1 O objeto social da empresa deverá ser compatível com o objeto da contratação.
- 6.4. Nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 e em observância ao princípio do formalismo moderado, poderá o agente de contratação promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para:
- I - permitir a apresentação de documento não juntado inicialmente, desde que destinado a complementar informações preexistentes à data de envio da proposta;



- II – possibilitar a complementação de documentos já apresentados;
  - III – admitir a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
  - IV – sanar falhas formais ou materiais que não alterem a substância dos documentos apresentados.
- 6.5. A vedação à inclusão de novo documento não impede a apresentação de documento comprobatório de condição já atendida pelo licitante à época da apresentação da proposta, mas não juntado por equívoco ou falha, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1.211/2021 – Plenário).
- 6.6. A inabilitação somente ocorrerá após oportunizada a regularização ou complementação documental, quando o fornecedor deixar de atender às exigências no prazo concedido ou quando restar demonstrada a inexistência das condições de habilitação à época da apresentação da proposta.
- 6.7. Na hipótese de inabilitação do fornecedor classificado em primeiro lugar, serão examinadas as propostas subsequentes, na ordem de classificação, observando-se o mesmo procedimento, até a apuração de proposta que atenda às condições de habilitação e às especificações do objeto.
- 6.8. Havendo necessidade de análise mais detalhada dos documentos, a sessão poderá ser suspensa, com indicação de nova data e horário para sua continuidade.

## 7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.3. A contratação vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com possibilidade de renovação condicionada ao exposto nos documentos preparatórios.

## 8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, ou prática de outras infrações administrativas, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- a) advertência;
  - b) multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total do contrato;
  - c) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução parcial do contrato;
  - d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos;
  - e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar;
- 8.2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, à esta será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total devido, por dia de atraso, limitado ao valor máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida (considera-se parcela inadimplida a parte não executada do objeto contratado).
- 8.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária a multa e outras penalidades legalmente estabelecidas.
- 8.4. Será configurada a inexecução total do objeto quando:
- a) Houver atraso injustificado, do início dos serviços e/ou entrega dos produtos, na totalidade requerida, por mais de dez (dez) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços;
  - b) Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações previstas no Edital, no Aviso e anexos.
- 8.5. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada:
- a) Se o valor a ser pago à Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a complementar a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação oficial;



b) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

## 9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. O prazo de entrega dos produtos será conforme descrito no termo de referência.
- 9.2. Os materiais deverão ser entregues na central de controle no endereço: Rua José Basílio de Oliveira (Antiga Biblioteca) s/nº Centro, CEP: 85270-000, Fone Central: (42) 9 9112-7456 ou (42) 9 9108-0570.
- 9.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- 9.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do material e sua segurança durante o transporte.
- 9.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## 10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto do contrato.
- 10.2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IPCA mensal informado pro rata die desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IPCA, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.
- 10.3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções impossibilitem o pagamento.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O procedimento será divulgado na Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC, no Diário Oficial do Município – DOM, e no site Eletrônico do Município de Palmital/PR.
- 11.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
  - 11.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
  - 11.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas no Edital.
  - 11.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 11.3. As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 11.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 11.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 11.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 11.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de trabalho, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 11.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



- 11.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 11.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.
- 11.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 11.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada;
- ANEXO III – Modelo de Minuta do Contrato.

Palmital, Estado do Paraná, 01 de setembro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS ROSSI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/985E-7056-85C8-9A9D> e informe o código 985E-7056-85C8-9A9D



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2026

Início da Sessão de Disputa: - 10/09/2026 às 08h30min, mais informações como limite de recebimento e abertura de proposta encontram-se no sistema eletrônico e no aviso publicado.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TROFEUS E MEDALHAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Os materiais deverão ser entregues em até 05 dias a contar do recebimento da Ordem de Compra. Solicitação secretaria solicitante.

| Lote: 1 - Lote 001 |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |         |              |                    |
|--------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item               | Código do produto | Nome do produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                  | 34837             | KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS 30 CM, 40 CM E 50 DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASE NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO,ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. | 10,00      | KIT     | 441,60       | 4.416,00           |
| 2                  | 34838             | KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS 60 CM, 70 CM E 80 DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASE NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO,ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO  | 15,00      | KIT     | 712,50       | 10.687,50          |
| 3                  | 34839             | TROFEU PERSONALIZADO PREMIAÇÃO INDIVIDUAL COM 20 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 12 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DO TROFEU EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO,ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.                                     | 120,00     | UND     | 81,14        | 9.736,80           |
| 4                  | 34840             | MEDALHA EM ZAMAC, FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC, DESENHO INTERNO POLIDO COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1.000,00   | UND     | 11,74        | 11.740,00          |

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS ROSSI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/985E-7056-85C8-9A9D> e informe o código 985E-7056-85C8-9A9D



|       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |     |      |           |
|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------|-----------|
|       |       | FRISOS, AUTO RELEVO, OURO, PRATA E BRONZE<br>TAMANHO DE 60 mm DE DIAMETRO, FITA<br>PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICIPIO COM<br>2,5CM DE LARGURA POR 60 cm DE COMPRIMENTO<br>CONFORME DESENHO DO EVENTO E APROVAÇÃO<br>DA SECRETARIA, MODELOS DOS DESENHOS E<br>TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |     |      |           |
| 5     | 40093 | MEDALHA PERSONALIZADA ACRILICO/MDF<br>MEDALHA PERSONALIZADA EM MDF/ACRILICO<br>ESPELHADO, CORTE EM LASER, TAMANHO DE<br>70CM DE DIAMETRO, MEDALHA FEITA COM 3<br>CAMADAS SENDO A PRIMEIRA DE ACRILICO<br>ESPELHADO 3MM A SEGUNDA DE MDF 6MM E<br>TERCEIRA DE ACRILICO ESPELHADO 3MM TUDO EM<br>GRAVAÇÃO EM LASER(PIROGRAFADO) FITA<br>GORGURÃO PERSONALIZADA COM LOGO DO<br>MUNICIPIO COM 2,5CM DE LARGURA POR 90 CM DE<br>COMPRIMENTO CONFORME DESENHO DO<br>EVENTO E APROVAÇÃO DA SECRETARIA,<br>MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERÃO<br>DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. | 500,00 | UND | 9,80 | 4.900,00  |
| TOTAL |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |     |      | 41.480,30 |

OBS. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos licitantes.

Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagem adequadas.

ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA  
Secretária Municipal de Esportes

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS ROSSI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/985E-7056-85C8-9A9D>



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)  
Ao pregoeiro e equipe de apoio  
Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2026

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( X ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.*

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 - TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato ....., inscrito no CPF sob nº ....., portador(a) da carteira de identidade nº ....., não são servidores do Município da Prefeitura de Palmital Paraná, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/.....) responsável pela assinatura do pregão eletrônico/contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a pregão eletrônico /Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:  
E-mail:  
Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolos deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução, referente ao Pregão Eletrônico nº..... e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO CARLOS ROSSI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://palmital.pr.gov.br/verificacao/assinaturas/985E705685C89A9D6767531E



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

<NOMETIPOLICITACAO> ELETRONICO Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO>

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº <PROCESSOLICITACAO>

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>

Pelo presente instrumento, o Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Cep-85.270-000, Palmital, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, portador do RG 5.xxxxxxxx SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxx-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, pessoa jurídica de direito privado com endereço à <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO> <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, inscrita no CNPJ/MF sob <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor(a) <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, portador do RG:<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE> e inscrito no CPF/MF sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE> denominada CONTRATADO(A), acordam e ajustam firma o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade <NOMETIPOLICITACAO>, do tipo (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), nos termos da Lei Federal 14.133/2021, assim como pelas condições do Edital de <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO>, pelos termos da proposta do CONTRATADO datada de <DATAINICIOVIGENCIA> e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a <SUMULALICITACAO>. - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL com entrega única ou parcelada, atendendo ao pedido requisitado conforme as necessidades e quantidades solicitadas, contidas e estabelecidas no anexo I do Edital <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO> parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

<ITENS.CONTRATO#T>

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>).

CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO> e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º - Fica o presente contrato vinculado aos termos do Edital <NOMETIPOLICITACAO> Eletrônico <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO> e respectivos anexos, na proposta comercial do licitante vencedor, na Lei Federal 14.133/2021, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Edital de <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO> e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua José Basílio de Oliveira, esquina com Moisés Lupion, Centro de Palmital/PR, CEP: 85.270-000, CENTRAL DE CONTROLE DO MUNICÍPIO, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de qualidade, eficiência e capacitação, conforme as especificações do objeto no edital ou melhor, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como por danos relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;



V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO> que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Obriga-se ainda o(a) CONTRATADO(A) a apresentar certidão(ões) negativa(s) dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado Secretaria Municipal de Finanças, podendo os pagamentos ser suspensos até a sua devida regulamentação, sem prejuízo a CONTRATANTE;

#### CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos e prejuízos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de qualidade, eficiência, capacitação e responsabilidade, conforme as especificações do objeto;

VIII - Efetuar o pagamento ao(a) CONTRATADO(A) será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

#### CLÁUSULA SEXTA - FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 05(cinco) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento mercadorias (CENTRAL DE CONTROLE).

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração / \_\_, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do objeto, especificado no Edital, que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano parcial ou geral, identificado na entrega - CENTRAL DE CONTROLE, ou no período de verificação - Secretaria Municipal responsável;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

a) Todas as despesas oriundas da necessidade de troca/substituição, inclusive laudos/perícias verificada(s) pelo CONTRATANTE, serão de exclusiva responsabilidade do(a) CONTRATADO(A);

IV - Os produtos ou objetos a serem fornecidos devem ser de qualidade compatível com exigido no edital, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido e de acordo com a proposta apresentada.

V - Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12(doze) meses, contados da data da entrega.

a) (medicamentos) deverão no ato de sua entrega estar com o mínimo de 75% do prazo de validade vigente, podendo esse prazo ser reduzido havendo expressa convenção entre as partes: CONTRATADO(A) / SECRETARIA MUNICIPAL responsável;

#### CLÁUSULA SÉTIMA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá o(a) CONTRATADO(A) da responsabilidade de entregar o objeto de qualidade com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não observadas e/ou indicada pela fiscalização.

§ 4º - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais designados pela Portaria nº 420/2026. <FISCAL.CONTRATADO(A)>

#### CLAUSULA OITAVA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:



<DOTACOES.CONTRATO#T>

#### CLÁUSULA NONA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que o adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de <PRAZOVIGENCIA> (<PRAZOVIGENCIA#E>), contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço o remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

11.9 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de ( ) (um) mês.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.1.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.1.2. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.1.3. A multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 5% (cinco por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS ROSSI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/985E705685C89A9D6767531E>



12.1.4. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.1.5. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de serviço público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, do representante ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contratos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021

§ 1º - A extinção acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de extinção, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 137/2021, da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá extinguir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto na Lei Federal 14.133/2021, e incidentes sobre este contrato, particularmente o de extinção contratual administrativa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei 14.133/2021, e em geral, a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.



**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria, em especial na Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA**

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIO LICITACAO>, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital - Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Fica pactuado entre as partes, que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais cláusulas vinculadas submetidas a esta data.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, <DATA INICIO VIGENCIA>

ROBERTO CARLOS ROSSI

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME REPRESENTANTE>

CPF: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPF REPRESENTANTE>

CONTRATADO

Testemunhas:

<ASSINATURAS.CONTRATO#A>

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS ROSSI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/985E-7056-85C8-9A9D>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 985E-7056-85C8-9A9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTO CARLOS ROSSI (CPF 864.XXX.XXX-91) em 01/09/2026 11:04:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/985E-7056-85C8-9A9D>

**De:** Elton B. - SMA-Comp.Lic

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 02/09/2026 às 09:35:09

SEGUE ANEXADO O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PLATAFORMA BNC, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DO CERTAME.

—

**Elton Otto Back**

*Diretor*

**Anexos:**

001\_Extrato\_de\_publicacao\_29\_2026\_BNC.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura                                           |
|-------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------|
| Antonio Ferraz de Lima Net... | 02/09/2026 10:47:03 | 1Doc ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO CPF 669.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9790-28FB-7DED-7ACF**



# Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 29/2026

Nº PROC. ADM. 91/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema público para conhecimento dos interessados que o órgão M PALMITAL, de acordo com a regulamentação LEI Nº 14.133 DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ANTONIO FERR NETO e tendo como autoridade ROBERTO CARLOS R

**PUBLICAÇÃO:** 01/09/2026 11:18

**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 02/09/2026 08:00

**FIM REC. PROPOSTA:** 10/09/2026 08:00

**INÍCIO DISPUTA:** 10/09/2026 08:30

**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE

**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO

**EXCLUSIVO ME:** SIM

**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 41.480,3000

## OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TROFEUS E MEDALHAS, PARA A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

## OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

OS DOCUMENTOS QUE NÃO POSSUÍREM CAMPO PRÓPRIO PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DEVERÃO SER “OUTROS DOCUMENTOS”, DEVENDO ESTAR UNIFICADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF. (a campo próprio)

Para demais informações contato via e-mail: [licitapalmital@gmail.com](mailto:licitapalmital@gmail.com), telefone: 4236571222 ou acesso pelo link: [https://bncconparam1=%5Bgkz%5DLM9ob2o1GoKUjT8chUJj2ebeSQjfCbhTEK5wGK\\_ID0fGKeBk5VZ70rsKNcG79BgL03IEulXQHZtVD5p3o3RmFIKJ](https://bncconparam1=%5Bgkz%5DLM9ob2o1GoKUjT8chUJj2ebeSQjfCbhTEK5wGK_ID0fGKeBk5VZ70rsKNcG79BgL03IEulXQHZtVD5p3o3RmFIKJ)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9790-28FB-7DED-7ACF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO (CPF 669.XXX.XXX-91) em 02/09/2026 10:47:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/9790-28FB-7DED-7ACF>

**De:** Elton B. - SMA-Comp.Lic

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 02/09/2026 às 09:36:48

SEGUEM ANEXADAS AS PUBLICAÇÕES REALIZADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ (AMP), NO JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, NA ATOTECA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE-PR), BEM COMO O COMPROVANTE DE CADASTRO DO PROCEDIMENTO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), PARA FINS DE COMPROVAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS.

—

**Elton Otto Back**

*Diretor*

**Anexos:**

002\_PUBLICACAO\_AMP.pdf

003\_Guarapuava\_02\_09\_2026\_Correio\_do\_Cidadao\_Noticias\_de\_Guarapuava\_e\_regiao.pdf

004\_AtoTeca.pdf

005\_Portal\_Nacional\_de\_Contratacoes\_Publicas.pdf

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 29/2026

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2026  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 91/2026**

**OBSERVAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal Nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TROFEUS E MEDALHAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**  
**DATA DE ABERTURA: 10/09/2026 às 08:30 HS**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote Global.**

**PLATAFORMA ELETRÔNICA: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>**

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis também no site <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php> também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 01 de setembro de 2026.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elton Otto Back  
**Código Identificador:E0B3E027**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/09/2026. Edição 3608  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 141/2026, elaborado pela Modalidade de CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 008/2026, que tem por objeto "CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO DE COWORKING CONTENDO: RECEPÇÃO, SALAS COMPARTILHADAS, SALA MULTIUSO, COPA, SALA DE REUNIÕES, SALAS DE CONFERÊNCIAS E SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO, ESTACIONAMENTO, JARDIM E ACESSOS. ÁREA CONSTRUÍDA: 181,00 M², pela Proposta com Menor preço, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação ao licitante:

FORNECEDOR: NM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 38.194.872/0001-00  
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 780.519,60 (setecentos e oitenta mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos).

| Nº DO ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | U.M. | QUANT. | VALOR UNIT.    | VALOR TOTAL    |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------------|----------------|
| 1          | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO SALA COWORKING ÁREA TOTAL DE 181,00 M². A SER IMPLANTADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS/PR, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA NO FORMATO DE EMPREitada GLOBAL, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTARIAS, CRONOGRAMA, FISCAL-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ARQUIVOS ANEXOS AO PROCESSO. | UN   | 1      | R\$ 780.519,60 | R\$ 780.519,60 |

VALOR TOTAL E ADJUDICADO HOMOLOGADO: R\$ 780.519,60 (setecentos e oitenta mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de R\$ 780.519,60 (setecentos e oitenta mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 01 de setembro de 2026.

**PEDRO LOURENÇO**  
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO  
Dados: 2026.09.01 14:08:13 -03'00'  
PEDRO LOURENÇO  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone: (42) 3142-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovatebas@gmail.com



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 149/2026, elaborado pela Modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 048/2026, que tem por OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DESTINADOS AO CONTROLE DE VETORES E PRAGAS NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS/PR", pela Proposta mais Vantajosa para o Valor por Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação ao licitante:

FORNECEDOR: STP COMERCIAL LTDA - CNPJ: 53.710.803/0001-04  
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 30.133,50 (trinta mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos).

| LOTE | Nº DO ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MARCA                      | U.M.   | QUANT. | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL   |
|------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------|--------|--------------|---------------|
| 1    | 1          | INSETICIDA LARVICIDA ECOLÓGICO - BACILLUS THURINGIENSIS ISRAELENSES - BTI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | BT-HORUS/UNIAO QUIMICA     | QL/10L | 10     | R\$ 2.912,50 | R\$ 29.125,00 |
| 3    | 1          | INSETICIDA EM PO (PO SECO) COM ALTO PODER RESIDUAL A BASE DE DELTAMETRINA 0,2% PIP PARA CONTROLE DE BARATAS, PULGAS E FORMIGAS. PRODUTO DO GRUPO QUÍMICO DE PIETRODIO TIPO INSETICIDA, COM FORMULAÇÃO EM PO SECO, CONCENTRAÇÃO DE 0,2% PESO POR PESO, ALTO PODER RESIDUAL, INDICADO PARA APLICAÇÃO EM LOCAIS DE DIFÍCIL CONTROLE POR INSETICIDAS EM GEL OU LÍQUIDOS, COMO CONDIÇÕES, CAIXAS DE GORDURA E FRESTAS NO ASSOALHO, APLICAR COM PULVERIZADORA, ALVO: BARATAS, PULGAS E FORMIGAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNISTRO 2º DOMINUS QUIMICA | PCTE   | 2      | R\$ 126,30   | R\$ 252,60    |
| 3    | 2          | INSETICIDA LÍQUIDO DE AMPLO ESPECTRO, COM FORMULAÇÃO COMBINADA DE DOIS INGREDIENTES ATIVOS: MICHALOPRIDO 21% P P E BETA-CYFLUTRINA 10,5% PIP PROMOVENDO TRIPLOAÇÃO (ACÇÃO RÁPIDA, CONTROLE POR PERÍODO LONGO E QUEREA DE RESISTÊNCIA), PRODUTO DO GRUPO QUÍMICO DE NEONICOTINOIDE E PIETRODIO, TIPO INSETICIDA, COM FORMULAÇÃO LÍQUIDA, (BUPRESETO CONCENTRAÇÃO - IS), CONCENTRAÇÃO DE 21% MICHALOPRIDO E 10,5% BETA-CYFLUTRINA, INDICADO PARA CONTROLE DE ESCORPIONES, MOSCAS, MOSQUITOS, ADEES, AEGYPTI, BARATAS, CARRAPATOS, PULGAS, FORMIGAS, TRAÇAS, ARANHAS E BARBEROS, APLICAR EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 250 ML, APLICAR COM PULVERIZADOR MANUAL OU MOTORIZADO, DILUIÇÃO EM ÁGUA (20 ML/L) PARA BARATAS/TRAÇAS/FORMIGAS, 40 ML/L PARA ESCORPION/ARANHAS/CARRAPATOS/PULGAS/MOSCA/MOSQUITOS. | TEMPROD/ENVIU              | FR250  | 3      | R\$ 282,30   | R\$ 756,90    |

VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 30.133,50 (trinta mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone: (42) 3142-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovatebas@gmail.com



Sendo que as mesmas apresentaram propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de R\$ 30.133,50 (trinta mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 01 de setembro de 2026.

**PEDRO LOURENÇO**  
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO  
Dados: 2026.09.01 14:49:20 -03'00'

PEDRO LOURENÇO  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone: (42) 3142-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovatebas@gmail.com



## AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2026  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 91/2026

OBSERVAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EM ATENÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.530/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.132/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.530/15, Lei complementar nº 147/14 Lei Municipal nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ABERTURA: 10/09/2026 às 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote Global.

PLATAFORMA ELETRÔNICA: [www.bno.org.br](http://www.bno.org.br) ou <https://lincocompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portais/licitacoes.php> também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná. Fone: (42) 3557-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 01 de setembro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e ContratosAVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2026  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  
COM COTAS RESERVADAS PARA EMPRESAS LOCAIS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº 238/2026

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de enfermagem e correlatos médico-hospitalares, visando o abastecimento da Rede Municipal de Saúde e ao atendimento das necessidades dos usuários do sistema público de saúde.

VALOR MÁXIMO: R\$ 11.375.560,10 (onze milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e dez centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Municipal nº 3742/2024, Decretos Municipais nos: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <<https://bllcompras.com/>>.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrência até às 09h00min do dia 16/09/2026 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO: Edison Caldas de Oliveira.

EQUIPE DE APOIO: Annelise Aparecida Chimanske Oliveira e Daiane Cristina dos Anjos Lemes.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência:

<<https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>>; ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1º andar - CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 - 3142-1050, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 01 de setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE.

ADILMARA REGINA RUIZ  
Diretora de Licitações e Contratos



=

\$\$\$

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | [comercial.correiodocidadao.com.br](http://comercial.correiodocidadao.com.br) | 42 3304 3218



## Visualizar Ato Administrativo

### Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

### Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE PALMITAL

Identificador: 5077773/1

Tipo Documento: Dispensa

Subentidade:

Número: 29

Ano: 2026

Data da Assinatura: 01/09/2026

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TROFEUS E MEDALHAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Assunto: Dispensa de licitação;

### Dados da Publicação

| Data      | Título                                  | Número | Páginas  | Link           |
|-----------|-----------------------------------------|--------|----------|----------------|
| 02/9/2026 | Diário Oficial dos Municípios do Paraná | 3609   | E0B3E027 | Ver Publicação |

### Arquivo(s)

| Principal/Anexo | Nome                                                        | Baixar |
|-----------------|-------------------------------------------------------------|--------|
| Principal       | EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA 29-2026 - TROFÉUS E MEDALHAS.pdf |        |
| Anexo           | 002 PUBLICAÇÃO AMP.pdf                                      |        |

Voltar

Usuário Logado: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE PALMITAL

# Aviso de Contratação Direta nº 29/2026

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

[Acessar Contratação](#)

[Processo Eletrônico na origem não informado](#)

**Órgão/Entidade:** 75.680.025/0001-82 - MUNICIPIO DE PALMITAL

**Unidade compradora:** 219 - Prefeitura Municipal de Palmital **Localidade da Unidade:** não informada

**Órgão/Entidade sub-rogado:** não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

**Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75 **Tipo:** A

**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 01/09/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 02/09/2026 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 10/09/2026 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 75680025000182-1-000053/2026 **Fonte:** Bolsa Nacional De Contratação

## Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TROFEUS E SUPRIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 41.480,30

### VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 1 | KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS 30 CM, 40 CM E 50 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. | 10   |
| 2 | KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS 60 CM, 70 CM E 80 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO  | 15   |
| 3 | TROFEU PERSONALIZADO PREMIAÇÃO INDIVIDUAL COM 20 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 12 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DO TROFEU EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.                                         | 120  |
| 4 | MEDALHA EM ZAMAC, FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC, DESENHO INTERNO POLIDO COM FRISOS, AUTO RELEVO, OURO, PRATA E BRONZE TAMANHO DE 60 mm DE DIAMETRO, FITA PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICIPIO COM 2,5CM DE LARGURA POR 60 cm DE COMPRIMENTO CONFORME DESENHO DO EVENTO E APROVAÇÃO DA SECRETARIA, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                    | 1000 |

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

☐ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☐ [0800 978 9001](tel:08009789001)

**De:** Elton B. - SMA-Comp.Lic

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 11/09/2026 às 14:00:04

PROCEDO À JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA H L MANICA LTDA, A QUAL FOI DEVIDAMENTE ANALISADA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, TENDO SUA REGULARIDADE E ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ATESTADOS. DESSA FORMA, A REFERIDA DOCUMENTAÇÃO É FORNECIDA PARA JUNTADA AOS AUTOS DO PROCESSO, A FIM DE COMPROVAR A HABILITAÇÃO DA EMPRESA NO PRESENTE CERTAME.

—

**Elton Otto Back**

*Diretor*

**Anexos:**

Ato\_Constitutivo\_Estatuto\_ou\_Contrato\_Social\_.pdf

Cadastro\_de\_CNPJ.pdf

Cedula\_de\_identidade\_e\_CPF\_dos\_socios.pdf

Certidao\_conjunta\_de\_debitos\_relativos\_a\_Tributos\_Federais.pdf

Certidao\_de\_regularidade\_debito\_para\_com\_o\_Fundo\_de\_Garantia\_por\_Tempo\_de\_Servico\_FGTS\_.pdf

Certidao\_de\_regularidade\_de\_debito\_com\_a\_Fazenda\_Estadual.pdf

Certidao\_de\_regularidade\_de\_debito\_com\_a\_Fazenda\_Municipal.pdf

Certidao\_Negativa\_de\_Debitos\_Trabalhistas\_CNDT\_.pdf

Certidao\_Negativa\_de\_Falencia\_ou\_Concordata.pdf

Comprovacao\_de\_enquadramento\_em\_MEEPP.pdf

Outros\_documentos\_DECLARACAO\_UNIFICADA\_H\_L\_MANICA\_LTDA\_assinado\_1\_.pdf

Proposta\_em\_papel\_timbrado\_assinada\_e\_com\_CNPJ.pdf

**ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****H L MANICA LTDA****CNPJ: 43.633.330/0001-27**

Os signatários deste instrumento:

**HEITOR LUIZ MANICA**, brasileiro, maior e capaz, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 24/05/1950, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira nacional de habilitação [REDACTED] DETRAN-PR, residente e domiciliado na Cidade de Três Barras Paraná - Estado do Paraná, à Rua Santa Catarina, nº 667, centro, CEP 85.485-000; único sócio componente da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **H L MANICA LTDA**, com sede na Avenida dos Pioneiros, nº 687, centro, no município de Catanduvas, Estado do Paraná, CEP 85.470-000, inscrita no CNPJ nº 43.633.330/0001-27; por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, ALTERAR e Consolidar seu contrato social, que reger-se-á pelas leis nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, lei nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, lei nº. 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES:** A Empresa Altera seu objeto social para: REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTEIS CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL FABRICACAO DE ARTEFATOS DE COURO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FABRICACAO DE CALCADOS DE MATERIAIS FABRICACAO DE MADEIRA LAMINADA E DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, PENSADA E AGLOMERADA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FABRICACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO

**ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****H L MANICA LTDA****CNPJ: 43.633.330/0001-27**

---

VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ENSINO DE ARTE E CULTURA PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS ATIVIDADES ESPORTIVAS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA FABRICACAO DE BISCOITOS E BOLACHAS FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERNACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**H L MANICA LTDA****CONSOLIDAÇÃO CNPJ: 43.633.330/0001-27**

**ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****H L MANICA LTDA****CNPJ: 43.633.330/0001-27**

**HEITOR LUIZ MANICA**, brasileiro, maior e capaz, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 24/05/1950, inscrito no CPF nº 220.381.160-91, portador da Carteira nacional de habilitação 01824782750 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Cidade de Três Barras Paraná - Estado do Paraná, à Rua Santa Catarina, nº 667, centro, CEP 85.485-000; único sócio componente da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **H L MANICA LTDA**, com sede na Avenida dos Pioneiros, nº 687, centro, no município de Catanduvas, Estado do Paraná, CEP 85.470-000, inscrita no CNPJ nº 43.633.330/0001-27, por este instrumento decide na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** seu contrato social, que reger-se-á pelas leis nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, lei nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, lei nº. 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **H L MANICA LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem a sua sede na Avenida dos Pioneiros, nº 687, centro, no município de Catanduvas, Estado do Paraná, CEP 85.470-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Nova Distribuição do Capital:** Em virtude da cessão de quotas sociais, o Capital Social no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do país, divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente no presente ato pelo sócio da seguinte forma:

| Sócios | (%) | Quotas | Valores em R\$ |
|--------|-----|--------|----------------|
|--------|-----|--------|----------------|

**ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****H L MANICA LTDA****CNPJ: 43.633.330/0001-27**

|                                |               |               |                  |
|--------------------------------|---------------|---------------|------------------|
| HEITOR LUIZ MANICA             | 100,00        | 50.000        | 50.000,00        |
| <b>Total do Capital Social</b> | <b>100,00</b> | <b>50.000</b> | <b>50.000,00</b> |

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do art. 1.052, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade tem como objeto social em todo o território nacional a exploração dos ramos de: "REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTEIS CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL FABRICACAO DE ARTEFATOS DE COURO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FABRICACAO DE CALCADOS DE MATERIAIS FABRICACAO DE MADEIRA LAMINADA E DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, PRENSADA E AGLOMERADA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FABRICACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMERCIO

**ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****H L MANICA LTDA****CNPJ: 43.633.330/0001-27**

---

VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ENSINO DE ARTE E CULTURA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS ATIVIDADES ESPORTIVAS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS FABRICAÇÃO DE ROUPAS PROFissionais CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFissionais FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERNACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;"

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 23/09/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA SEXTA** - O capital da sociedade limitada unipessoal será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do país, divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo titular, em moeda corrente do país, no presente ato.

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº

**ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****H L MANICA LTDA****CNPJ: 43.633.330/0001-27**

---

10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio único **HEITOR LUIZ MANICA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

**CLÁUSULA NONA** - O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecendo às

**ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****H L MANICA LTDA****CNPJ: 43.633.330/0001-27**

---

prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei nº 10.406/2002 CC.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O sócio único, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Designação de administradores não sócios:

I. Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação ao sócio único.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O titular da sociedade declara, sob as penas da Lei, que:

a) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;

**ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****H L MANICA LTDA****CNPJ: 43.633.330/0001-27**

- 
- b) O valor da receita bruta total da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas -PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam digitalmente o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, depois de anotadas, obrigando-se fielmente pôr si.

Três Barras do Paraná – Paraná, 20 de Janeiro de 2023.

(assinatura digital)

**HEITOR LUIZ MANICA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H L MANICA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                    |
|----------------------------------|--------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome               |
| ██████████                       | HEITOR LUIZ MANICA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2023 08:32 SOB Nº 20230475256.  
PROTOCOLO: 230475256 DE 24/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301183648. CNPJ DA SEDE: 43633330000127.  
NIRE: 41210274925. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2023.  
H L MANICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL

[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

.....

Código de Verificação de Inscrição e Situação Cadastral (Código de Verificação de Inscrição e Situação Cadastral - CVISC)

.....

.....



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO  
43.633.330/0001-27  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABERTURA  
23/09/2021NOME EMPRESARIAL  
H L MANICA LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*PORTE  
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria  
10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas  
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente  
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida  
14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida  
14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais  
14.13-4-03 - Faccão de roupas profissionais  
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material  
15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente  
15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente  
16.21-8-00 - Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada  
16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis  
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário  
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente  
28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios  
32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte  
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos  
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho  
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO  
AV DOS PIONEIROSNÚMERO  
687COMPLEMENTO  
SALA 02CEP  
85.470-000BAIRRO/DISTRITO  
CENTROMUNICÍPIO  
CATANDUVASUF  
PRENDEREÇO ELETRÔNICO  
FERNANDOMANICA@HOTMAIL.COMTELEFONE  
(45) 9136-9517



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO  
43.633.330/0001-27  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABERTURA  
23/09/2021NOME EMPRESARIAL  
H L MANICA LTDA

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens  
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos  
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho  
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios  
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados  
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO  
AV DOS PIONEIROSNUMERO  
687COMPLEMENTO  
SALA 02CEP  
85.470-000BAIRRO/DISTRITO  
CENTROMUNICIPIO  
CATANDUVASUF  
PRENDEREÇO ELETRÔNICO  
FERNANDOMANICA@HOTMAIL.COMTELEFONE  
(45) 9136-9517ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
23/09/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/01/2026 às 14:24:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO  
43.633.330/0001-27  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABERTURA  
23/09/2021NOME EMPRESARIAL  
H L MANICA LTDA

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal  
49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional  
49.24-8-00 - Transporte escolar  
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar  
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos  
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente  
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos  
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV DOS PIONEIROSNUMERO  
687COMPLEMENTO  
SALA 02CEP  
85.470-000BAIRRO/DISTRITO  
CENTROMUNICIPIO  
CATANDUVASUF  
PRENDEREÇO ELETRÔNICO  
FERNANDOMANICA@HOTMAIL.COMTELEFONE  
(45) 9136-9517ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
23/09/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/01/2026 às 14:24:00 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

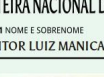
□ —

□ —

□ —

\_\_\_\_\_

□ \_\_\_\_\_

|                                                                                   |                                                                                                               |                                    |                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                |                                    |           |
|                                                                                   | MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES<br>SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO                                                 |                                    |                                                                                            |
|  | CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN                                     |                                    |                                                                                            |
|                                                                                   | 2ª E NOME E SOBRENOME<br><b>HEITOR LUIZ MANICA</b>                                                            |                                    | 1ª HABILITAÇÃO<br><b>26/06/1976</b>                                                        |
|                                                                                   | 3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO<br><b>24/06/2050 BOMBALEI, RS</b>                                            |                                    |                                                                                            |
|                                                                                   | 4a DATA EMISSÃO<br><b>22/12/2025</b>                                                                          | 4b VALIDADE<br><b>22/12/2027</b>   | ACC<br> D |
|                                                                                   | 4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF<br><b>[REDACTED]</b>                                                     |                                    |                                                                                            |
|                                                                                   | 4d CPF<br><b>[REDACTED]</b>                                                                                   | 5 Nº REGISTRO<br><b>[REDACTED]</b> | 9 CAT HAB<br><b>B</b>                                                                      |
|                                                                                   | NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRO(A)</b>                                                                         |                                    |                                                                                            |
|                                                                                   | FILIAÇÃO<br><b>ALDO LUIZ MANICA</b>                                                                           |                                    |                                                                                            |
|                                                                                   | ROSA MANICA                                                                                                   |                                    |                                                                                            |
|                                                                                   | <br>7 ASSINATURA DO PORTADOR |                                    |                                                                                            |

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5119959570

5119959570

| 9   | 10 | 11         | 12 |
|-----|----|------------|----|
| ACC |    |            |    |
| A   |    |            |    |
| A1  |    |            |    |
| B   |    | 22/12/2027 |    |
| B1  |    |            |    |
| C   |    |            |    |
| C1  |    |            |    |

| 9   | 10 | 11 | 12 |
|-----|----|----|----|
| D   |    |    |    |
| D1  |    |    |    |
| BE  |    |    |    |
| CE  |    |    |    |
| C1E |    |    |    |
| DE  |    |    |    |
| D1E |    |    |    |

12 OBSERVAÇÕES  
A

LOCAL  
CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE

---

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

69640331618

PR928175163

# PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAM**

1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data de Nascimento / Date of Birth / Data de Nascimento / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date / DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identificação - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – 9. Filiação / Filialion / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

[illegible]



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: H L MANICA LTDA**  
**CNPJ: 43.633.330/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:19:18 do dia 14/05/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/11/2026.

Código de controle da certidão: **01BE.E6EC.A603.618C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.633.330/0001-27  
**Razão social:** H L MANICA LTDA  
**Endereço:** AVE DOS PIONEIROS 687 SALA 02/ CENTRO / CATANDUVAS / PR / 85470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/08/2026 a 17/09/2026

**Certificação Número:** 2026081904555674916294

Informação obtida em 28/08/2026 10:15:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 40087799-72**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.633.330/0001-27**

Nome: **H L MANICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/12/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ: 76.208.842/0001-03**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

## **CERTIDÃO NEGATIVA (NADA CONSTA)**

NEGATIVA 810/2026  
NOME/RAZÃO SOCIAL: H L MANICA LTDA  
CPF/CNPJ: 43633330000127  
ENDEREÇO:  
BAIRRO:  
CIDADE:

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Fins Gerais

CERTIFICAMOS que até a presente data NÃO CONSTA débito tributário relativo ao contribuinte com a(s) localização(ões) acima descrita(s). Fica ressalvado o direito da fazenda municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao período nesta certidão compreendido.

A Certidão abaixo deverá ser autenticada pelo site:  
<http://www.catanduvas.pr.gov.br>, usando o seguinte número de autenticidade: 272379483272379

Esta certidão é válida até 90 dias após sua data de emissão.

Catanduvas, 23 de Julho de 2026

**AVENIDA DOS PIONEIROS, 500 - CENTRO - CATANDUVAS - PARANÁ**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: H L MANICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.633.330/0001-27

Certidão nº: 49268594/2026

Expedição: 21/05/2026, às 09:23:57

Validade: 17/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H L MANICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.633.330/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

H L MANICA LTDA

CNPJ: 43.633.330/0001-27

Local da Sede: Catanduvas - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CATANDUVAS, 6 de agosto de 2026

Andrea Popadiuk Joly  
Distribuidor



ANDREA  
POPADIUK  
JOLY:285993

Assinado de forma  
digital por ANDREA  
POPADIUK  
JOLY:285993  
Data: 2026.08.07  
15:28:58 -03'00'



# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                               |                                                               |                                   |                                               |                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>Nome Empresarial:</b> H L MANICA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                               |                                                               | <b>Protocolo:</b> PRC2603854126   |                                               |                                            |
| <b>NIRE :</b> 41210274925                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                               |                                                               |                                   |                                               |                                            |
| <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                               |                                                               |                                   |                                               |                                            |
| <b>NIRE (Sede)</b><br>41210274925                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                               | <b>CNPJ</b><br>43.633.330/0001-27                             |                                   | <b>Data de Ato Constitutivo</b><br>23/09/2021 |                                            |
| <b>Início de Atividade</b><br>23/09/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                               |                                                               |                                   |                                               |                                            |
| <b>Endereço Completo</b><br>Avenida DOS PIONEIROS, Nº 687, SALA 02, CENTRO - Catanduvas/PR - CEP 85470-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                               |                                                               |                                   |                                               |                                            |
| <b>Objeto Social</b><br>REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTIS CONFECACAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA CONFECACAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL FABRICACAO DE ARTEFATOS DE COURO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FABRICACAO DE CALCADOS DE MATERIAIS FABRICACAO DE MADEIRA LAMINADA E DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, PRENSADA E AGLOMERADA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FABRICACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ENSINO DE ARTE E CULTURA PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS ATIVIDADES ESPORTIVAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA FABRICACAO DE BISCOITOS E BOLACHAS FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS CONFECACAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS FABRICACAO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERNACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS |                               |                                                               |                                   |                                               |                                            |
| <b>Capital Social</b><br>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                               |                                                               | <b>Porte</b><br>ME (Microempresa) |                                               | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado   |
| <b>Capital Integralizado</b><br>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                               |                                                               |                                   |                                               |                                            |
| <b>Dados do Sócio</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                               |                                                               |                                   |                                               |                                            |
| <b>Nome</b><br>HEITOR LUIZ MANICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>CPF/CNPJ</b><br>[REDACTED] | <b>Capital Social</b><br>R\$ 50.000,00                        | <b>Função</b><br>Administrador    | <b>Administrador</b><br>S                     | <b>Término do mandato</b><br>Indeterminado |
| <b>Dados do Administrador</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               |                                                               |                                   |                                               |                                            |
| <b>Nome</b><br>HEITOR LUIZ MANICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>CPF/CNPJ</b><br>[REDACTED] | <b>Capital Social</b><br>R\$ 50.000,00                        | <b>Função</b><br>Administrador    | <b>Administrador</b><br>S                     | <b>Término do mandato</b><br>Indeterminado |
| <b>Último Arquivamento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                               |                                                               |                                   |                                               | <b>Situação</b><br>ATIVA                   |
| <b>Data</b><br>27/01/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Número</b><br>20230475256  | <b>Assunto</b><br>0027051 - CANCELAMENTO DE CONTRATO/ESTATUTO |                                   |                                               | <b>Status</b><br>SEM STATUS                |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/03/2026, às 14:58:48 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **N5A20H9H**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário-Geral

## ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio  
Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2026

Pelo presente instrumento, a empresa H L MANICA LTDA, CNPJ nº 43.633.330/0001-27, com sede na AVENIDA DOS PIONEIROS 682 CENTRO CATANDUVAS - PARANÁ, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato HEITOR LUIZ MANICA,



H L MANICA LTDA  
CNPJ: 43.633.330/0001-27  
I.E: 90910704-02  
AVENIDA DOS PIONEIROS, 687  
SL 02 CENTRO CEP 85.470-000.  
CATANDUVAS – PARANÁ  
FONE (45) 9.91369517 EMAIL: hllicita@hotmail.com

inscrito no CPF sob nº [REDACTED], portador(a) da carteira de identidade nº [REDACTED]  
1 SESP PR não são servidores do Município da Prefeitura de Palmital Paraná, nem  
cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim  
de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função  
de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à  
contratação;

Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro  
societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade  
de economia mista;

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos  
procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal  
da empresa é o(a) Sr.(a) HEITOR LUIZ MANICA, Portador(a) do RG sob nº [REDACTED]  
PR e CPF nº [REDACTED], cuja função/cargo é sócio administrador responsável pela  
assinatura do pregão eletrônico/contrato.

Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura  
referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação,  
concordo que a pregão eletrônico /Contrato seja encaminhado para o seguinte  
endereço:

E-mail: [hllicita@hotmail.com](mailto:hllicita@hotmail.com)

Telefone: (45) 991369517

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de  
alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado  
como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a) HEITOR LUIZ MANICA, portador(a) do CPF/MF  
sob nº [REDACTED] para ser o(a) responsável para acompanhar a execução,  
referente ao Pregão Eletrônico nº N° e todos os atos necessários ao cumprimento das  
obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de  
Preços/Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Catanduvas, 10 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente

HEITOR LUIZ MANICA

Data: 10/09/2026 16:02:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

H L MANICA LTDA  
HEITOR LUIZ MANICA  
CPF [REDACTED]  
CNPJ 43.633.330/0001-27



H L MANICA LTDA  
CNPJ: 43.633.330/0001-27  
I.E: 90910704-02  
AVENIDA DOS PIONEIROS, 687  
SL 02 CENTRO CEP 85.470-000.  
CATANDUVAS – PARANÁ  
FONE (45) 9.91369517 EMAIL: hllicita@hotmail.com

## PROPOSTA DE PREÇOS

À pregoeira e equipe de apoio  
Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TROFEUS E MEDALHAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, a empresa H L MANICA LTDA, CNPJ nº 43.633.330/0001-27, com sede na AVENIDA DOS PIONEIROS 682 CENTRO CATANDUVAS - PARANÁ, através de seu representante legal infra-assinado apresenta proposta de preços.

Lote: 1 - Lote 001

| Item | Código do produto | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Quantid. | Unid. | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|--------------|--------------------|
| 1    | 34837             | KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS 30 CM, 40 CM E 50 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.<br>MARCA: PROPRIA | 10,00    | KIT   | 139,75       | 1.397,50           |
| 2    | 34838             | KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS 60 CM, 70 CM E 80 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO<br>MARCA: PROPRIA  | 15,00    | KIT   | 206,30       | 3.094,50           |
| 3    | 34839             | TROFEU PERSONALIZADO PREMIAÇÃO INDIVIDUAL COM 20 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 12 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DO TROFEU EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.<br>MARCA: PROPRIA                                         | 120,00   | UND   | 23,40        | 2.808,00           |
| 4    | 34840             | MEDALHA EM ZAMAC, FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC, DESENHO INTERNO POLIDO COM FRISOS, AUTO RELEVO, OURO, PRATA E BRONZE TAMANHO DE 60 mm DE DIAMETRO, FITA PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICIPIO COM 2,5CM DE LARGURA POR 60 cm DE COMPRIMENTO CONFORME DESENHO DO EVENTO E APROVAÇÃO DA SECRETARIA, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.<br>MARCA: CRESPAR                                                                                                                                                                                                                                                    | 1.000,00 | UND   | 3,30         | 3.300,00           |
| 5    | 40093             | MEDALHA PERSONALIZADA ACRILICO/MDF MEDALHA PERSONALIZADA EM MDF/ACRILICO ESPELHADO, CORTE EM LASER, TAMANHO DE 70CM DE DIAMETRO, MEDALHA FEITA COM 3 CAMADAS SENDO A PRIMEIRA DE ACRILICO ESPELHADO 3MM A SEGUNDA DE MDF 6MM E TERCEIRA DE ACRILICO ESPELHADO 3MM TUDO EM GRAVAÇÃO EM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 500,00   | UND   | 2,80         | 1.400,00           |



H L MANICA LTDA  
CNPJ: 43.633.330/0001-27  
I.E: 90910704-02  
AVENIDA DOS PIONEIROS, 687  
SL 02 CENTRO CEP 85.470-000.  
CATANDUVAS – PARANÁ  
FONE (45) 9.91369517 EMAIL: hllicita@hotmail.com

|  |                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | LASER(PIROGRAFADO) FITA GORGURÃO PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICIPIO COM 2,5CM DE LARGURA POR 90 CM DE COMPRIMENTO CONFORME DESENHO DO EVENTO E APROVAÇÃO DA SECRETARIA, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.<br>MARCA: PROPRIA |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

TOTAL

12.000,00

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Os materiais deverão ser entregues em até 15 dias a contar do recebimento da Ordem de Compra e/ou Solicitação secretaria solicitante.

Catanduvas, 10 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente  
HEITOR LUIZ MANICA  
Data: 10/09/2026 16:02:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

H L MANICA LTDA  
HEITOR LUIZ MANICA  
CPF [REDACTED]  
CNPJ 43.633.330/0001-27

**De:** Elton B. - SMA-Comp.Lic

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 11/09/2026 às 14:00:53

PROCEDO À JUNTADA, AOS AUTOS DO PRESENTE PROCESSO, DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA POR MEIO DE DISPENSA ELETRÔNICA, DOCUMENTO QUE REGISTRA TODOS OS ATOS E OCORRÊNCIAS VERIFICADOS DURANTE A CONDUÇÃO DO CERTAME, INCLUINDO AS FASES DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE LANCES, JULGAMENTO, HABILITAÇÃO E DEMAIS PROCEDIMENTOS PERTINENTES. A REFERIDA ATA PASSA A INTEGRAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO, CONTROLE, TRANSPARÊNCIA E REGULAR INSTRUÇÃO PROCESSUAL, EM ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS NORMAS APLICÁVEIS.

—

**Elton Otto Back**

*Diretor*

**Anexos:**

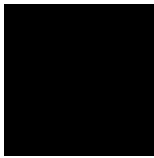
AtaSessaoFinal\_0d720260911135504271.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura |                                                 |
|-------------------------------|---------------------|------------|-------------------------------------------------|
| Suzielen Soares Klabunde      | 11/09/2026 14:06:24 | 1Doc       | SUZIELEN SOARES KLABUNDE CPF 072.XXX.XXX-40     |
| Antonio Ferraz de Lima Net... | 14/09/2026 08:17:03 | 1Doc       | ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO CPF 669.XXX.XXX-... |
| Vanderlei Retcheski           | 14/09/2026 08:47:37 | 1Doc       | VANDERLEI RETCHESKI CPF 073.XXX.XXX-10          |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **742F-B35E-EFB1-455B**



MUNICIPIO DE PALMITAL  
PALMITAL-PR

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2026

Processo Administrativo Nº 91/2026

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

Data de Publicação: 01/09/2026 11:18:53

MOVIMENTOS DO PROCESSO

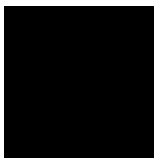
|                     |                       |                                                                               |
|---------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 03/09/2026 09:26:41 | CADASTRO DE PROPOSTA  | AK INOVACOES LTDA                                                             |
| 08/09/2026 10:12:07 | CADASTRO DE PROPOSTA  | H L MANICA LTDA                                                               |
| 08/09/2026 15:09:41 | CADASTRO DE PROPOSTA  | ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA                                       |
| 08/09/2026 16:07:54 | CADASTRO DE PROPOSTA  | TECH LASER INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA |
| 09/09/2026 14:25:21 | CADASTRO DE PROPOSTA  | BRUNA ALVES DE SOUZA ME                                                       |
| 09/09/2026 14:35:32 | CADASTRO DE PROPOSTA  | L C LOPES MARCELINO LTDA                                                      |
| 09/09/2026 14:47:50 | CADASTRO DE PROPOSTA  | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA                                            |
| 09/09/2026 15:34:57 | CADASTRO DE PROPOSTA  | PIRAMIDE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME                             |
| 09/09/2026 15:36:25 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | PIRAMIDE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME                             |
| 09/09/2026 15:40:32 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | L C LOPES MARCELINO LTDA                                                      |
| 09/09/2026 16:05:31 | CADASTRO DE PROPOSTA  | PFG DISTRIBUIDORA LTDA                                                        |
| 09/09/2026 19:58:46 | CADASTRO DE PROPOSTA  | MULTI TROFÉUS - TROFÉUS E MEDALHAS LTDA ME                                    |
| 09/09/2026 22:10:37 | CADASTRO DE PROPOSTA  | GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA                                           |
| 10/09/2026 07:19:35 | CADASTRO DE PROPOSTA  | PRIME COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS                                          |
| 10/09/2026 15:50:49 | MENSAGEM              | CONDUTOR                                                                      |

O participante H L MANICA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 10/09/2026 17:50

LOTE 1 - ADJUDICADO  
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |                     |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------|-----------------------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade: KIT | Marca: PROPRIA      | Modelo: MDF/GRANITO   |
| Descrição: KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS 30 CM, 40 CM E 50 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO,ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. |              |                     |                       |
| Quantidade: 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              | Valor Unit.: 139,75 | Valor Total: 1.397,50 |
| Item: 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade: KIT | Marca: PROPRIA      | Modelo: MDF/GRANITO   |
| Descrição: KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS 60 CM, 70 CM E 80 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO,ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO  |              |                     |                       |
| Quantidade: 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              | Valor Unit.: 206,30 | Valor Total: 3.094,50 |



MUNICIPIO DE PALMITAL  
PALMITAL-PR

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                    |                       |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|----------------------|
| Item: 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade: UND       | Marca: PROPRIA        | Modelo: MDF/GRANITO  |
| Descrição: TROFEU PERSONALIZADO PREMIAÇÃO INDIVIDUAL COM 20 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 12 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE ALTURA DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DO TROFEU EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇÃO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO,ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇÕES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. |                    |                       |                      |
| Quantidade: 120                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Valor Unit.: 23,40 | Valor Total: 2.808,00 |                      |
| Item: 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade: UND       | Marca: CRESPAR        | Modelo: ZAMAC        |
| Descrição: MEDALHA EM ZAMAC, FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC, DESENHO INTERNO POLIDO COM FRISOS, AUTO RELEVO, OURO, PRATA E BRONZE TAMANHO DE 60 mm DE DIAMENTRO, FITA PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICIPIO COM 2,5CM DE LARGURA POR 60 cm DE COMPRIMENTO CONFORME DESENHO DO EVENTO E APROVAÇÃO DA SECRETARIA, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.                                                                                                                                                                                                          |                    |                       |                      |
| Quantidade: 1.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Valor Unit.: 3,30  | Valor Total: 3.300,00 |                      |
| Item: 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade: UND       | Marca: PROPRIA        | Modelo: ACRILICO/MDF |
| Descrição: MEDALHA PERSONALIZADA ACRILICO/MDF MEDALHA PERSONALIZADA EM MDF/ACRILICO ESPELHADO, CORTE EM LASER, TAMANHO DE 70CM DE DIAMENTRO, MEDALHA FEITA COM 3 CAMADAS SENDO A PRIMEIRA DE ACRILICO ESPELHADO 3MM A SEGUNDA DE MDF 6MM E TERCEIRA DE ACRILICO ESPELHADO 3MM TUDO EM GRAVAÇÃO EM LASER (PIROGRAFADO) FITA GORGURÃO PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICIPIO COM 2,5CM DE LARGURA POR 90 CM DE COMPRIMENTO CONFORME DESENHO DO EVENTO E APROVAÇÃO DA SECRETARIA, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.                                               |                    |                       |                      |
| Quantidade: 500                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Valor Unit.: 2,80  | Valor Total: 1.400,00 |                      |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                                                             | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 H L MANICA LTDA                                                        | 450 43.633.330/0001-27 | 41.410,00      | 12.000,00    |         | Sim |
| 2 AK INOVACOES LTDA                                                      | 280 53.696.164/0001-61 | 41.480,30      | 12.990,00    | 8,25    | Sim |
| 3 GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA                                    | 895 18.468.464/0001-92 | 41.480,30      | 24.900,00    | 91,69   | Sim |
| 4 PFG DISTRIBUIDORA LTDA                                                 | 676 61.537.697/0001-29 | 40.310,00      | 25.400,00    | 2,01    | Sim |
| 5 PIRAMIDE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME                      | 670 18.780.782/0001-94 | 41.480,30      | 31.024,00    | 22,14   | Sim |
| 6 ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA                                | 991 15.252.790/0001-70 | 45.215,00      | 32.980,00    | 6,30    | Sim |
| 7 TECH LASER INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E S LTDA | 223 62.936.527/0001-80 | 41.480,30      | 33.540,00    | 1,70    | Sim |
| 8 COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO S LTDA                                   | 350 00.363.814/0001-90 | 41.410,60      | 36.229,97    | 8,02    | Sim |
| 9 MULTI TROFÉUS - TROFÉUS E MEDALHAS LTDA ME                             | 194 09.498.341/0001-03 | 40.970,00      | 40.920,00    | 12,95   | Sim |
| 10 BRUNA ALVES DE SOUZA ME                                               | 520 26.176.661/0001-66 | 40.930,00      | 40.930,00    | 0,02    | Sim |
| 11 L C LOPES MARCELINO LTDA                                              | 305 41.553.307/0001-05 | 41.480,30      | 41.480,30    | 1,34    | Sim |
| 12 PRIME COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS                                  | 176 49.755.681/0001-97 | 41.480,30      | 41.480,30    | 0,00    | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

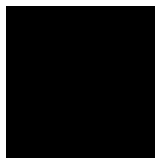
INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

|                     |                       |                                                               |  |           |  |
|---------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------|--|-----------|--|
| 01/09/2026 11:18:52 | PUBLICADO             |                                                               |  |           |  |
| 02/09/2026 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                               |  |           |  |
| 10/09/2026 08:00:00 | AGUARDANDO DISPUTA    |                                                               |  |           |  |
| 10/09/2026 08:30:20 | DISPUTA               |                                                               |  |           |  |
| 10/09/2026 08:30:20 | LANCE                 | PIRAMIDE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME             |  | 41.480,30 |  |
| 10/09/2026 08:30:20 | LANCE                 | MULTI TROFÉUS - TROFÉUS E MEDALHAS LTDA ME (PARTICIPANTE 194) |  | 40.970,00 |  |
| 10/09/2026 08:30:20 | LANCE                 | GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 895)        |  | 41.480,30 |  |
| 10/09/2026 08:30:20 | LANCE                 | PRIME COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS (PARTICIPANTE 176)       |  | 41.480,30 |  |

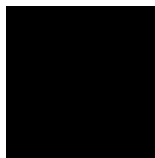
Assinado por: SUZIELEN SOARES KLAUNDE, ANTONIO PERAZ DE LIMA NE TO e VANDERLEI REICHESKI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/742f-b35e-efb1-455b



**MUNICIPIO DE PALMITAL  
PALMITAL-PR**

|                     |       |                                                                                                  |           |
|---------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 10/09/2026 08:30:20 | LANCE | TECH LASER INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 223) | 41.480,30 |
| 10/09/2026 08:30:20 | LANCE | PPG DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 676)                                                        | 40.310,00 |
| 10/09/2026 08:30:20 | LANCE | H L MANICA LTDA (PARTICIPANTE 450)                                                               | 41.410,00 |
| 10/09/2026 08:30:20 | LANCE | ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA (PARTICIPANTE 991)                                       | 45.215,00 |
| 10/09/2026 08:30:20 | LANCE | BRUNA ALVES DE SOUZA ME (PARTICIPANTE 520)                                                       | 40.930,00 |
| 10/09/2026 08:30:20 | LANCE | L C LOPES MARCELINO LTDA (PARTICIPANTE 305)                                                      | 41.480,30 |
| 10/09/2026 08:30:20 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 41.410,60 |
| 10/09/2026 08:30:20 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 41.480,30 |
| 10/09/2026 08:30:24 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 40.309,99 |
| 10/09/2026 08:30:27 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 40.299,99 |
| 10/09/2026 08:30:29 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 40.299,98 |
| 10/09/2026 08:30:34 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 40.289,98 |
| 10/09/2026 08:30:35 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 40.289,97 |
| 10/09/2026 08:30:39 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 40.279,97 |
| 10/09/2026 08:30:41 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 40.279,96 |
| 10/09/2026 08:30:45 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 40.269,96 |
| 10/09/2026 08:30:52 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 40.269,95 |
| 10/09/2026 08:30:56 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 40.259,95 |
| 10/09/2026 08:30:58 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 40.259,94 |
| 10/09/2026 08:31:02 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 40.249,94 |
| 10/09/2026 08:31:03 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 40.249,93 |
| 10/09/2026 08:31:07 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 40.239,93 |
| 10/09/2026 08:31:09 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 40.239,92 |
| 10/09/2026 08:31:13 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 40.229,92 |
| 10/09/2026 08:31:15 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 40.229,91 |
| 10/09/2026 08:31:19 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 40.219,91 |
| 10/09/2026 08:31:20 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 40.219,90 |
| 10/09/2026 08:31:24 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 40.209,90 |
| 10/09/2026 08:31:27 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 40.209,89 |
| 10/09/2026 08:31:30 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 40.199,89 |
| 10/09/2026 08:31:32 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 40.199,88 |
| 10/09/2026 08:31:36 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 40.189,88 |
| 10/09/2026 08:31:38 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 40.189,87 |
| 10/09/2026 08:31:47 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 40.179,87 |
| 10/09/2026 08:31:52 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 40.179,86 |
| 10/09/2026 08:31:55 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 40.169,86 |
| 10/09/2026 08:32:00 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 40.169,85 |
| 10/09/2026 08:32:03 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 40.159,85 |
| 10/09/2026 08:32:06 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 40.159,84 |
| 10/09/2026 08:32:09 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 40.149,84 |
| 10/09/2026 08:32:12 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 40.149,83 |
| 10/09/2026 08:32:15 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 40.139,83 |
| 10/09/2026 08:32:18 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 40.139,82 |
| 10/09/2026 08:32:21 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 40.129,82 |

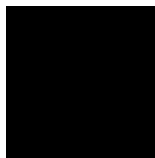




**MUNICIPIO DE PALMITAL  
PALMITAL-PR**

|                                                        |          |                                                                                                  |           |
|--------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 10/09/2026 08:32:23                                    | LANCE    | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 40.129,81 |
| 10/09/2026 08:32:26                                    | LANCE    | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 40.119,81 |
| 10/09/2026 08:32:29                                    | LANCE    | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 40.119,80 |
| 10/09/2026 08:32:41                                    | LANCE    | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 40.109,80 |
| 10/09/2026 08:32:42                                    | LANCE    | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 40.109,79 |
| 10/09/2026 08:32:46                                    | LANCE    | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 40.099,79 |
| 10/09/2026 08:32:54                                    | LANCE    | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 40.099,78 |
| 10/09/2026 08:33:06                                    | LANCE    | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 40.089,78 |
| 10/09/2026 08:33:15                                    | LANCE    | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 40.089,77 |
| 10/09/2026 08:33:24                                    | LANCE    | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 40.079,77 |
| 10/09/2026 08:33:25                                    | LANCE    | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 40.079,76 |
| 10/09/2026 08:33:32                                    | LANCE    | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 40.069,76 |
| 10/09/2026 08:33:33                                    | LANCE    | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 40.069,75 |
| 10/09/2026 08:33:35                                    | LANCE    | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 40.059,75 |
| 10/09/2026 08:33:38                                    | MENSAGEM | PFG DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 676)                                                        |           |
| Bom dia Sr. Pregoeiro, até que horario vai os lances ? |          |                                                                                                  |           |
| 10/09/2026 08:33:40                                    | LANCE    | TECH LASER INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 223) | 40.000,00 |
| 10/09/2026 08:33:41                                    | LANCE    | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 40.059,74 |
| 10/09/2026 08:33:41                                    | LANCE    | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 39.990,00 |
| 10/09/2026 08:33:47                                    | LANCE    | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 39.989,99 |
| 10/09/2026 08:33:53                                    | LANCE    | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 39.979,99 |
| 10/09/2026 08:33:54                                    | LANCE    | TECH LASER INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 223) | 39.980,00 |
| 10/09/2026 08:33:58                                    | LANCE    | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 39.979,98 |
| 10/09/2026 08:34:04                                    | LANCE    | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 39.969,98 |
| 10/09/2026 08:34:09                                    | LANCE    | TECH LASER INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 223) | 39.970,00 |
| 10/09/2026 08:34:10                                    | LANCE    | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 39.969,97 |
| 10/09/2026 08:34:15                                    | LANCE    | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 39.959,97 |
| 10/09/2026 08:34:20                                    | LANCE    | TECH LASER INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 223) | 39.900,00 |
| 10/09/2026 08:34:20                                    | LANCE    | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 39.959,96 |
| 10/09/2026 08:34:21                                    | LANCE    | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 39.890,00 |
| 10/09/2026 08:34:26                                    | LANCE    | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 39.889,99 |
| 10/09/2026 08:34:32                                    | LANCE    | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 39.879,99 |
| 10/09/2026 08:34:35                                    | LANCE    | TECH LASER INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 223) | 39.800,00 |
| 10/09/2026 08:34:38                                    | LANCE    | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 39.799,99 |
| 10/09/2026 08:34:38                                    | LANCE    | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 39.790,00 |
| 10/09/2026 08:34:43                                    | LANCE    | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 39.789,99 |
| 10/09/2026 08:34:50                                    | LANCE    | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 39.779,99 |
| 10/09/2026 08:34:52                                    | LANCE    | TECH LASER INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 223) | 39.700,00 |
| 10/09/2026 08:34:55                                    | LANCE    | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 39.699,99 |
| 10/09/2026 08:34:55                                    | LANCE    | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 39.690,00 |
| 10/09/2026 08:35:01                                    | LANCE    | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 39.689,99 |
| 10/09/2026 08:35:07                                    | LANCE    | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 39.679,99 |
| 10/09/2026 08:35:12                                    | LANCE    | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 39.679,98 |
| 10/09/2026 08:35:13                                    | LANCE    | TECH LASER INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 223) | 39.600,00 |

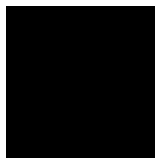




**MUNICIPIO DE PALMITAL  
PALMITAL-PR**

|                     |       |                                                                                                  |           |
|---------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 10/09/2026 08:35:18 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 39.599,99 |
| 10/09/2026 08:35:18 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 39.590,00 |
| 10/09/2026 08:35:23 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 39.589,99 |
| 10/09/2026 08:35:30 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 39.579,99 |
| 10/09/2026 08:35:34 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 39.579,98 |
| 10/09/2026 08:35:36 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 39.569,98 |
| 10/09/2026 08:35:40 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 39.569,97 |
| 10/09/2026 08:35:47 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 39.559,97 |
| 10/09/2026 08:35:47 | LANCE | TECH LASER INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 223) | 39.500,00 |
| 10/09/2026 08:35:52 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 39.499,99 |
| 10/09/2026 08:35:52 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 39.490,00 |
| 10/09/2026 08:35:58 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 39.489,99 |
| 10/09/2026 08:36:04 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 39.479,99 |
| 10/09/2026 08:36:09 | LANCE | TECH LASER INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 223) | 39.400,00 |
| 10/09/2026 08:36:09 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 39.399,99 |
| 10/09/2026 08:36:10 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 39.390,00 |
| 10/09/2026 08:36:15 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 39.389,99 |
| 10/09/2026 08:36:19 | LANCE | TECH LASER INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 223) | 39.000,00 |
| 10/09/2026 08:36:21 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 38.999,99 |
| 10/09/2026 08:36:23 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 38.990,00 |
| 10/09/2026 08:36:27 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 38.989,99 |
| 10/09/2026 08:36:34 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 38.979,99 |
| 10/09/2026 08:36:38 | LANCE | ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA (PARTICIPANTE 991)                                       | 38.500,00 |
| 10/09/2026 08:36:46 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 38.490,00 |
| 10/09/2026 08:36:54 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 38.499,99 |
| 10/09/2026 08:36:58 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 38.489,99 |
| 10/09/2026 08:37:15 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 38.479,99 |
| 10/09/2026 08:37:25 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 38.479,98 |
| 10/09/2026 08:37:31 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 38.469,98 |
| 10/09/2026 08:37:32 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 38.469,97 |
| 10/09/2026 08:37:37 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 38.459,97 |
| 10/09/2026 08:37:38 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 38.459,96 |
| 10/09/2026 08:37:42 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 38.449,96 |
| 10/09/2026 08:37:46 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 38.449,95 |
| 10/09/2026 08:37:48 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 38.439,95 |
| 10/09/2026 08:37:50 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 38.439,94 |
| 10/09/2026 08:37:54 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 38.429,94 |
| 10/09/2026 08:37:55 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 38.429,93 |
| 10/09/2026 08:37:59 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 38.419,93 |
| 10/09/2026 08:38:01 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 38.419,92 |
| 10/09/2026 08:38:06 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 38.409,92 |
| 10/09/2026 08:38:12 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 38.409,91 |
| 10/09/2026 08:38:16 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 38.399,91 |
| 10/09/2026 08:38:19 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 38.399,90 |

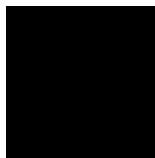




**MUNICIPIO DE PALMITAL  
PALMITAL-PR**

|                     |       |                                                            |           |
|---------------------|-------|------------------------------------------------------------|-----------|
| 10/09/2026 08:38:20 | LANCE | ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA (PARTICIPANTE 991) | 38.400,00 |
| 10/09/2026 08:38:22 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                       | 38.389,90 |
| 10/09/2026 08:38:24 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)      | 38.389,89 |
| 10/09/2026 08:38:28 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                       | 38.379,89 |
| 10/09/2026 08:38:30 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)      | 38.379,88 |
| 10/09/2026 08:38:33 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                       | 38.369,88 |
| 10/09/2026 08:38:36 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)      | 38.369,87 |
| 10/09/2026 08:38:38 | LANCE | ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA (PARTICIPANTE 991) | 38.350,00 |
| 10/09/2026 08:38:39 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                       | 38.340,00 |
| 10/09/2026 08:38:42 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)      | 38.339,99 |
| 10/09/2026 08:38:46 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                       | 38.329,99 |
| 10/09/2026 08:38:47 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)      | 38.329,98 |
| 10/09/2026 08:38:51 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                       | 38.319,98 |
| 10/09/2026 08:38:53 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)      | 38.319,97 |
| 10/09/2026 08:38:57 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                       | 38.309,97 |
| 10/09/2026 08:38:59 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)      | 38.309,96 |
| 10/09/2026 08:39:03 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                       | 38.299,96 |
| 10/09/2026 08:39:06 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)      | 38.299,95 |
| 10/09/2026 08:39:08 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                       | 38.289,95 |
| 10/09/2026 08:39:10 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)      | 38.289,94 |
| 10/09/2026 08:39:14 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                       | 38.279,94 |
| 10/09/2026 08:39:16 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)      | 38.279,93 |
| 10/09/2026 08:39:20 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                       | 38.269,93 |
| 10/09/2026 08:39:21 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)      | 38.269,92 |
| 10/09/2026 08:39:22 | LANCE | ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA (PARTICIPANTE 991) | 38.000,00 |
| 10/09/2026 08:39:25 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                       | 37.990,00 |
| 10/09/2026 08:39:27 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)      | 37.989,99 |
| 10/09/2026 08:39:31 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                       | 37.979,99 |
| 10/09/2026 08:39:33 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)      | 37.979,98 |
| 10/09/2026 08:39:37 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                       | 37.969,98 |
| 10/09/2026 08:39:39 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)      | 37.969,97 |
| 10/09/2026 08:39:43 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                       | 37.959,97 |
| 10/09/2026 08:39:47 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)      | 37.959,96 |
| 10/09/2026 08:39:49 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                       | 37.949,96 |
| 10/09/2026 08:39:50 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)      | 37.949,95 |
| 10/09/2026 08:39:54 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                       | 37.939,95 |
| 10/09/2026 08:39:57 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)      | 37.939,94 |
| 10/09/2026 08:40:00 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                       | 37.929,94 |
| 10/09/2026 08:40:01 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)      | 37.929,93 |
| 10/09/2026 08:40:05 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                       | 37.919,93 |
| 10/09/2026 08:40:07 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)      | 37.919,92 |
| 10/09/2026 08:40:11 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                       | 37.909,92 |
| 10/09/2026 08:40:12 | LANCE | ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA (PARTICIPANTE 991) | 37.900,00 |
| 10/09/2026 08:40:13 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)      | 37.909,91 |

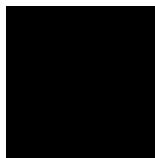




**MUNICIPIO DE PALMITAL  
PALMITAL-PR**

|                     |       |                                                                                                  |           |
|---------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 10/09/2026 08:40:16 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 37.890,00 |
| 10/09/2026 08:40:19 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 37.889,99 |
| 10/09/2026 08:40:28 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 37.879,99 |
| 10/09/2026 08:40:30 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 37.879,98 |
| 10/09/2026 08:40:39 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 37.869,98 |
| 10/09/2026 08:40:43 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 37.869,97 |
| 10/09/2026 08:40:46 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 37.859,97 |
| 10/09/2026 08:40:48 | LANCE | ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA (PARTICIPANTE 991)                                       | 37.850,00 |
| 10/09/2026 08:40:50 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 37.859,96 |
| 10/09/2026 08:40:51 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 37.840,00 |
| 10/09/2026 08:40:54 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 37.839,99 |
| 10/09/2026 08:41:00 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 37.829,99 |
| 10/09/2026 08:41:08 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 37.829,98 |
| 10/09/2026 08:41:11 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 37.819,98 |
| 10/09/2026 08:41:17 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 37.819,97 |
| 10/09/2026 08:41:23 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 37.809,97 |
| 10/09/2026 08:41:28 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 37.809,96 |
| 10/09/2026 08:41:31 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 37.799,96 |
| 10/09/2026 08:41:33 | LANCE | ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA (PARTICIPANTE 991)                                       | 37.800,00 |
| 10/09/2026 08:41:34 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 37.799,95 |
| 10/09/2026 08:41:36 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 37.789,95 |
| 10/09/2026 08:41:40 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 37.789,94 |
| 10/09/2026 08:41:42 | LANCE | ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA (PARTICIPANTE 991)                                       | 37.780,00 |
| 10/09/2026 08:41:45 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 37.779,99 |
| 10/09/2026 08:41:47 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 37.769,99 |
| 10/09/2026 08:41:51 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 37.769,98 |
| 10/09/2026 08:41:56 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 37.759,98 |
| 10/09/2026 08:42:02 | LANCE | ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA (PARTICIPANTE 991)                                       | 37.750,00 |
| 10/09/2026 08:42:02 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 37.759,97 |
| 10/09/2026 08:42:04 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 37.740,00 |
| 10/09/2026 08:42:08 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 37.739,99 |
| 10/09/2026 08:42:10 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 37.729,99 |
| 10/09/2026 08:42:13 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 37.729,98 |
| 10/09/2026 08:42:16 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 37.719,98 |
| 10/09/2026 08:42:20 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 37.719,97 |
| 10/09/2026 08:42:21 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 37.709,97 |
| 10/09/2026 08:42:25 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 37.709,96 |
| 10/09/2026 08:42:27 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 37.699,96 |
| 10/09/2026 08:42:31 | LANCE | TECH LASER INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 223) | 37.000,00 |
| 10/09/2026 08:42:32 | LANCE | ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA (PARTICIPANTE 991)                                       | 37.700,00 |
| 10/09/2026 08:42:32 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 36.999,99 |
| 10/09/2026 08:42:33 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 36.990,00 |
| 10/09/2026 08:42:36 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)                                            | 36.989,99 |
| 10/09/2026 08:42:39 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                                                             | 36.979,99 |

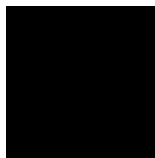




**MUNICIPIO DE PALMITAL  
PALMITAL-PR**

|                     |       |                                                            |           |
|---------------------|-------|------------------------------------------------------------|-----------|
| 10/09/2026 08:42:42 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)      | 36.979,98 |
| 10/09/2026 08:42:44 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                       | 36.969,98 |
| 10/09/2026 08:42:47 | LANCE | ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA (PARTICIPANTE 991) | 36.850,00 |
| 10/09/2026 08:42:47 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)      | 36.969,97 |
| 10/09/2026 08:42:49 | LANCE | TECH LASER INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE          | 36.500,00 |
| 10/09/2026 08:42:50 | LANCE | INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 223)             |           |
| 10/09/2026 08:42:50 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                       | 36.490,00 |
| 10/09/2026 08:42:53 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)      | 36.489,99 |
| 10/09/2026 08:42:56 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                       | 36.479,99 |
| 10/09/2026 08:42:56 | LANCE | TECH LASER INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE          | 36.400,00 |
| 10/09/2026 08:43:00 | LANCE | INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 223)             |           |
| 10/09/2026 08:43:00 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)      | 36.399,99 |
| 10/09/2026 08:43:01 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                       | 36.389,99 |
| 10/09/2026 08:43:05 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)      | 36.389,98 |
| 10/09/2026 08:43:07 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                       | 36.379,98 |
| 10/09/2026 08:43:11 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)      | 36.379,97 |
| 10/09/2026 08:43:12 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                       | 36.369,97 |
| 10/09/2026 08:43:14 | LANCE | ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA (PARTICIPANTE 991) | 36.250,00 |
| 10/09/2026 08:43:17 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)      | 36.249,99 |
| 10/09/2026 08:43:18 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                       | 36.239,99 |
| 10/09/2026 08:43:22 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)      | 36.239,98 |
| 10/09/2026 08:43:24 | LANCE | ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA (PARTICIPANTE 991) | 34.800,00 |
| 10/09/2026 08:43:24 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                       | 36.229,98 |
| 10/09/2026 08:43:28 | LANCE | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (PARTICIPANTE 350)      | 36.229,97 |
| 10/09/2026 08:43:29 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                       | 34.790,00 |
| 10/09/2026 08:44:14 | LANCE | ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA (PARTICIPANTE 991) | 34.780,00 |
| 10/09/2026 08:44:15 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                       | 34.770,00 |
| 10/09/2026 08:44:43 | LANCE | ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA (PARTICIPANTE 991) | 33.500,00 |
| 10/09/2026 08:44:51 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                       | 33.490,00 |
| 10/09/2026 08:45:38 | LANCE | ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA (PARTICIPANTE 991) | 33.000,00 |
| 10/09/2026 08:45:41 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                       | 32.990,00 |
| 10/09/2026 08:46:08 | LANCE | ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA (PARTICIPANTE 991) | 32.980,00 |
| 10/09/2026 08:46:12 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                       | 32.970,00 |
| 10/09/2026 08:46:35 | LANCE | TECH LASER INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE          | 33.540,00 |
| 10/09/2026 09:08:22 | LANCE | INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 223)             |           |
| 10/09/2026 09:08:22 | LANCE | PFG DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 676)                  | 32.969,00 |
| 10/09/2026 09:08:28 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                       | 32.959,00 |
| 10/09/2026 09:19:30 | LANCE | PFG DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 676)                  | 32.958,00 |
| 10/09/2026 09:19:41 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                       | 32.948,00 |
| 10/09/2026 09:39:04 | LANCE | GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 895)     | 32.950,00 |
| 10/09/2026 10:03:27 | LANCE | PFG DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 676)                  | 32.945,00 |
| 10/09/2026 10:03:32 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                       | 32.935,00 |
| 10/09/2026 10:06:20 | LANCE | PFG DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 676)                  | 32.000,00 |
| 10/09/2026 10:06:27 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                       | 31.990,00 |
| 10/09/2026 10:10:06 | LANCE | PFG DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 676)                  | 30.000,00 |
| 10/09/2026 10:10:19 | LANCE | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                       | 29.990,00 |
| 10/09/2026 10:13:14 | LANCE | PFG DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 676)                  | 28.500,00 |

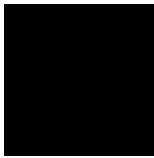




**MUNICIPIO DE PALMITAL  
PALMITAL-PR**

|                                                      |          |                                                               |           |
|------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------|-----------|
| 10/09/2026 10:13:18                                  | LANCE    | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                          | 28.490,00 |
| 10/09/2026 10:13:49                                  | LANCE    | PFG DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 676)                     | 26.500,00 |
| 10/09/2026 10:13:53                                  | LANCE    | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                          | 26.490,00 |
| 10/09/2026 10:14:09                                  | LANCE    | PFG DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 676)                     | 26.000,00 |
| 10/09/2026 10:14:12                                  | LANCE    | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                          | 25.990,00 |
| 10/09/2026 10:14:47                                  | LANCE    | PFG DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 676)                     | 25.600,00 |
| 10/09/2026 10:14:52                                  | LANCE    | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                          | 25.590,00 |
| 10/09/2026 10:16:10                                  | LANCE    | PFG DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 676)                     | 25.500,00 |
| 10/09/2026 10:16:13                                  | LANCE    | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                          | 25.490,00 |
| 10/09/2026 10:17:21                                  | LANCE    | PFG DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 676)                     | 25.400,00 |
| 10/09/2026 10:17:36                                  | LANCE    | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                          | 25.390,00 |
| 10/09/2026 10:18:25                                  | MENSAGEM | CONDUTOR                                                      |           |
| 6 horas de disputa desde a abertura, conforme edital |          |                                                               |           |
| 10/09/2026 11:11:36                                  | LANCE    | MULTI TROFÉUS - TROFÉUS E MEDALHAS LTDA ME (PARTICIPANTE 194) | 40.920,00 |
| 10/09/2026 12:35:25                                  | LANCE    | H L MANICA LTDA (PARTICIPANTE 450)                            | 25.000,00 |
| 10/09/2026 12:35:28                                  | LANCE    | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                          | 24.990,00 |
| 10/09/2026 12:35:54                                  | LANCE    | H L MANICA LTDA (PARTICIPANTE 450)                            | 24.900,00 |
| 10/09/2026 12:35:56                                  | LANCE    | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                          | 24.890,00 |
| 10/09/2026 12:38:44                                  | LANCE    | H L MANICA LTDA (PARTICIPANTE 450)                            | 24.800,00 |
| 10/09/2026 12:38:50                                  | LANCE    | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                          | 24.790,00 |
| 10/09/2026 12:42:49                                  | LANCE    | H L MANICA LTDA (PARTICIPANTE 450)                            | 24.000,00 |
| 10/09/2026 12:42:50                                  | LANCE    | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                          | 23.990,00 |
| 10/09/2026 12:45:43                                  | LANCE    | H L MANICA LTDA (PARTICIPANTE 450)                            | 23.000,00 |
| 10/09/2026 12:45:48                                  | LANCE    | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                          | 22.990,00 |
| 10/09/2026 12:46:13                                  | LANCE    | H L MANICA LTDA (PARTICIPANTE 450)                            | 22.000,00 |
| 10/09/2026 12:46:18                                  | LANCE    | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                          | 21.990,00 |
| 10/09/2026 12:46:57                                  | LANCE    | H L MANICA LTDA (PARTICIPANTE 450)                            | 21.500,00 |
| 10/09/2026 12:47:04                                  | LANCE    | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                          | 21.490,00 |
| 10/09/2026 12:48:05                                  | LANCE    | H L MANICA LTDA (PARTICIPANTE 450)                            | 20.740,00 |
| 10/09/2026 12:48:14                                  | LANCE    | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                          | 20.730,00 |
| 10/09/2026 12:49:18                                  | LANCE    | H L MANICA LTDA (PARTICIPANTE 450)                            | 20.000,00 |
| 10/09/2026 12:49:23                                  | LANCE    | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                          | 19.990,00 |
| 10/09/2026 12:50:01                                  | LANCE    | H L MANICA LTDA (PARTICIPANTE 450)                            | 19.000,00 |
| 10/09/2026 12:50:03                                  | LANCE    | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                          | 18.990,00 |
| 10/09/2026 12:50:48                                  | LANCE    | H L MANICA LTDA (PARTICIPANTE 450)                            | 18.000,00 |
| 10/09/2026 12:50:52                                  | LANCE    | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                          | 17.990,00 |
| 10/09/2026 12:51:13                                  | LANCE    | H L MANICA LTDA (PARTICIPANTE 450)                            | 17.000,00 |
| 10/09/2026 12:51:17                                  | LANCE    | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                          | 16.990,00 |
| 10/09/2026 12:51:25                                  | LANCE    | H L MANICA LTDA (PARTICIPANTE 450)                            | 16.000,00 |
| 10/09/2026 12:51:29                                  | LANCE    | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                          | 15.990,00 |
| 10/09/2026 12:51:42                                  | LANCE    | H L MANICA LTDA (PARTICIPANTE 450)                            | 15.000,00 |
| 10/09/2026 12:51:46                                  | LANCE    | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                          | 14.990,00 |
| 10/09/2026 12:52:09                                  | LANCE    | H L MANICA LTDA (PARTICIPANTE 450)                            | 14.000,00 |
| 10/09/2026 12:52:16                                  | LANCE    | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                          | 13.990,00 |





MUNICIPIO DE PALMITAL  
PALMITAL-PR

|                                                                                                                                                                                                    |                |                                                        |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------|-----------|
| 10/09/2026 12:52:33                                                                                                                                                                                | LANCE          | H L MANICA LTDA (PARTICIPANTE 450)                     | 13.000,00 |
| 10/09/2026 12:52:41                                                                                                                                                                                | LANCE          | AK INOVACOES LTDA (PARTICIPANTE 280)                   | 12.990,00 |
| 10/09/2026 12:52:56                                                                                                                                                                                | LANCE          | H L MANICA LTDA (PARTICIPANTE 450)                     | 12.000,00 |
| 10/09/2026 13:34:10                                                                                                                                                                                | LANCE          | GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 895) | 24.900,00 |
| 10/09/2026 14:12:37                                                                                                                                                                                | LANCE          | PIRAMIDE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME      | 31.024,00 |
| 10/09/2026 14:30:20                                                                                                                                                                                | NOTIFICAÇÃO    | SISTEMA                                                |           |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 305, PARTICIPANTE 176 que apresentaram o valor de 41,480.30. |                |                                                        |           |
| 10/09/2026 14:30:21                                                                                                                                                                                | NOTIFICAÇÃO    | SISTEMA                                                |           |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é H L MANICA LTDA                                                                                                                                   |                |                                                        |           |
| 10/09/2026 14:30:21                                                                                                                                                                                | NOTIFICAÇÃO    | SISTEMA                                                |           |
| O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.                                                                                                      |                |                                                        |           |
| 10/09/2026 14:30:21                                                                                                                                                                                | NEGOCIAÇÃO     |                                                        |           |
| 10/09/2026 15:50:05                                                                                                                                                                                | JULGAMENTO     |                                                        |           |
| 10/09/2026 15:50:14                                                                                                                                                                                | HABILITAÇÃO    |                                                        |           |
| 10/09/2026 16:08:26                                                                                                                                                                                | MENSAGEM       | H L MANICA LTDA (PARTICIPANTE 450)                     |           |
| documentos em anexo                                                                                                                                                                                |                |                                                        |           |
| 11/09/2026 13:54:16                                                                                                                                                                                | EM ADJUDICAÇÃO |                                                        |           |
| 11/09/2026 13:55:03                                                                                                                                                                                | ADJUDICADO     |                                                        |           |

CONDUTOR: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

EQUIPE DE APOIO SUZIELEN SOARES KLABUNDE,

EQUIPE DE APOIO VANDERLEI RETCHESKI

Assinado por 3 pessoas: SUZIELEN SOARES KLABUNDE, ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO e VANDERLEI RETCHESKI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/742f-b35e-efb1-455b> e informe o código 742F-B35E-EFB1-455B



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 742F-B35E-EFB1-455B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SUZIELEN SOARES KLABUNDE (CPF 072.XXX.XXX-40) em 11/09/2026 14:06:22 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO (CPF 669.XXX.XXX-91) em 14/09/2026 08:17:01 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VANDERLEI RETCHESKI (CPF 073.XXX.XXX-10) em 14/09/2026 08:47:36 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/742F-B35E-EFB1-455B>

**De:** Elton B. - SMA-Comp.Lic

**Para:** SMA-Comp.Lic - SMA - Compras e Licitações

**Data:** 14/09/2026 às 09:26:12

PROCEDO À JUNTADA, AOS AUTOS DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, DA MINUTA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, ELABORADA EM CONSONNCIA COM OS ATOS PRATICADOS NO DECORRER DO CERTAME E CONSIDERANDO A EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

DIANTE DISSO, ENCAMINHAM-SE OS AUTOS AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ANÁLISE E, SE ASSIM ENTENDER PERTINENTE, APROVAÇÃO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO, AUTORIZANDO-SE, NA SEQUÊNCIA, SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL, PARA FINS DE PUBLICIDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICÁCIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

—

**Elton Otto Back**

*Diretor*

**Anexos:**

MINUTA\_TERMO\_DE\_HOMOLOGACAO\_E\_ADJUDICACAO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante            | Data                | Assinatura |                                         |
|----------------------|---------------------|------------|-----------------------------------------|
| Roberto Carlos Rossi | 15/09/2026 10:46:03 | 1Doc       | ROBERTO CARLOS ROSSI CPF 864.XXX.XXX-91 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DAE4-BA74-F6EA-F6B4**



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026  
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 91/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TROFEUS E MEDALHAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: H L MANICA LTDA CNPJ: 43.633.330/0001-27

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Dotações             |                  |                        |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026                 | 5280             | 11.002.27.812.2701.20  | 88 000           | 3.3.90.31.04.00     | Do Exercício   |

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital/PR, 14 de setembro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI  
Prefeito Municipal



## HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 91/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TROFEUS E MEDALHAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Esportes, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada H L MANICA LTDA, empresa inscrita no CNPJ: 43.633.330/0001-27.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

DETERMINO a adoção das providências necessárias à formalização da contratação e, após sua conclusão, a devida ciência ao gestor e ao fiscal do contrato, bem como ao departamento de controle de recebimento, para fins de acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Palmital/PR, 14 de setembro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI  
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TROFEUS E MEDALHAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 91/2026, Dispensa de Licitação nº 29/2026, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 29/2026, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: H L MANICA LTDA, inscrita no CNPJ: 43.633.330/0001-27.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital/PR, 14 de setembro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DAE4-BA74-F6EA-F6B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTO CARLOS ROSSI (CPF 864.XXX.XXX-91) em 15/09/2026 10:46:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/DAE4-BA74-F6EA-F6B4>

**De:** Elton B. - SMA-Comp.Lic

**Para:** SMA-Comp.Lic - SMA - Compras e Licitações

**Data:** 15/09/2026 às 11:33:29

DIANTE DA ASSINATURA DO PREFEITO MUNICIPAL E DA CONSEQUENTE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO, PROCEDO À JUNTADA AOS AUTOS DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA DEVIDA PUBLICIDADE DOS ATOS PRATICADOS E REGULAR INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

—

**Elton Otto Back**

*Diretor*

**Anexos:**

PUBLICACAO\_AMP\_HOMOLOGACAO.pdf

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 29/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026**  
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 91/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TROFEUS E MEDALHAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**VALOR:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 Meses

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

**CONTRATADO:** H L MANICA LTDA CNPJ: 43.633.330/0001-27

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026                 | 5280             | 11.002.27.812.2701.2088 | 000              | 3.3.90.31.04.00     | Do Exercício   |

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital/PR, 14 de setembro de 2026.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 91/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TROFEUS E MEDALHAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Esportes, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **H L MANICA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ: 43.633.330/0001-27.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

**DETERMINO** a adoção das providências necessárias à formalização da contratação e, após sua conclusão, a devida ciência ao gestor e ao fiscal do contrato, bem como ao departamento de controle de recebimento, para fins de acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Palmital/PR, 14 de setembro de 2026.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO**

**ASSUNTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026

**REF:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TROFEUS E MEDALHAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 91/2026, Dispensa de Licitação nº 29/2026, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 29/2026, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: H L MANICA LTDA, inscrita no CNPJ: 43.633.330/0001-27.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital/PR, 14 de setembro de 2026.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elton Otto Back

**Código Identificador:**831ACD7F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 15/09/2026. Edição 3616

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>